



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3426—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	83

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

DIRETORIA GERAL .....	84
DIRETORIA FINANCEIRA .....	90
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	91
ESMAT .....	96
CENTRAL DE COMPRAS .....	100

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **1ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### **Intimação de Acórdão**

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Convocada CÉLIA REGINA REGIS– Relatora, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 12, nos autos epigrafados:

#### **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003241-67.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5005197-49.2013.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB/MT 13.431-A (EXCLUSIVIDADE). (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

APELADO: DENISE ROSA SANTANA FONSECA.

ADVOGADO(A): DENISE ROSA SANTANA FONSECA - OAB/TO Nº 1.489.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. DANO MORAL. RESPONSABILIDADE BANCO ENDOSSATÁRIO. PROTESTO. DUPLICATA. NECESSIDADE DE CULPA. CABIMENTO. VALOR DA INDENIZAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. 1. O Banco que recebe o título de crédito por endosso mandato, por não agir em nome próprio, somente responderá por danos causados ao devedor, se extrapolar os poderes de mandatário ou em razão de ato culposo próprio. 2. O protesto de duplicata desprovida de aceite obriga o endossatário mandatário a reparar o dano, uma vez que efetuou cobrança ciente da falta de exigibilidade do título. 3. O valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) coaduna com os danos morais sofridos pela recorrida, levando-se em consideração a

proporcionalidade e razoabilidade, suprindo o caráter punitivo – pedagógico de tal condenação, não afigurando o montante como quantia exagerada ao ponto de constituir enriquecimento ilícito 4. Apelo não provido .

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Exmo. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu do recurso, mas NEGOU – LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença de primeiro grau, ante os fundamentos adrede alinhavados. Votaram, acompanhando a relatora : Exma. Juíza ADELINA GURAK. Exma. Desembargadora JACQUELINE ADORNO. A douta Procuradoria -Geral de Justiça esteve representada pela Exma . Srª. Drª. ELAINE MARCIANO PIRES. Julgado da 30ª sessão ordinária, realizada no dia 03.09.2014. Palmas-TO, 10 de setembro de 2014. Juíza CÉLIA REGINA REGISRELATORA

**ATO ORDINATÓRIO** - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ALVORADA**

#### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo n. 0000490-52.2014.827.2702 – EMBARGOS DE TERCEIRO**

Embargante: JOSÉ CIRILO LEAL

Advogado: Dr. Miguel Chaves Ramos – OAB / TO 514

Embargado: ARI DINIZ TELES

Advogado: Nihil

**Intimação do requerido – SENTENÇA:** “(...) Por todo o exposto, forte no art. 269, I, do CPC, **JULGO PROCEDENTES** os Embargos de Terceiro aforados por JOSÉ CIRILO LEAL em face de ARI DINIZ TELES e **DESCONSTITUO** a penhora realizada sobre o veículo caminhão **Mercedes Benz, L 608-D, Placa CWJ 7662, Renavam 437802299**, nos autos n. 5000010-91.2011.827.2702. Proceda o Cartório Judicial ao levantamento da referida penhora, naqueles autos. Condeno o embargado no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor dos patronos do embargante, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor que deverá ser atualizado monetariamente pelo IGP-M e acrescido de juros legais de 1 % ao mês, a contar da data do trânsito em julgado da sentença, atendidos os critérios do art. 20, §§ 3º e 4º, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, certifique-se e, após, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos. **Translade-se cópia desta decisão aos autos n. 5000010-91.2011.827.2702.** Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Alvorada(TO), 28 de agosto de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”. E ainda, intimá-lo para efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$7,00(sete reais), a qual deverá ser recolhida através de DAJ, e posteriormente juntada ao processo comprovante de recolhimento.

**Processo n. 0000319-95.2014.827.2702 – CIVIL PUBLICA**

Requerente: MUNICIPIO DE ALVORADA

Advogado: Dr. Roger de Mello Ottãno – OAB/TO 2583

Requerido: EDUARDO MARGONARI

Adv: Nihil

**Intimação do requerido** - Intimá-lo para, no prazo legal, efetuar o pagamento das custas finais, proporcionalmente, conforme sentença prolatada no evento 14 e cálculos inseridos no evento 23, no valor de R\$83,50(oitenta e três reais e cinquenta centavos), bem como taxa judiciária no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), as quais deverão ser recolhidas através de DAJ, e posteriormente juntadas ao processo comprovante de recolhimento.

## **ANANÁS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS , Juiz de Direito, Respondendo pela a cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de **CITAÇÃO** com prazo de Vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de nº 5000218-04.2013.827.2703 , CHAVE:625879512313 Ação de DIVORCIO LITIGIOSO, proposta pela autora MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA CAMPOS, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliada na rua 09 de julho, nº 483, Centro, Ananás/TO. Em face de SEBASTIÃO MENDES CAMPOS, brasileiro, casado, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido e do despacho infra-transcrito, cite-se a requerido por meio de edital com prazo de 15 (quinze) dias, para

querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de, não fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na peça exordial, como prescreve o artigo 285 do Código de Processo Civil e para que ninguém alegue ignorância, sobre tudo o requerido, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Setembro de 2014. Eu Ariné Monteiro de Sousa Escrivã Judicial, digitei e subscrevi. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito

## **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor Herisberto e Silva Furtado Caldas, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO vir ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania corre seus trâmites legais a denúncia nº 5000045-53.2008.827.2703, em que a Justiça Pública, como autora, move em desfavor do acusado RAIMUNDO RAMOS COELHO, sendo o presente para INTIMAR o acusado RAIMUNDO RAMOS COELHO, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 11/03/1985, Natural de Wanderlândia/TO, filho de José Delfino Coelho Sipaúba e Maria Conceição Ramos, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções penais do artigo 121, § 2º, inciso I (motivo torpe), do Código Penal, da sentença de pronúncia proferida nos autos de ação penal nº 5000045-53.2008.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: "Ante o exposto pronuncio RAIMUNDO RAMOS COELHO, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em Wanderlândia – TO, filho de José Delfino Coelho Sipaúba e Maria Conceição Ramos, residente no povoado Centro dos Borges, interior de Riachinho, distrito judiciário desta Comarca, dando-o como incurso no artigo 121, § 2º, inciso I (motivo torpe), do Código Penal, a fim de que seja oportunamente julgado pelo tribunal do júri desta Comarca. Não há necessidades nem fundamento para decretação de sua prisão preventiva nesta quadra. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Se for caso, intime-se o acusado via edital com prazo de 15 dias. Ananás-TO, 23 de julho de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 12 de setembro de 2014. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Criminal digitou e subscreveu.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor ERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR os indiciados: **EILSON OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Ananás/TO, nascido aos 30/11/1975, filho de Maria Ferreira de Oliveira, portador do RG nº 87382/SSP/TO, **MARCOS ANTONIO ROSA**, brasileiro, amasiado, motorista, nascido aos 01/08/1975, filho de Antonio Claudio Rosa e de Abadia Firmino Rosa, portador do RG nº 267020 SSP/TO, **CLEUDSON ALVES VIEIRA**, brasileiro, nascido em 27/07/1973, filho de Laudimiro Alves da Silva e Maria da Paz Vieira, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de IP nº 2011.0005.4917-3, cuja parte dispositiva final é o seguinte termo "Ante o exposto, nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da prescrição, com fundamento nos art. 107, IV, 109, IV, e art. 114 II, todos do CPB.P.R.I. Após o trânsito em julgado ARQUIVE-SE. Ananás-TO. 25 de junho de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS– Juiz de Direito em substituição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 12 de setembro de 2014. Eu, Solange Rodrigues Damasceno, Escrivã Criminal digitou e subscreveu.

### **SENTENÇA**

#### **AUTOS Nº 5000432-92.2013.827.2703**

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO

Autor do Fato: Francisco de Sousa Silva Feitosa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "A par das considerações acima, e em conformidade com o parecer ministerial, declaro, por sentença EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor FRANCISCO DE SOUSA SILVA FEITOSA em relação ao crime imputado. Sem custas por se tratar de ação que segue no rito do Juizado Especial Criminal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo legal, archive-se dando baixa na distribuição e demais cautelas. Ananás-TO, 11 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito.

#### **AUTOS Nº 5000045-53.2008.827.2703**

Autos: Ação Penal

Acusado: Raimundo Ramos Coelho

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença de pronúncia proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Ante o exposto pronuncio RAIMUNDO RAMOS COELHO, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em Wanderlândia – TO, filho de José Delfino Coelho Sipaúba e Maria Conceição Ramos, residente no povoado Centro

dos Borges, interior de Riachinho, distrito judiciário desta Comarca, dando-o como incurso no artigo 121, § 2º, inciso I (motivo torpe), do Código Penal, a fim de que seja oportunamente julgado pelo tribunal do júri desta Comarca. Não há necessidades nem fundamento para decretação de sua prisão preventiva nesta quadra. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Se for caso, intime-se o acusado via edital com prazo de 15 dias. Ananás-TO, 23 de julho de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 5000559-64.2012.827.2703**

Autos: Ação Penal

Réu: Jairo Miranda de Araújo

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade, tendo em vista o cumprimento das obrigações assumidas para a suspensão condicional do processo, inteligência do art. 80, § 5º, Lei 9099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE com as cautelas e anotações de estilo. Ananás-TO, 11 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 5000554-42.2012.827.2703**

Autos: Ação Penal

Réu: Welton Ferreira Cavalcante

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade, tendo em vista o cumprimento das obrigações assumidas para a suspensão condicional do processo, inteligência do art. 80, § 5º, Lei 9099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE com as cautelas e anotações de estilo. Ananás-TO, 11 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 5000799-19.2013.827.2703**

Autos: Execução Penal

Reeducando: Jucimar Dias da Silva

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, "b", CF/88 art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, § 1º da LEP, julgo extinta a pena privativa de liberdade substituída pela pena restritiva de direitos, ante o seu cumprimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após cumpridas as formalidade legais, arquivem-se com as cautelas e anotações de estilo. Ananás-TO, 11 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito.

## **ARAGUACEMA**

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

Fica a querelada intimada da Sentença proferida nos presentes autos

Proc. Nº: 5000062-81.2011.827.2704 -**AÇÃO PENAL**

Autor: Ministério Público

Querelante: JOÃO FRAGOSO RIBEIRO

Querelada: **IVANEIDE LOPES FERREIRA CUNHA**

Advogado: Defensoria Pública

Fica o acusado intimado da **SENTENÇA** contida no (**Evento 15**) dos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva é a que segue. É o relatório. **DECIDO.** Da análise dos autos, verifica-se a ocorrência da perempção, nos termos do art. 60, inciso I, do CPP. O fenômeno processual da perempção, que, no âmbito processual penal, surge apenas nas ações penais privadas propriamente ditas, configura-se pelo desidioso comportamento do autor na condução do feito, deixando de praticar os atos processuais adequados ao seu regular andamento. No caso, observa-se que o querelante, quando procurado por este juízo para indicar a localização do querelado para citação, não foi encontrado, circunstância que implica perempção, uma vez que, de maneira negligente, não informou seu novo endereço no processo, de modo a deixar a ação penal paralisada por mais de 30 (trinta) dias seguidos (art. 60, inciso I, do CPP). É o que pontifica Guilherme de Souza Nucci: "(...) é preciso considerar que o querelante deve impulsionar o andamento processual, promovendo os atos processuais que lhe competem, pois, não o fazendo, está demonstrando negligência, passível de penalização. Exemplificando: deve o querelante indicar o paradeiro do querelado para citação. Intimado a fazê-lo, deixa transcorrer mais de trinta dias sem qualquer resposta. É caso de perempção." De igual maneira já decidiu o E. Tribunal de Justiça bandeirante: **FUNGIBILIDADE RECURSAL RECEBIMENTO DA INSURGÊNCIA COMO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, NOS TERMOS DO ART. 581, VIII, C.C. O ARTIGO 60, I, AMBOS DO CPP. PEREMPÇÃO - QUERELANTE QUE, DEVIDAMENTE INTIMADO DE DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, DEIXA TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO - CAUSA EXTINTIVA DA PUNIBILIDADE CONFIGURADA A TEOR DO ART. 60, I, DO CPP. RECURSO IMPROVIDO.** (TJ-SP - RESENSES: 47135220088260288 SP 0004713-52.2008.8.26.0288, Relator: Willian Campos Data de

Julgamento: 19/06/2012, 4ª Câmara de Direito Criminal, Data de Publicação: 27/06/2012) Portanto, a inércia na evolução processual, por prazo superior ao referido trintídio legal, acarreta a declaração de extinção da punibilidade, em razão da perempção, do querelado. Pelo exposto, com fundamento no art. 107, inciso IV, do CP, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DA QUERELADA**. PRI. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Araguacema-TO, em data certificada pelo sistema. **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA**

Fica o acusado intimado da Sentença proferida nos presentes autos  
Processo nº: 5000022-36.2010.827.2704 **-AÇÃO PENAL**

Autor: Ministério Público

Acusado: **ANTONIO MARCOS GOMES CARDOSO**

Advogado: Defensoria Pública

Fica o acusado intimado da **SENTENÇA** contida no (**Evento 18**) dos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva é a que segue. É o relatório. **DECIDO. DECIDO**. De início, observa-se que a pretensão estatal punitiva deve ser declarada extinta. Em face da contravenção penal de importunação ofensiva ao pudor, a pretensão punitiva estatal encontra-se prescrita. Da mesma forma, em relação ao delito de ameaça, operou-se a decadência do direito de representação. A reprimenda prevista para a contravenção de importunação ofensiva ao pudor é unicamente de multa, cuja prescrição se dá em 2 (dois) anos (art. 114, inciso I, do CP). Assim, tendo em vista a fluência de tal prazo desde o recebimento da denúncia, a declaração de extinção da punibilidade torna-se imperiosa. De outra quadra, vê-se que, a partir da desclassificação da imputação inicial do crime estupro para o delito de ameaça, não sobreveio representação, circunstância que, após decurso de 6 (seis) meses sem a sua efetivação, impõe o reconhecimento da decadência. Forte nesses argumentos, com fundamento no art. 107, inciso IV, do CP, **declaro extinta a punibilidade de ANTONIO MARCOS GOMES CARDOSO**. PRI. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Cumpra-se. William Trigilio da Silva-Juiz de Direito.

## **ARAGUAÇU**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2009.0007.8068-0/0**

Ação: Indenização

Requerente: Adnaer Barros Lelis e outros

Advogados: **DR PERSIO AUGUSTO DA SILVA OAB/SP 185135 e DR ROBSON RONDON OURIVES OAB/MT 4.998**

Requerido: Manoel Ribeiro da Silva e sua mulher

Advogada: **DRªCRISTIENE PEREIRA SILVA COUTO OAB/GO 21.768-A**

**FINALIDADE:** Ficam as partes, através de seus advogados, devidamente INTIMADOS, para no prazo de cinco dias, manifestarem sobre a proposta dos honorários do perito, no valor de R\$ 12.000,00.

#### **Autos de Carta Precatória n. 2008.0003.0790-0**

Deprecante: Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal

Ação: Execução

Exeqüente: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A

Advogado: **DRS SILVIO EGÍDIO COSTA OAB/TO286-B e CATULO ZDRADEK VENTURA DE MELLO OAB/DF 11.191**

Executado: IAM Agropecuária Ind. Com. Imp Exp Ltda e outros

**FINALIDADE:** Fica o exeqüente, através de seus advogados, devidamente INTIMADOS, para no prazo de cinco dias, pague os honorários do perito, no importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sob pena de sobrestamento da precatória, até o efetivo pagamento, bem como para que manifeste sobre o laudo de avaliação fls. 52/77.

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2011.0011.7877-2 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: DEOSDETE RIBEIRO NETO

ADVOGADO (A): IURY MANSINI PRECINOTE ALVES MARSON – OAB/TO 4.635 e WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR – OAB/TO 6.049

REQUERIDO: JOSEILTON GONÇALVES DOS SANTOS

REQUERIDO: SARIZA PORPHIRIO DE ALMEIDA

REQUERIDO: D. SANDES B. DE SOUZA – REAL IMÓVEIS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001683-10.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O

PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

**Autos n. 2011.0009.9357-0 – AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA**

REQUERENTE: JOSEILTON GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO (A): CLAYTON SILVA – OAB/TO 2126

REQUERIDO: D. SANDES B. DE SOUZA – REAL IMÓVEIS

ADVOGADO (A): RICARDO ALEXANDRE GUIMARÃES – OAB/TO 2100-B e MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES – OAB/TO 3691-B

REQUERIDO: SARIZA PORPHIRIO DE ALMEIDA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001682-25.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

**Autos n. 2012.0001.1647-0 – AÇÃO DE USUCAPIÃO**

REQUERENTE: MARIA PERPETUA SALES DIAS E WALDEMAR PEREIRA DA SILVA DIAS

ADVOGADO (A): JULIO AIRES RODRIGUES – OAB/TO 361-A e CELIO ALVES DE MOURA – OAB/TO 431

REQUERIDO: LARISSA MONTE CASTRO VELOSO, REJANE MONTE CASTRO VELOSO e MARCELO MONTE CASTRO VELOSO

ADVOGADO (A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – OAB/TO 105-B

REQUERIDO: EDSON MONTE CASTRO VELOSO

ADVOGADO (A): ANNA BELLA MONTEIRO REZENDE – OAB/GO 7.774

REQUERIDO: MARIA LUCIA DA CUNHA VOLOSO, EMERSON PAES FEITOSA JÚNIOR, MARIA TERESINHA DA CUNHA, HOTEL RESIDENCIAL VILLE FEITOSA e RODRIGO COSTA FEITOSA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5011838-38.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

**Autos n. 2011.0004.8845-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: KERN MATTES COUROS LTDA

ADVOGADO (A): FERNANDO HACKMANN RODRIGUES – OAB/RS 18.660 e DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO 1.756

REQUERIDO: TOCANTINS CURTIMENTO DE COUTROS LTDA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001680-55.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

**Autos n. 2011.0003.2570-4 – AÇÃO CAUTELAR**

REQUERENTE: KERN MATTES COUROS LTDA

ADVOGADO (A): FERNANDO HACKMANN RODRIGUES – OAB/RS 18.660 e DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO 1.756

REQUERIDO: TOCANTINS CURTIMENTO DE COUTROS LTDA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA**

**FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001676-18.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

**Autos n. 2012.0004.4013-7 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DE PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

ADVOGADO (A): HALLAN SOUSA OLIVEIRA – OAB/TO 5533

REQUERIDO: UNIMED ARAGUAÍNA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA LTDA

ADVOGADO (A): EMERSON COTINI – OAB/TO 2.098

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5011839-23.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

**Autos n. 2012.0000.0884-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA) – CNPJ. 04.902.979/0001-44

ADVOGADO (A): JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM – OAB/TO 2943, KEYLA MARCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412 e ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

REQUERIDO: NELSON DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO (A): EDUARDO DIAS CERQUEIRA – OAB/TO 5.317

REQUERIDO: N. S. OLIVEIRA (O PARAFUSÃO)

CAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5011840-08.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

**Autos n. 2011.0010.8646-0 – AÇÃO REVISIONAL**

REQUERENTE: M. M. L. SOARES COMÉRCIO ME

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530 e EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN – OAB/TO 529

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8.123

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001681-40.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

**Autos n. 2012.0006.0269-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODINHO

ADVOGADO (A): SAUL MARANHÃO ARAÚJO OLIVEIRA – OAB/TO 5159

REQUERIDO: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO (A): PAULO BARDELLA CAPARELLI – OAB/SP 216.411, MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS – OAB/SP 198.088 e MARIANE SANTOS – OAB/TO 5.551

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5011829-76.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O

PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

**Autos n. 2012.0005.4473-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: D C DA SILVA NETO (AUTO PEÇAS CALAÇA)  
 ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530 e EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN – OAB/TO 529  
 REQUERIDO: PERCON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA  
 FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5011831-46.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

**Autos n. 2011.0010.7236-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: MVL CONSTRUÇÕES LTDA  
 ADVOGADO (A): ELIANIA ALVES FARIA TEODORO – OAB/TO 1464  
 REQUERIDO: CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIATI (CIBI MEL MECÂNICA S/A)  
 ADVOGADO (A): ARLINDO VICTOR – OAB/SP 48.280  
 FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001671-93.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

**Autos n. 2009.0002.2286-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: JOSÉ DE ARAUJO PEGO FILHO E OUTROS  
 ADVOGADO (A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES – OAB/TO 2128  
 REQUERIDO: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA  
 ADVOGADO (A): MARCELO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR – OAB/TO 4369  
 FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000736-24.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

**2ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO :DE EXECUÇÃO FORÇADA Nº 2009.0008.0558-5**

Exequente : BANCO BRADESCO S/A

Advogado: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO 779 B

Executado: FENELON MILHOMEM COSTA E JURANDIR PATROCÍNIO DE MATOS

Advogado: DRª DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES OAB-TO 3912

INTIMAÇÃO do advogado da parte Requerida para que fique ciente de que foi desconstituída a penhora de fl.19 , como sendo: (Um Lote de terras de nº 07 da Quadra OR-1, situado na Rua Santa Cruz, Araguaína-To com área de 685,00 m2, com benfeitorias registrado sob a matricula N. 28.849, no Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína-TO, conforme despacho parcialmente transcrito: “ Cumpra-se o item 2 da decisão de fl. 56. Depois, officie-se o juízo de fl. 83, informandoo-o acerca da desconstituição da penhora.Após, cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 80...”

**AÇÃO: CAUTELAR – 2009.0008.7928-7/0**

Requerente: RUBENS GONÇALVES AGUIAR – VIAÇÃO LONTRA



Advogado: SANDRA REGINA FERREIRA AGUIAR – OAB/TO 752

Requerida: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Advogados: ADRIANA MENDONÇA SILVA – OAB/GO 8570; ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI – OAB/GO 14.580

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000574-73.2002.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 11 de setembro de 2014. Ana Paula - Escrivã

**AÇÃO: REIVINDICATÓRIA — 2007.0004.3132-8**

Requerente: CARMACY BEZERRA DOS SANTOS

Advogado: DANILO ALVES DA SILVA-OAB/TO 5054

Requerido: JOSE ROBERTO DE SOUSA E OUTROS

Defensor Público:

INTIMAÇÃO do despacho de fl.142: “ Ante a inércia da parte autora quanto a não localização da testemunha Raimundo Nunes Bila, **DECLARO** a preclusão da prova. **INTIMEM-SE** as partes, iniciando pelo requerente para apresentar alegações finais no prazo sucessivo de 10 (dez) dias. Após, **VENHAM** conclusos. Araguaína/TO, em 29 de maio de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO-** Juíza de Direito”.

**AÇÃO MONITÓRIA N. 2011.0001.4413-0**

Requerente: VINÍCIUS ARCHANJO SILVA COELHO

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA OAB/TO 4361

INTIMAR A PARTE AUTORA DA DECISÃO: “Por isso, julgo PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o Requerido na obrigação de pagar ao Autor as diferenças de correção monetária sobre o saldo das contas poupança 100.019.387-7 e 010.019.387-0 da agência 0638-6 relativamente aos meses de fevereiro e março de 1991, nos percentuais correspondentes às diferenças apuradas, conforme índices adotados para os períodos no Plano Collor II. O valor de R\$ 9.091,61 (nove mil reais e noventa e um centavos) apresentado pela perícia deverá ser corrigido monetariamente a taxa de 1% ao mês (CC, art. 406, c/c art. 161, § 1º, do CTN), contados a partir da data da perícia. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Outrossim, condeno o Requerido ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios à Defensoria Pública, que arbitro em 10% do valor da condenação, com espeque no art. 20, § 3º, do CPC. Esclareço, ainda, que decorrido o prazo de 15 dias do trânsito em julgado desta sentença, sem o cumprimento espontâneo da obrigação, incidirá de pleno direito e independentemente de nova intimação a multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC. P.R.I”

**AUTOS: 2009.0007.6901-5/0**

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): BV FINANCEIRA S/A

Advogado: CICERO NOBRE CASTELLO – OAB/DF 71.140

Requerida: PLANALTO DISTRIBUIDORA E COM. E EXP. DE PROD. ALIMENTICIOS

Advogado: NÃO CONSTITUIDA

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA ACOMPANHAR A CARTA PRECATORIA DE BUSCA E APREENSÃO ENVIADA PARA COMARCA DE SÃO PAULO EM 11/09/2014 VIA MALOTE DIGITAL, BEM COMO EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS JUNTO AO JUIZO DEPRECADO PARA DAR CUMPRIMENTO A REFERIDA CARTA. ANA PAULA ESCRIVÃ

**AUTOS: 2012.0004.1056-4/0**

Ação: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL

Requerente(s): CRISTIANO MACIEL ROSA

Advogado: RENATO ALVES SOARES – OAB/TO 4319

Requerida: RENATA GONDIM MACIEL

Advogado: CELIA CILENE

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME CALCULO DE FL.144 (R\$ 850,45 = 50% DA TAXA JUDICIÁRIA = RECOLHER VIA DAJ; R\$ 20,00 = CUSTAS JUDICIAIS = RECOLHER VIA DAJ; e R\$ 5,00 = DESPESAS PROCESSUAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS). ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o

mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC). (AP)

**AÇÃO: EXECUÇÃO Nº 2009.0008.2238-2**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: DR. PAULO ROBERTO VIEIRA NEGÃO OAB-TO 2132

Requerido: DINAIR RODRIGUES CAMARGO E JOSÉ EDUARDO CAMARGO

Advogado: DR. ANDRE LUIS BARBOSAS MELO OAB-TO 1118

INTIMAÇÃO do advogado da parte AUTORA para no prazo de 5(cinco) dias comparecer em cartório para assinar o termo de restauração dos autos 2009.0008.2237-4; 2009.0008.2235-8; 2009.0008.2238-2; 2009.0008.2239-0 e 2009.0008.2236-6.

**AUTOS: 2009.0010.0496-9**

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente(s): BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

Requerida: ENXOVAIS E BORDADOS TOCANTINS LTDA

Advogado: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CORREA OAB/TO 163; CELIA CILENE DE FREITAS PAZ OAB/TO 1375-B

BJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL.137, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, juntar original do acordo e documentos pessoais da parte ré, sob pena de não homologação do acordo e demais conseqüências legais. Cumpra-se. (RL)

**AUTOS: 2010.0005.3834-3**

Ação: MONITÓRIA

Requerente(s): ARANORTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Advogado: IVAN LOURENÇO DIOGO OAB/TO 1789-B; IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON OAB/TO 4635;

WILSON GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR OAB/TO 742-E

Requerida: DANTAS E LIMA LTDA

Advogado: GIANCARLO DE MENEZES OAB/TO 2918

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: Intime-se o patrono do requerido para que proceda a regularização processual no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de converter o mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no (CPC, art. 1.102 c, INCISO III). (RL)

**AUTOS: 2006.0006.1576-5**

Ação: DESPEJO

Requerente(s): IRUNDY NOVAZZI MURAD

Advogado: JOSÉ CARLOS FERREIRA OAB/TO 261-B, LARA CARVALHO NAVES OAB/TO 5722

Requerida: PATRICIA BARBOSA GOMES E ADELIA BARBOSA GOMES

Advogado: NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS

OBJETO: Intimação do advogado da parte autora para no prazo de cinco dias, efetuar o pagamento das custas judiciais complementares no valor de R\$ 19,20 na agencia 4348-6, conta corrente 60240-x, para cumprimento do mandado de citação. (RL)

### **3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2009.0005.4923-6 – Reintegração de Posse**

Requerente(s): Banco Finasa BMC S/A

Advogado(s): Dra Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO 4258-A Dr. Abel Cardoso de Souza Neto, Dra Flávia de Albuquerque

Lira – OAB/PE 24521 Dr. Paulo Henrique Ferreira – OAB/PE 894-B Dr. Alan Ferreira de Souza – OAB/CE 21801

Requerido(s): Claudio Virginio

Advogado(s): Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000737-09.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº

7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **AUTOS Nº 2008.0006.3809-5 e 2008.0007.0382-2 Ação Rescisão Contratual e Cautelar Incidental**

Requerente: PERCON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB/TO 1.622

Requerido: MVL CONSTRUÇÕES

Advogado: ELIANIA LAVES FARIAS TEODORO OAB/TO 1.464

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls.249 a 256 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): **Ex positis**, ACOLHO parcialmente os pedidos vazados na inicial e; **a) resolvo o contrato havido entre as partes, objeto da lide; b) condeno** o requerido a pagar ao requerente multa contratual no importe de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, incidindo correção monetária pelo INPC e juros de 1% ao mês desde o evento danoso (data em que a obra deveria ser entregue). Por consequência, **julgo parcialmente procedente o pedido verberado na inicial, com julgamento de mérito**, nos termos do artigo 269, I do CPC. Quanto ao pedido de reconvenção e o pedido da cautelar incidental, ACOLHO-OS e determino que a requerida se abstenha de subtrair e restitua o material (britas) que foi retirado do local, no prazo de 10 dias, sob pena de multa por dia de atraso no cumprimento da ordem, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), valores que serão revertidos ao autor, devendo o representante legal da MVL Construção ser intimado pessoalmente das astreintes (súmula 410 do STJ). E, por conseguinte, **resolvo o mérito tanto em relação a reconvenção como o da cautelar incidental**, nos termos do artigo 269, I do CPC. Diante da sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento das custas e despesas processuais (50% para cada). Cada parte arcará com os honorários de seus advogados. Intimem-se as partes para efetuarem o pagamento das custas e despesas processuais em 10 dias. Em caso de inadimplemento cumpra-se o provimento 02/2011 – seção 2, capítulo 5 da CGJUS-TO e resolução nº 5/2013 do TJTO. Após, cumpridas as formalidades legais e com o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos com as baixas e cautelares de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

#### **AUTOS Nº 2008.0008.0407-6 Ação Cautelar Incidental**

Requerente: PERCON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB/TO 1.622

Requerido: MVL CONSTRUÇÕES

Advogado: ELIANIA LAVES FARIAS TEODORO OAB/TO 1.464

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls.39 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): DIANTE DO EXPOSTO, DECIDO. Diante do relatado, homologa a desistência e **julgo extinto o processo**, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC. Condeno a parte autora a pagar custas e despesas processuais, mais 10% do valor da causa a título de honorários. Intime-se o autor para efetuar o pagamento das custas e despesas processuais em 10 dias. Em caso de inadimplemento cumpra-se o provimento 02/2011 – seção 2, capítulo 5 da CGJUS-TO e resolução nº 5/2013 do TJTO. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelares de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

#### **Autos nº 2007.0006.1360-4 – Monitória**

Requerente(s): HSBC BANK BRASIL S/A

Advogado(s): Dra Cristiana Vasconcelos Borges Martins – OAB/TO 5630-A Dr. Lázaro José Gomes Júnior – OAB/TO 4562-A

Requerido(s): Sylvio Petrus

Advogado(s): Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000611-27.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

#### **AUTOS Nº.2011.0012.8624-9 Ação Declaratória**

Requerente: MARGARIDA ALVES DE MACEDO-ME

Advogado: LUCIMAR ABDRÃO DA SILVA OAB/GO 14.412 WANDERSON FERREIRA OAB/GO 18.096

Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S.A

Advogado: MARINOLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1.597

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 210 a 224 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE a pretensão inicial tão-somente para determinar a exclusão da dívida relativa ao contrato referido às fls. 139/145 a cobrança da TARIFA DE CADASTRO e DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA e determinar a restituição dos valores pagos na forma simples, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC/IBGE, manter o autor na posse do bem; determinar que o requerido, enquanto não promova a revisão dos cálculos, retire ou abstenha de inscrever os débitos nos cadastros de proteção ao crédito ou cartório de registro de títulos, no prazo de 05 dias, sob pena de aplicação de multa diária

por descumprimento da ordem judicial no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), revertidos ao autor, devendo o representante legal do banco requerido ser intimado pessoalmente das astreintes. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Confirmando a decisão que antecipou os efeitos da tutela antecipada (fls. 59/63). Tratando-se de sucumbência recíproca, condeno cada uma das partes a arcarem com 50% das despesas judiciais. Revogo a decisão que deferiu a justiça gratuita ao requerente. O negócio jurídico entabulado entre as partes denota que possui condições de arcar com custas e despesas processuais. Sem condenação a Honorários advocatícios. Intimem-se as partes para efetuarem o pagamento das custas em 10 dias. Em caso de inadimplemento, cumpra-se o provimento da CGJUS-TO. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

#### **AUTOS Nº.2007.0010.9500-3 Ação Busca e Apreensão**

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A

Advogado: PATRICIA AYRES DE MELO OAB/TO 2.972

Requerido: AIAS MENEZES DA SILVA

Advogado: MAURICIO HAEFFNER OAB/TO 3.245

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 68 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): "(...). DIANTE DO EXPOSTO, DECIDO. Mesmo após a tentativa de intimação da autora pessoalmente para dar prosseguimento ao feito, noto que ela não manifestou no prazo legal de 48 horas, incidindo nos termos do artigo 267, § 1º do Código de Processo Civil. Assim, caracterizada a inércia da requerente. Nestes termos, em razão da contumácia da parte autora, **julgo extinto o processo**, sem resolução do mérito. Condeno o requerente ao pagamento das custas e despesas processuais. Sem honorários. Intime-se o autor para efetuar o pagamento das custas e despesas processuais em 10 dias. Em caso de inadimplemento cumpra-se o provimento 02/2011 – seção 2, capítulo 5 da CGJUS-TO e resolução nº 5/2013 do TJTO. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

#### **AUTOS Nº.2012.0006.0833-0 Ação Cobrança**

Requerente: FABIO LOPES DA SILVA

Advogado: SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA OAB/TO 4.739-A

Requerido: BRADESCO AUTO RE/COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 115.762

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 99 a 100 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): "(...). Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil resolvo o mérito. Julgo improcedente os pedidos iniciais. Condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais ARBITRO em 10% (dez por cento) sob o valor da causa. Após o trânsito em julgado. ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

#### **AUTOS Nº.2009.0001.9169-2 Ação Usucapião**

Requerente: ONEIDE DE ALMEIDA GOMES

Advogado: FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA OAB/TO 2.579

Requerido: ARDEVILE POZZEBON

Requerido: ERNESTO POZZEBON

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 156 a 159 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): "(...). Isto posto, **ACOLHO O PEDIDO** deduzido na inicial para o fim de declarar e constituir em favor de **ONEIDE DE ALMEIDA GOMES** o domínio sobre o imóvel urbano referido acima e descrito na inicial e croquis que a acompanham, localizado na zona urbana desta cidade de Araguaína-TO. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 269, I). Sem custas ou honorários, eis que a Requerente é beneficiária da gratuidade de justiça (L1060/50). Transitada em julgado, esta sentença servirá como título para a transcrição no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (art. 167, inciso I, item 28, da Lei nº 6.015/73), devendo ser aberta nova matrícula em favor da parte Autora. Determino a averbação do resumo da presente sentença à margem do registro anterior (nº 6.787 - fls. 23/4), para conhecimento de terceiros. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos nº 2011.0011.7950-7- AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE CONTRATO(S) BANCÁRIO(S) CC PEDIDO DE REPETIÇÃO INDÉBITO E MEDIDA CAUTELAR.**

Requerente: ALFRIDES JOSÉ BAUER, ALFRIDES BAUER, NILZA MARIA BAUER E IVANA CARLA WEISS

Advogado: DR. NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS-OAB/TO 1.938

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogada: DR. AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR-OAB/SP 107.414 E SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA E DRA. MARIA LUCILIA GOMES-OAB/TO 2489-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5001675.33.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº

7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2010.0001.0707-5/0.**

Ação: Reconhecimento de Sociedade de Fato c/c Dissolução e Partilha de Bens.

Requerente: Mariluzia Alves da Silva.

Requerido: Raimundo Nonato Martins da Costa.

Advogado: **Dr. José Hilário Rodrigues OAB/TO nº. 652 – B.**

OBJETO: Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 15 dias pagar o débito conforme cálculos da contadora deste juízo, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), não excedendo o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do artigo 461, §5º, do CPC, além de incorrer em crime de desobediência à ordem judicial. Cumprase. Em, 18/08/2014.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0006.0387-7/0.**

Ação: Divorcio Litigioso.

Requerente: Maria Divina Alves de Araujo Lopes.

Requerido: Leon Denis Lopes.

Advogada: **Dr. João Olinto Garcia de Oliveira - OAB/TO nº. 546-A.**

Advogada: **Dr. Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira - OAB/TO nº. 4520-A.**

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre o termo de audiência de fl. 49 bem como se concorda com o pedido de arquivamento da partilha.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2010.0005.3740-1/0**

Ação: Negatória de Paternidade.

Requerente: João Mauro Rodrigues Freitas.

Advogado: **Dr. Fabrício Fernandes de Oliveira - OAB/TO nº1976**

Requerido: Lorena Guedes Freitas.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Diante do exposto, considerando o evidente desinteresse da parte autora em dar continuidade à demanda, declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a gratuidade judiciária. Sem Custas. Honorários pelas partes. P.R.I. Araguaína/TO, 02 de setembro de 2014

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2011.0010.7273-7/0**

Ação: Negatória de Paternidade.

Requerente: Mariozan Jacob Candine.

Advogada: **Drª. Márcia Regina Flores - OAB/TO nº. 5457.**

Requerido: Isabelly ribeiro Candine.

OBJETO: Intimar a advogada da parte autora para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 15 de outubro de 2014 às 16 horas, (acompanhada de seu constituinte).

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2009.0000.5028-2/0**

Ação: Reconhecimento de Dissolução de União Estável.

Requerente: Raimunda Marques Siqueira.

Advogado: **Dr. Franklin Rodrigues Sousa Lima - OAB/TO nº. 2579.**

Requerido: Antonio Rubens de Sousa.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar apresentando as alegações finais em forma de memoriais.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0004.7710-3/0**

Ação: Cobrança.

Requerente: Gisele de Sousa da Silva.

Advogada: **Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich - OAB/TO nº. 5.143-B.**

Requerido: Companhia Excelsior de Seguro.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias requerer o q entender pertinente sob pena de rearquivamento devendo pegar carga dos autos pelo mesmo prazo.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0002.5139-3/0**

Ação: Inventario.

Requerente: Neuton Ferreira de Meneses.

Advogada: **Drª. Juliana Alves Tobias - OAB/TO nº. 4.693.**

Requerido: Esp. Irineu Alves Ferreira e outros.

OBJETO: Para no prazo máximo de 30 (trinta) dias comprovar nos autos o recolhimento do ITCMD.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0005.0477-1/0**

Ação: Interdição.

Requerente: Lusia Reis Silva.

Advogada: **Drª Kelly Cristina Oliveira Rocha - OAB/TO nº. 4708.**

Requerido: José dos Reis Silva.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre a avaliação de fl. 81.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0005.9990-0/0**

Ação: Divorcio Litigioso.

Requerente: Angelfan Santos do Nascimento.

Advogado: **Dr. Danilo Alves da Silva - OAB/TO nº. 5.054.**

Requerido: Vamaria Dias de Sousa Nascimento.

OBJETO: Intimar o advogado da parte para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 21 de outubro de 2014 as 15h30min, (acompanhado de sua constituinte).

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0001.1646-1/0.**

Ação: inventario.

Requerente: José Soares Fernandes.

Advogado: **Dr. Antonio Batista Rocha Rolins - OAB/TO nº. 4859.**

Requerido: Espolio de Manoel Fernandes de Sá e outro.

OBJETO: Para no prazo de 20 (vinte) dias apresentar o plano de partilha bem como as ultimas declarações.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0002.5453-8/0.**

Ação: Guarda.

Requerente: Fernando Gomes Ferreira.

Requerido: Marinalva Alves Peres.

Advogado: **Dr. Jeocarlos dos Santos Guimarães - OAB/TO nº. 2128.**

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre os documentos de fls. 575/578.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2010.0002.5725-5/0.**

Ação: Inventario.

Requerente: Mauriceia Gomes da Silva.

Advogado: **Dr. José Pinto Quezado - OAB/TO nº. 2.263.**

Requerido: Esp. de Teruo Nakano.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre o despacho de fls. 178. No tocante ao disposto no art. 96 do CPC, para se evitar nulidades, intime-se o Procurador da requerente, para que o mesmo, informe se a ora requerente, foi citada ou já se manifestou no feito de arrolamento, cuja tramitação se dá no estado de São Paulo, tudo em observância ao parecer Ministerial de fls. 175/176.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2011.0011.7919-1/0**

Ação: Revisão de Alimentos.

Requerente: Marcos Rubens Carneiro Matos.

Advogado: **Dr. Fabrício Fernandes de Oliveira - OAB/TO nº. 1976.**

Requerido: Gabriela Monteiro Dias Carneiro.

Advogado: **Dr. Roberto Pereira Urbano - OAB/TO nº. 1440.**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Nestes termos, HOMOLOGO, por Sentença, o acordo entabulado pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e, em consequência, declaro EXTINTO o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. **Oficie-se ao órgão empregador do alimentante para proceder aos descontos dos alimentos diretamente da sua folha de pagamento.** Defiro a gratuidade judiciária a ambas as partes. Sem custas. Honorários pelas partes. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.C. Araguaína/TO, 19 de agosto de 2014.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2011.0010.9686-5/0**

Ação: Alimentos.

Requerente: Gabriela Monteiro Dias Carneiro.

Advogado: **Dr. Roberto Pereira Urbano - OAB/TO nº. 1440.**

Requerido: Marcos Rubens Carneiro Matos.

Advogado: **Dr. Fabrício Fernandes de Oliveira - OAB/TO nº. 1976.**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Nestes termos, HOMOLOGO, por Sentença, o acordo entabulado pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e, em consequência, declaro EXTINTO o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. **Oficie-se ao órgão empregador do alimentante para proceder aos descontos dos alimentos diretamente da sua folha de pagamento.** Defiro a gratuidade judiciária a ambas as partes. Sem custas. Honorários pelas partes. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.C. Araguaína/TO, 19 de agosto de 2014.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2011.0001.7024-7/0.**

Ação: Inventário.

Requerente: Djanira Machado dos Santos.

Advogado: **Dr. José Wilson Cardoso Diniz - OAB/TO nº.6.055.**

Requerido: Espólio de Raimundo Alves dos Reis.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISTO POSTO, em razão do evidente desinteresse da parte autora em dar continuidade à ação, declaro a sua EXTINÇÃO sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Defiro a assistência judiciária gratuita. Sem custas. Honorários pela parte. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Araguaína/TO, 18 de agosto de 2014.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2007.0010.0463-6/0**

Ação: Investigação de Paternidade.

Requerente: Isabella Rocha da Silva.

Advogado: **Dr. José Hobaldo Vieira - OAB/TO 1722.**

Requerido: Ednilson Machado Lima.

OBJETO: Intimar o advogado da parte para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 22 de outubro de 2014 as 15hs, (acompanhado de sua constituínte).

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0001.5436-3/0**

Ação: Oferta de Alimentos.

Requerente: Florêncio Machado Neto.

Advogado: **Dr. Miguel Vinicius Santos - OAB/TO 1722.**

Requerido: Nicoli Neres Neto.

OBJETO: Intimar o advogado da parte para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 29 de outubro de 2014 as 15hs35min, (acompanhado de seu constituinte).

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2011.0010.2311-6/0.**

Ação: Investigação de Paternidade.

Requerente: Maria Luiza Nogueira da Cunha.

Advogada: **Drª. Célia Cilene de Freitas Paz - OAB/TO 1375.**

Requerido: Leandro Dias Lima.

Advogado: **Dr. Andre Francelino de Moura - OAB/TO nº 2.621.**

Advogado: **Dr. João Jose Dutra Neto - OAB/TO nº. 5.109.**

OBJETO: Intimar os advogados das partes para comparecerem no laboratório Analisys no dia 13 de outubro de 2014 as 08hs30min, (acompanhados de seus constituintes).

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2010.0005.3740-1/0**

Ação: Negatória de Paternidade.

Requerente: Francisco das Chagas Alves Silva.

Advogado: **Dr. Fabio Fiorotto Astofi - OAB/TO nº. 3556-A.**

Requerido: Cristiane Viana Silva.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Pelo exposto, acolho o parecer Ministerial e **JULGO PROCEDENTE a presente negatória de paternidade c/c anulatória de registro civil**, devendo notificar-se ao Cartório de Registro Civil competente para proceder a anulação do registro originário da requerida, procedendo-se a lavratura de um novo registro, excluindo-se dele o nome e sobrenome do pai registral e avós paternos. E, em consequência, declaro EXTINTO o feito com fundamento no artigo 269, II do Código de Processo Civil. Defiro a assistência judiciária a ambas as partes. Sem custas. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína/TO, 19 de agosto de 2014.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0004.6773-6/0**

Ação: Alimentos.

Requerente: Ana Vitoria Figueiredo Fagundes Gonçalves.

Advogado: **Dr. Kleiton Sousa Matos - OAB/TO nº. 4889.**

Requerido: Ebert Vieira Fagundes Gonçalves.

Advogada: **Drª. Cristiane Pereira Silva Couto - OAB/GO 21.768-A.**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e o faço para FIXAR OS ALIMENTOS À RAZÃO DE 20,5% DOS RENDIMENTOS LÍQUIDOS DO REQUERIDO, excetuando-se os descontos obrigatórios. Os alimentos serão descontados diretamente da folha de pagamento do requerido e depositados em conta bancária indicada as fls. 27. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 de cada mês. A escritania deverá observar o ofício de fls. 35 encaminhado a este juízo pela órgão empregador do réu. INDEFIRO** o pedido de intempestividade da contestação juntado pelo requerido, uma vez que a demanda versa sobre matéria indisponível. Em consequência, declaro a EXTINÇÃO do feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Parte autora beneficiária da justiça gratuita. Estendo o benefício da justiça gratuita ao requerido. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I. Araguaína/TO, 26 de agosto de 2014.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0005.7868-61/0**

Ação: Interdição.

Requerente: Antonio Xavier de Lima.

Advogada: **Drª. Juliana Carvalho Piva - OAB/TO nº. 4238.**

Requerido: Cristina de Sousa.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISTO POSTO, HOMOLOGO, por sentença, o pedido de desistência da parte autora e, em consequência, declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. P.R.I. Araguaína/TO, 05 de setembro de 2014.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:



**Autos nº 2012.0001.5426-6/0.**

Ação: Busca e Apreensão.

Requerente: Angra Danúbio Pinto Monteiro.

Requerido: Gaston Junior Monteiro.

Advogado: **Agnaldo Raiol Ferreira Sousa - OAB/TO 1792.**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Pelo exposto, declaro a EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, VI do nosso Estatuto Processual Civil. Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas. Arquivem-se os autos após as cautelas de praxe. P.R.I.C. Araguaína/TO, 14 de agosto de 2014.

**APOSTILA**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito 2<sup>a</sup> Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de Alimentos (em execução), processo nº 1064/04, ajuizado por Janaina Palhares de Carvalho em desfavor de Emerson Pereira de Carvalho, sendo o presente para Intimar a requerente Janaina Palhares de Carvalho, brasileira, solteira, estudante, residentes em lugar incerto e não sabido, para manifestar interesse no prosseguimento do feito em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento, sem resolução do mérito. Pela MM<sup>a</sup>. Juíza foi exarado o despacho de fls 76 a seguir transcrito: “Para evitar nulidades, face ao teor da certidão do Sr. Meirinho às fls 75, determino: Intime-se a parte autora via edital, para no prazo de 48:00, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Araguaína, 08/08/2014. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de Agosto de 2014. Eu, Denilza Moreira, Técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS****Assistência Judiciária Gratuita**

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº 0002594-05.2014.827.2706, requerido por ALZERINA DE SOUSA MARTINS LIMA em face de JOSE HAMILTON NASCIMENTO LIMA, tendo o presente à finalidade de CITAR o requerido JOSE HAMILTON NASCIMENTO LIMA, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, o autor alega em síntese o seguinte: “que casou-se com a requerida no dia 12 de junho de 1996; que não possuem bens a partilhar”. Pelo requerente foram feitos os seguintes pedidos: que seja concedido os benefícios da Assistência Judiciária; requer a citação do requerido por edital; requer a expedição do mandado ao cartório de registro civil para a devida averbação; requer a intimação do Doute representante do Ministério Público Estadual; requer o retorno do nome de solteira da requerida. Pela Juíza foi exarado o seguinte despacho: “Defiro a petição gerada no evento nº 08. Cumpra-se como requer. Araguaína, 14 de setembro de 2014. (ass). Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local.

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 de setembro de 2014. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**1ª Vara de Precatórios****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº 0001621-50.2014.827.2706 – chave de segurança nº 836733990714 - CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

REQUERENTE: AUTO PEÇAS CALAÇA LTDA

REQUERIDA: ROCHESTER DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S/A e outros

ADVOGADO DA REQUERIDA ROCHESTER: CARLOS ALBERTO CASSEB – OAB-SP – 846235

OBJETO: Intimação do advogado da requerida ROCHESTER DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S/A, do inteiro teor da sentença, inserida no evento 52 do processo eletrônico epigrafado, cuja parte dispositiva segue transcrita: [...] Desta forma, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento nos arts 806 e 167, inciso III, ambos do Código do Processo Civil. Determino a cessação da eficácia da medida concedida no evento 11, com fundamento no art. 806 c/c 808 do Código de Processo Civil. Oficie-se ao SPC, Serasa e Tabelionato de Protestos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, arquite-se em as cautelas legais. Araguaína-TO, 04 de setembro de 2014. Umbelina Lopes Pereira, Juíza de Direito.v

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 209 /2014**

**Autos nº:2009.0011.3446-3**

**Espécie :Denúncia**

Acusado:José Gentil da Silva Junior

ADVOGADO(S): Kleiton Sousa Matos

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) da r. decisão proferida as folhas 122/131 : "... III – Dispositivo . Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido formulado da denúncia para ABSOLVER JOSE GENTIL DA SILVA JUNIOR, anteriormente qualificado, das sanções do artigo 129, § 9º, do código Penal Brasileiro, por não haver prova suficiente para uma condenação, com fulcro no art. 386, inciso VII, do caderno instrumental Penal; e também para EXTINGUIR SUA PUNIBILIDADE art. 61, Inciso II, alínea "f", todos do código Penal, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão Punitiva, nos termos do art. 107, inciso IV, do mesmo diploma. III-1. Disposições finais Intime-se, pessoalmente, com carga destes autos, conforme dicção do artigo 390 do código de Processo Penal, o ilustre representante do Ministério Público. Intimem-se o acusado e a vítima (art. 21 da Lei 11.340/2006) sobre o teor da presente sentença, bem como seus defensores ..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira- Juíza de Direito

### **CEPEMA**

#### **DECISÃO**

**Autos: 5017717-89.2013.827.2706 - CEPEMA**

Reeducando: ROBERTO BANDEIRA GONÇALVES

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, em análise dos autos, seja porque o reeducando cumpriu os requisitos para a prestação de trabalhos externos, seja porque o trabalho dignifica o homem e o recupera, imprimindo ao ser o senso de responsabilidade, nos termos do art. 37 c/c art. 28 da LEP, autorizo ROBERTO BANDEIRA GONÇALVES a prestar serviços de armador para empresa DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO B&R LTDA, devendo o reeducando recolher-se diariamente às 20:00 horas, somente sendo liberado às 6:00 horas da manhã. Nos sábados o recolhimento ocorrerá às 14:00 horas. Domingos e feriados o reeducando deverá permanecer recolhido. O reeducando fica cientificado de que a chegada fora dos horários fixados, importará em imediata revogação do benefício ora concedido, assim como regressão a regime penal mais gravoso. A presente decisão valerá como Ofício a ser entregue à URSA. Expedientes necessários. P.R.I.C." Araguaína/TO, 11 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

**Autos: 005992-57.2014.827.2706 - CEPEMA**

Reeducando: Paulo Ricardo Silva Araújo

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, defiro o requerimento formulado pelo representante do Ministério Público, no sentido de regredir, nos termos do art. 118, I, LEP, CAUTELARMENTE, o regime prisional do sentenciado para o sistema fechado, e, por conseguinte, determinar a expedição de mandado de prisão, a fim de evitar que os fins da execução venham a ser frustrados pela ação evasiva do reeducado. Após sua captura, determino ao Cartório das Execuções a imediata designação de audiência de justificação, no fito de resolver, definitivamente, acerca da regressão do regime prisional." Araguaína-TO, 11 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**AUTOS Nº 2006.0009.3619-7/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS

ADVOGADO: DR. MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS – TO1671-A

REQUERIDO: WALDINEY DE SOUSA

ADVOGADO: DR. ALMIVAR SIQUEIRA FREITE JUNIOR – MA6796 e BRUNO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA – MA8064A

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000035-50.2006.827.2712**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Terezinha Rodrigues Barrozo, Escrivã Judicial.

**AUTOS Nº 5000122-98.2009.827.2712 – AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: DOMINGAS RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: DR. DAVE SOLLYS DOS SANTOS TO3326 e WATFA MORAES EL MESSIH TO2155

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO

ADVOGADO: SILVESTRE GOMES JÚNIOR – TO630

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000122-98.2009.827.2712**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Terezinha Rodrigues Barrozo, Escrivã Judicial.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2009.0009.6966-9/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE SALÁRIO MATERNIDADE**

REQUERENTE: CLEIA VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. ELIAS GOMES SILVA – MA8884

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

**DESPACHO:** “Intimem-se as partes da devolução dos autos. Axixá do Tocantins/TO, 03 de junho de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº 2009.0012.0392-9/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE SALÁRIO MATERNIDADE**

REQUERENTE: ANA LÚCIA ROCHA DE SOUZA

ADVOGADO: DR. ELIAS GOMES SILVA – MA8884

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

**DESPACHO:** “Intimem-se as partes do retorno dos autos. Axixá do Tocantins/TO, 30 de abril de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito”.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS Nº 2009.0009.6983-9/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE SALÁRIO MATERNIDADE**

REQUERENTE: MARIA APARECIDA SILVA DAPONCEIÇÃO

ADVOGADO: DR. ELIAS GOMES SILVA – MA8884

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

**DECISÃO:** “Visto que a parte autora – sucumbente – litiga sob o pálio da assistência judiciária gratuita, não havendo qualquer elemento hábil a demonstrar que a mesma ostentaria condições de providenciar o recolhimento das custas finais, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as formalidades legais, devendo a escrivania proceder, para tanto, consoante preceitua o art. 12 da Lei n. 1.060/50. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 30 de abril de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº 2009.0002.9189-1/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO SILVA BRAGA

ADVOGADO: Dr. THIAGO SILVA BRAGA, OAB/MA, nº 8.640

REQUERIDA: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. FRANCISCO GILSON DE MIRANDA, OABTOG 888-A

**DESPACHO:** “Como cedoço, o procedimento de execução contra a fazenda pública orienta-se pelas disposições constantes dos arts. 730 e seguintes, do Código de Processo Civil – que não sofreram qualquer modificação quando da edição da Lei 11.232/05 -, ou seja, continua a se operar em feito autônomo não havendo que se falar em sincretismo processual. Assim, visto que acionada via procedimental inadequada, MANTENHO a decisão proferida à fl. 210 e, por conseguinte, INDEFIRO o requerimento formulado às fls. 246/247. Por oportuno, JUSTIFIQUE a senhora escrivã o motivo pelo qual foi elaborado o cálculo de fls. 214/245, mesmo sem qualquer determinação nesse sentido. Sem prejuízo das determinações supra, CUMPRA-SE a decisão à fl. 210 integralmente. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins – TO, 19 de fevereiro de 2014. José Roberto Ferreira Ribeiro. Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº 2012.0000.7628-1/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE LIMINAR**

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO DA COSTA

ADVOGADO: Dr. CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA, OAB/MA, nº 4.822-A

REQUERIDA: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: DR. FELIPE GAZOLA VIEIRA, OAB/MG 76.696

DECISÃO: “Vistos em correição. Satisfeitos os pressupostos intrínsecos, RECEBO, nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520), o recurso interposto. INTIME-SE a parte apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Em seguida, com ou sem a peça de resposta recursal, não havendo recurso adesivo, REMETA-SE o feito ao Juízo *ad quem*. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins – TO, 21 de maio de 2013. José Roberto Ferreira Ribeiro. Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº 2011.0005.3160-6/0 – AÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE SALÁRIO MATERNIDADE**

REQUERENTE: IRENILDE ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: DR. CARLOS ANDRÉ MORAES ANCHIETA – TO4822-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL: DR. RAIMUNDO NONATO PEREIRA DINIZ

**DECISÃO INTEGRATIVA:** “Desta forma, não resta caracterizada a suscitada contradição, pelo que impositiva a rejeição da pretensão aclaratória ora deduzida. ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos arts. 535 e 536, ambos do CPC, **CONHEÇO** dos embargos de declaração opostos às fls. 72/73, vez que tempestivos, para, no mérito, **REJEITÁ-LOS**, mantendo incólume o ato jurisdicional embargado. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 05 de junho de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº 2010.0000.2106-5/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE SALÁRIO MATERNIDADE**

REQUERENTE: JAILMA ALVES OLIVEIRA

ADVOGADO: Dr. ELIAS GOMES SILVA, OAB/MA, nº 8.884

REQUERIDA: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORIA FEDERAL

DECISÃO: “Vistos em correição. Compulsando os autos, verifico que evidente a intempestividade do recurso interposto. É que, disponibilizada a intimação da sentença em 31.03.2014 (fl. 89) – considerando-se publicada em 01.04.2014 (Lei n. 11.419/06, art. 4º §§ 3º e 4º) -, a peça de irresignação restou protocolizada apenas aos 22.04.2014 (fl. 90), ou seja, após expirado o prazo de que cuida o art. 508, do Código de Processo Civil. Desta Forma, visto que os pressupostos de admissibilidade recursais devem coexistir ao tempo da interposição (Ag Rg no AREsp 90462/RS, Rel. Min. Teori Albino Zawaski), NEGO SEGUIMENTO ao mencionado recurso, pois, manejado em inobservância a requisito extrínseco. Decorrido o prazo recursal, tendo em vista que a parte autora – sucumbente – litiga sob o pálio da assistência judiciária gratuita, ARQUIVEM-SE os autos, sem prejuízo das diretrizes estampadas no art. 12, Lei n. 1060/50. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins – TO, 21 de maio de 2013. José Roberto Ferreira Ribeiro. Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº 2007.0006.2496-7/0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO MONEO S.A

ADVOGADO: Dr. SADI BONALTO, OAB/PR, nº 10.011

REQUERIDA: DÉBORA SANTANA RIBEIRO ASSUNÇÃO

ADVOGADO: Dr. EDSON PAULO LINS JÚNIOR, OAB/TO, 2.901

Fica a parte autora, bem como seu procurador, intimados do despacho a seguir transcrito: “Ante o longo período de paralisação do processo, INTIME-SE a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 5 (cinco) dias, informar se ainda possui interesse pelo prosseguimento do feito, requerendo, em caso positivo, o que entende devido. Instada e se quedando inerte, INTIME-SE a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas promover o devido andamento do feito, sob pena de extinção, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III, § 1º). Decorrido o prazo acima, à conclusão. Cumpra-se. Axixá do Tocantins – TO, 1 de agosto de 2013. José Roberto Ferreira Ribeiro. Juiz de Direito.”

**COLINAS**  
**1ª Vara Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N: 2009.0005.8282-9/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Procuradoria da Fazenda Nacional

EXECUTADO: W C O DOS SANTOS ME e/ou WILZA CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. Fernando Marchesini – OAB/TO 2.188; Dr. Lédson Lucas Moreira Nóbrega - OAB/TO 5.530

**Por este ato intimo as partes da decisão de fls. 158/161:** “META 03/2010 EXECUÇÃO FISCAL DECISÃO: Quando enfim este Juízo consegue fazer cumprir todas as diligências necessárias para a realização da praça designada para o dia 14/05/2013, a FAZENDA PÚBLICA EXEQUENTE recebe os autos com carga em 12/04/2013 (fls. 148v.) apenas para fins de intimação acerca da data da praça e só os devolve em 22/05/2014, ou seja, dias após a data designada para aquele ato, frustrando assim a realização da hasta pública. Tal conduta segue na contramão dos anseios não só da própria parte exequente como também do

jurisdicionado em geral, posto que atravança os trabalhos para desenvolver-se uma Justiça mais célere e eficiente. Para que os processos tenham duração razoável, é preciso que as partes envolvidas, notadamente quando autora, colaborem um pouco mais com o Poder Judiciário, procurando evitar perda e repetição de trabalho da máquina judiciária. Desta feita, DETERMINO a realização da hasta pública dos bens penhorados, que se dará nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA. **DESIGNO**, pois, os dias **19/11/2014 e 03/12/2014, às 13:30 horas**, para a realização da **1ª e 2ª praças**, respectivamente, **no átrio do Fórum local e simultaneamente através do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br)**. Se não houver expediente forense nas datas ora designadas, a hasta pública realizar-se-á no primeiro dia útil seguinte. O preço da arrematação em 1ª praça não poderá ser inferior ao valor da avaliação. Em 2ª praça, a arrematação será deferida a quem oferecer o maior lance, exceto se a oferta for de preço vil, assim considerada a quantia inferior a 50% do valor da avaliação (AgRg no AREsp 98664/RS). NOMEIO **LEILOEIRO OFICIAL** o Sr. **MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES**, inscrito na JUCETINS sob o nº 2012.09.0015, CPF 434.240.906-20, endereço postal ARNE 53, QD 406 Norte, Alameda 09, lote 19, Qi 05, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.006-488. A COMISSÃO do LEILOEIRO OFICIAL, não está inclusa no preço do lance e será paga nos seguintes moldes: Na arrematação: A comissão corresponderá a 5% do valor da arrematação, a ser paga pelo ARREMATANTE. Na adjudicação: A comissão corresponderá a R\$ 2.000,00 reais, a ser paga pelo ADJUDICANTE. Na remissão e/ou acordo: A comissão será de R\$ 2.000,00 reais e será paga pelo EXECUTADO. A COMISSÃO do LEILOEIRO OFICIAL, nas hipóteses de adjudicação, remissão ou acordo (alíneas b e c do item 10 acima), só será devida se realizada a intimação daquele profissional para dar início às providências da hasta pública. Ficarão ainda por conta do ARREMATANTE as seguintes DESPESAS, não inclusas no preço do lance: CUSTAS DE ARREMATACÃO (1% do valor da arrematação, adjudicação ou remição em hasta pública – mínimo de R\$ 24,00 reais e máximo de R\$ 240,00 reais), nos termos do Anexo Único da Lei 1.286/2001, Tabela X, item 63, a ser recolhida aos cofres do FUNJURIS através de DAJ. Eventuais taxas de transferência do bem. Ficarão sub-rogadas no preço da arrematação, ou seja, serão pagas com parte do PRODUTO DA ARREMATACÃO, as seguintes DESPESAS: Eventuais ÔNUS tributários incidentes sobre o bem arrematado (art. 130 do CTN). As DESPESAS PROCESSUAIS apontadas nos CÁLCULOS da CONTADORIA, como custas, taxa judiciária, custas de locomoção do Oficial de Justiça, emolumentos devidos aos Cartórios Extrajudiciais, expedição da Carta de Arrematação. OFICIE-SE ao CRI solicitando que no prazo de 05 dias encaminhe a este Juízo certidões atualizadas das matrículas dos imóveis penhorados que serão levados à praça, descritos às fls. 93/94, constando inclusive informações de eventuais ônus ou gravames existentes sobre o referido imóvel. Caso constem ônus ou gravames na Certidão de Inteiro Teor, INTIME-SE a parte exequente para, em 05 dias, promover a INTIMAÇÃO de tais credores para que tenham conhecimento prévio da realização das praças ora designadas, conforme determina o art. 698, CPC1[1]. INTIME-SE o LEILOEIRO OFICIAL para que adote as providências necessárias à realização da hasta pública. Promova-se nova AVALIAÇÃO JUDICIAL dos imóveis penhorados, com fulcro nas disposições do art. 683, II, CPC, uma vez que a última avaliação foi realizada em junho/2012, portanto há mais de 02 anos (fls. 93/94), e nos últimos anos o mercado imobiliário local esteve bastante instável em razão das obras da Ferrovia Norte-Sul. Encaminhem-se os autos à CONTADORIA deste Juízo para ATUALIZAÇÃO do débito e apuração do valor das DESPESAS PROCESSUAIS indicadas no item 12.a) acima. EXPEÇAM-SE ofícios às FAZENDAS PÚBLICAS do Estado, Município e União solicitando-lhes que apresentem a este Juízo, em 10 dias, certidão de débitos fiscais que eventualmente incidam sobre os imóveis em questão. INTIME-SE a parte executada e respectivos cônjuges, se houver, acerca desta decisão (art. 687, § 1º, CPC). A intimação da parte executada far-se-á na pessoa de seu advogado, via DJE; não o tendo, será intimada pessoalmente por AR (art. 687, § 4º, CPC, nova redação dada pela Lei 11.382/2006). Após a avaliação, INTIMEM-SE as partes para, em 05 dias, manifestarem-se sobre a Avaliação Judicial e sobre os cálculos da Contadoria Judicial. Oportunamente: EXPEÇA-SE edital de hasta pública, consoante o que determinam os arts. 686 e 687 do CPC. Conste no edital a seguinte informação: “Através do presente Edital ficam a parte executada e seu(s) cônjuge(s), se houver, intimados das datas das praças, caso não seja possível suas intimações pessoais.” CONSTEM, TAMBÉM, as informações constantes dos itens 5 a 13 acima e as resultantes das diligências determinadas nos itens 14, 17 a 19. PUBLIQUE-SE o edital por 01 vez no DJE, com antecedência máxima de 30 dias e mínima de 10 dias do início da hasta pública (art. 22, §1º, da Lei 6.830/80). PROMOVA-SE a afixação de cópia do EDITAL no mural deste Fórum, com antecedência mínima de 05 dias da realização das praças (art. 687, caput, CPC). INTIME-SE pessoalmente a parte exequente com a antecedência prevista no item 23 acima (art. 22, §2º, da Lei 6.830/80). INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 29 de agosto de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”

## **2ª Vara Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 533R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2012.0000.9039-0/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Jax James Garcia Pontes, 8825866

EXECUTADO: FRIGORIFICO MARGEN LTDA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001866-14.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 532R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2011.0006.1880-9/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Jax James Garcia Pontes, 8825866

EXECUTADO: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COLINAS LTDA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000380-37.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 531R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2012.0000.9184-1/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Jax James Garcia Pontes, 8825866

EXECUTADO: D C DOS SANTOS E CIA LTDA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001885-29.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 530R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2012.0000.1286-0/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Jax James Garcia Pontes, 8825866

EXECUTADO: PEDRO W DA SILVA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001884-44.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 529R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2012.0002.4805-8/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Jax James Garcia Pontes, 8825866

EXECUTADO: LIVIANE BARROS NOLETO

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001882-74.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 528R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2012.0000.9183-3/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Jax James Garcia Pontes, 8825866

EXECUTADO: NUTRACT AGROINDUSTRIAL LTDA - ME

ADVOGADO: Dr. Felipe Canuto de Faria, OAB/TO 5645

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001883-59.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 526R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2011.0008.8422-5/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Jax James Garcia Pontes, 8825866

EXECUTADO: ORLANDO DIAS AZEVEDO

ADVOGADO: Dr. Felipe Canuto de Faria, OAB/TO 5645

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000353-54.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 526R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2008.0006.4195-9/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Ivanez Ribeiro Campos, PG 2411806

EXECUTADO: MARCIA ROSANGELA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: Drª Darci Martins Marques, OAB/TO 1649

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000210-70.2008.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 525R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2008.0006.4191-6/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Ivanez Ribeiro Campos, PG 2411806

EXECUTADO: SILVA & BASTOS LTDA

ADVOGADO: Drª Darci Martins Marques, OAB/TO 1649

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000211-55.2008.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 524R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2010.0004.4908-1/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Ivanez Ribeiro Campos, PG 2411806

EXECUTADO: JOSE LOPES PEREIRA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000369-42.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 523R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2008.0009.6645-9/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Ivanez Ribeiro Campos, PG 2411806

EXECUTADO: MAURINA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000212-40.2008.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”



**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 522R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2011.0012.3598-9/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Jax James Garcia Pontes, 8825866

EXECUTADO: FONSECA & CHAVES LTDA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000379-52.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 521R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2009.0002.7035-5/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Ivanez Ribeiro Campos, PG 2411806

EXECUTADO: D A VALADARES E DOMINGOS AIRES VALADARES

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000164-47.2009.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 520R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2010.0004.4924-3/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Ivanez Ribeiro Campos, PG 2411806

EXECUTADO: WANDERSON SALES VIEIRA ME

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000418-83.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 519R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2011.0012.3597-0/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Jax James Garcia Pontes, 8825866

EXECUTADO: A CREDINORTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000359-61.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 518R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2010.0012.3699-5/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Ivanez Ribeiro Campos, PG 2411806

EXECUTADO: CHEILA MARIA CARVALHO SOUZA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000372-94.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 517R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2011.0005.4868-1/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Elfas Cavalcante Lustosa Aragão Elvas, 8786640

EXECUTADO: FABIOLA DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000360-46.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 516R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2010.0004.4922-7/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Ivanez Ribeiro Campos, PG 2411806

EXECUTADO: HARRY R HAMMING NETO ME

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000373-79.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 515R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2008.0004.8646-5/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Ivanez Ribeiro Campos, PG 2411806

EXECUTADO: QUIMATEX LTDA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000207-18.2008.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 514R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2012.0000.9037-3/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Jax James Garcia Pontes, 8825866

EXECUTADO: PEREIRA E SANTIAGO LTDA ME

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001879-22.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 513R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2011.0012.3595-4/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Jax James Garcia Pontes, 8825866

EXECUTADO: UNI ALIMENTOS S/A

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000373-45.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 512R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2012.0000.9177-9/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Jax James Garcia Pontes, 8825866

EXECUTADO: F. J. A. ARAUJO E CIA LTDA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001880-07.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 511R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2010.0012.3713-4/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Ivanez Ribeiro Campos, PG 2411806

EXECUTADO: ANTONIO JOSÉ MOREIRA JUNIOR E CIA LTDA

ADVOGADO: Drª Maria Edilene Monteiro Ramos, OAB/TO 1.753

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000411-91.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 510R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2011.0011.5936-0/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Dr. Jax James Garcia Pontes, 8825866

EXECUTADO: LAVOR COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000375-15.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”v

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 509R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2008.0007.7524-6/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO

ADVOGADO: Dr. Eduardo Prado dos Santos, Procurador Federal

EXECUTADO: MOREIRA E RODRIGUES LTDA

ADVOGADO: Dr. Angela Issa Haonat, OAB/TO 2.701-B

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000208-03.2008.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 508R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2010.0005.4077-1/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: IBAMA

ADVOGADO: Dr. Eduardo Prado dos Santos, Procurador Federal

EXECUTADO: WELLINGTON VAZ

ADVOGADO: Dr. Antonio Rogério Barros de Melo, OAB/TO 4.159

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000415-31.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 507R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2010.0004.6239-8/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: IBAMA

ADVOGADO: Dr. Renan Marcelo Bispo de Souza, Mat. 1873401

EXECUTADO: SUPER POSTO ELDORADO

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000408-39.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 506R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2011.0005.3936-4/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, OAB/TO 10108830

REQUERIDO: FRICOL FRIGORIFICO COLINAS S/A

ADVOGADO: Drª Luciana Cussi, OAB/DF 20.557

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000374-30.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 505R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2006.0009.8901-0/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, OAB/TO 10108830

REQUERIDO: MARIA CHAVIER DOS SANTOS

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000024-18.2006.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 504R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2012.0004.6181-9/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, OAB/TO 10108830

REQUERIDO: SUELENA ALVES DE CARVALHO TORRES

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001878-37.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 503R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2009.0005.8291-8/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, OAB/TO 10108830

REQUERIDO: RADIO SIQUEIRA CAMPOS e WALNIBIA APARECIDA NASCIMENTO LOBO

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000162-77.2009.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 502R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2010.0005.6347-0/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, OAB/TO 10108830

REQUERIDO: MARIA HELENA MIRANDA LIMA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000417-98.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**Juizado Especial Cível e Criminal****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE - R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO:**0001589-24.2014.827.2713 – OBRIGAÇÃO DE DAR

RECLAMANTE: GUILHERME GONSELING ARAUJO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RECLAMADO: EDITORA REVISTAS DOS TRIBUNAIS LTDA

ADVOGADO: RICARDO TRIGONA NETO – OAB/RJ 89.2010 – NÃO CADASTRADO NO SISTEMA E-PROC

INTIMAÇÃO: Intimar o procurador da parte reclamada para promover o seu cadastramento do Sistema E-PROC, bem como para intimar do despacho: “Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia **22/10/2014**, às **14:00 horas**. Expeçam-se as intimações necessárias. Cumpra-se. Colinas do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2014. Jose Carlos Ferreira Machado Juiz Substituto, Respondendo”.

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **BOLETIM EXPEDIENTE 430/14 – CA**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2011.0002.0892-9 (7822/11)**

Ação: Modificação de Curatela

Requerente: Lindo mar José de Souza

Advogado Dr. Anderson Franco Alencar G. do Nascimento- OAB/TO 3789

Requerido: Divino José de Souza

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, e o que mais conta, DEFIRO o pedido inicial, e calcado no artigo 1.766, do Código Civil, nomeio a substituição, para a curatela definitiva do Sr. DIVINO JOSÉ DE SOUZA, seu irmão e requerente, LINDOMAR JOSÉ DE SOUZA, a quem compete de ora em diante exercer a curatela na forma do artigo 3º, inciso II e artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, mediante compromisso; por força desta decisão, declaro extinto o feito calcado no artigo 269, inciso I do CPC, transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. (...). P.R.I. Colinas do Tocantins, 03 de setembro de 2014. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

##### **BOLETIM EXPEDIENTE 428/14 – CA**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2009.0012.7634 (7162/09)**

Ação: Cautelar de Arrolamento de Bens

Requerente: Rosileia Pereira Brilhante

Advogado: Jocélio Nobre da Silva- OAB/TO 3677

Requerido: Espólio de Alberto Xavier de Melo e Outros

ATO ORDINATÓRIO: “Tendo em vista, o transcurso do prazo de suspensão do processo em epígrafe, fica a requerente intimada através do seu advogado para manifestar no prazo legal nos presentes autos. Colinas do Tocantins, 11 de setembro de 2014.”

##### **BOLETIM EXPEDIENTE 427/14 – CA**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2009.0012.7615 (7163/09)**

Ação: Abertura de Inventário

Requerente: Rosileia Pereira Brilhante

Advogado: Jocélio Nobre da Silva- OAB/TO 3677

Requerido: Espólio de Alberto Xavier de Melo

ATO ORDINATÓRIO: “Tendo em vista, o transcurso do prazo de suspensão do processo em epígrafe, fica a requerente intimada através do seu advogado para manifestar no prazo legal nos presentes autos. Colinas do Tocantins, 11 de setembro de 2014.”

##### **BOLETIM EXPEDIENTE 426/14 – CA**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2011.0010.1407-9 (8251/11)**

Ação: Divórcio

Requerente: Cleonice Gorete Neves Monteiro e Batista Costa

Advogado: Dra. Eunice Ferreira de Sousa Kuhn- OAB/TO 529

Requerido: Wilton Batista Costa

Advogado: Dr. Leandro Fernandes Chaves- OAB/TO 2569

DESPACHO: “Intime-se o apelado para que, no prazo de 15 dias, apresente suas contrarrazões. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 02 de setembro de 2014. (ass.) Jacobine Leonardo- JUIZ DE DIREITO”.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

##### **BOLETIM EXPEDIENTE 432/14 – LF.**

**EDITAL DE CITAÇÃO N.040/2014. Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 5003016-05.2013.827.2713 – LF.** O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escritania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE ADOÇÃO, registrada sob o nº. 5003016-05.2013.827.2713, através deste CITA ÁUREA ARLENE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, RG sob o n.669-8277 – SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o n.013.712.202-04, atualmente

residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para que apresente no prazo de quinze dias resposta aos termos da presente Ação em epígrafe, sob pena de revelia e confissão, movida por IOLANDA GOMES DOS SANTOS e ANTONIO JERONIMO SANTOS. Colinas do Tocantins, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (05.09.2014). Eu,(ass), (Leidjane Fortunato da Silva Peixoto), Escrivã Interina Judicial, que digitei e subscrevo. JACOBINE LEONARDO. Juiz de Direito. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placar do Fórum local, na data supra. Eu,(ass), (Leidjane Fortunato da Silva Peixoto), Escrivã Interina.

### **ATO ORDINATÓRIO**

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 431/14 – CA**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

#### **Autos n. 3.185/03**

Ação: Divórcio Direto Litigioso

Requerente: José Roberto Martins Pereira

Advogado: Dr. Darlan Gomes Aguiar- OAB/TO 1625

Requerido: Brasilina Aquino Bomfim

ATO ORDINATÓRIO: “Tendo em vista, o transcurso do prazo de suspensão do processo em epígrafe, fica o requerente intimado através do seu advogado para manifestar no prazo legal nos presentes autos. Colinas do Tocantins, 11 de setembro de 2014.”

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 429/14 – CA**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

#### **Autos n. 2009.0012.7611 (7161/09)**

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável

Requerente: Rosileia Pereira Brilhante

Advogado: Jocélio Nobre da Silva- OAB/TO 3677

Requerido: Espólio de Alberto Xavier de Melo e Outros

ATO ORDINATÓRIO: “Tendo em vista, o transcurso do prazo de suspensão do processo em epígrafe, fica a requerente intimada através do seu advogado para manifestar no prazo legal nos presentes autos. Colinas do Tocantins, 11 de setembro de 2014.”

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 425/14 – CA**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

#### **Autos n. 2010.0011.2209 (7673/10)**

Ação: Arrolamento Sumário

Requerente: Domiciana Pinheiro Borges

Advogado: Messias Geraldo Pontes- OAB/TO 252-B; Flavio Correia Ferreira- OAB/to 5516

Requerido: Espólio de Ruidemar Limeira Borges

ATO ORDINATÓRIO: “Tendo em vista, o transcurso do prazo de suspensão do processo em epígrafe, fica a inventariante intimada através de seu advogado para que apresente as ultimas declarações nos presentes autos. Colinas do Tocantins, 11 de setembro de 2014.”

## **COLMEIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº 2009.0007.2682-0 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: JOSÉ GOMES DE CARVALHO.

Advogados do Denunciado: DR. JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151-B, DR. JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB/TO 2934 e DR. RÉGIS VINICIUS MACEDO DE BRITO – Carteira de Identidade nº 249.133-SSP/TO.

INTIMAÇÃO: Fica os advogados acima mencionados intimados para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 08 de outubro de 2014, às 15h, a realizar-se na sala de audiências do Fórum desta Comarca de Colméia/TO. Fica também intimados os Advogados da expedição das Cartas Precatórias: 1. Comarca de Guaraí/TO – Finalidade: Oitiva da Testemunha arrolada pela Defesa: PAULO SÉRGIO FERREIRA ALMEIDA.

#### **AUTOS Nº 2011.0007.8251-0 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: JURANDIR BRAS SILVA.

Advogados do Denunciado: DR. FÁBIO CUSTÓDIO DE MORAES – OAB/TO 4387.

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima mencionado intimado para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 08 de outubro de 2014, às 13h, a realizar-se na sala de audiências do Fórum desta Comarca de Colméia/TO.

#### **AUTOS Nº 2009.0006.6236-9 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: JOSUILTON DE SOUZA ALMEIDA.

Advogados do Denunciado: DR. DARLAN GOMES DE AGUIAR – OAB/TO 1625 e DR. RICARDO DE SELES ESTRELA LIMA – OAB/TO 4052.



INTIMAÇÃO: Fica os advogados acima mencionados intimados para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 08 de outubro de 2014, às 13h, a realizar-se na sala de audiências do Fórum desta Comarca de Colméia/TO.

**AUTOS Nº 2009.0004.1573-6 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: ANDRESON ALVES FREITAS.

Advogado do Denunciado: DR. DARLAN GOMES DE AGUIAR – OAB/TO 1625.

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima mencionado intimado para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 08 de outubro de 2014, às 13h, a realizar-se na sala de audiências do Fórum desta Comarca de Colméia/TO.

**AUTOS Nº 2011.0012.7431-3 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: ADÃO ALVES DOS REIS.

Advogado do Denunciado: DR. HELDER BARBOSA NEVES – OAB/TO 4916.

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima mencionado intimado para audiência de Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 08 de outubro de 2014, às 08h, a realizar-se na sala de audiências do Fórum desta Comarca de Colméia/TO.

**AUTOS Nº 2008.0002.1249-7 – AÇÃO PENAL**

Denunciados: PEDRO PEREIRA DA SILVA, OSMAR PEREIRA DA SILVA e PEDRO BARBOSA PIRES

Advogados do Denunciado Pedro Pereira da Silva: DR. WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS – OAB/TO 2899 e DR. WANDERLAN CUNHA MEDEIROS – OAB/TO 2909.

Advogado do Denunciado Pedro Barbosa Pires: DR. JOSÉ FERREIRA TELES – OAB/TO 1746.

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados acima mencionados intimados para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 08 de outubro de 2014, às 10h, a realizar-se na sala de audiências do Fórum desta Comarca de Colméia/TO.

**AUTOS Nº 2009.0003.4526-6 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: JADER MARIANO BARBOSA

Advogados do Denunciado: DRA. MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES – OAB/TO 572-A, DR. EPITÁCIO BRANDÃO LOPES – OAB/GO 10.680 e OAB/TO 315-A, DRA. LILIAN ABI-JAUDI BRANDÃO – OAB/TO 1824, DRA. ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO – OAB/TO 1998, DR. EPITÁCIO BRANDÃO LOPES FILHO – OAB/TO 2971 e DR. STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES - 1791.

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados acima mencionados intimados para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 08 de outubro de 2014, às 10h, a realizar-se na sala de audiências do Fórum desta Comarca de Colméia/TO.

**AUTOS Nº 2011.0006.3759-5 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: UMARI RIBEIRO BARROS.

Advogado do Denunciado: DR. JOCELIO NOBRE DA SILVA – OAB/TO 3766.

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima mencionado intimado para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 08 de outubro de 2014, às 10h, a realizar-se na sala de audiências do Fórum desta Comarca de Colméia/TO. Fica também intimado o Advogado da expedição das Cartas Precatórias: 1. Comarca de Santana do Araguaia/PA – Finalidade: Oitiva da Vítima HÉRCULES DIMAS FRANCO PINTO. 2. Comarca de Redenção/PA – Finalidade: Oitiva das Testemunhas arroladas pelo Ministério Público: SGT PM ADIVONE VITORINO DA SILVA e CB PM ORLANDO CUNHE DE SOUSA.

**AUTOS Nº 2008.0002.5162-0 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: CONSTÂNCIO BELÉM DA SILVA

Advogados do Denunciado: DR. WANDERLAN CUNHA MEDEIROS – OAB/TO 1533 e DR. WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS – OAB/TO 2899.

Vítima: CARLOS HUMBERTO DUTRA

Advogados da Vítima: DR. MARISVALDO CORTEZ AMADO – OAB/GO 9425, DR. EDUARDO MACHADO GIRARDI – OAB/GO 22810, DRA. MARINA JUNQUEIRA LIMA – OAB/GO 21682 e CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO – OAB/GO 18187.

INTIMAÇÃO: Fica os advogados acima mencionados intimados para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 08 de outubro de 2014, às 13h, a realizar-se na sala de audiências do Fórum desta Comarca de Colméia/TO. Ficam também intimados os Advogados da expedição das Cartas Precatórias: 1. Comarca de Curitiba/PR – Finalidade: Oitiva da Vítima CARLOS HUMBERTO DUTRA. 2. Comarca de Miranorte/TO – Finalidade: Oitiva das Testemunhas arrolada pela Defesa: JOÃO DIAS DA COSTA e ADELINO GOMES SOARES. 3. Comarca de Palmas/TO – Finalidade: Oitiva da Testemunha arrolada pela Defesa: THIAGO PEREIRA.

## **DIANÓPOLIS**

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 5000806-69.2013.827.2716 – ANULAÇÃO DE PROTESTO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: Edna de Jesus Vieira

ADV: Não consta

REQUERIDO: Sérgio Barbosa Lopes dos Santos

ADV: Dr Tenner Aires Rodrigues

INTIMAÇÃO: “ Em face do bloqueio ON LINE realizado do BACENJUD, no valor de R\$ 3.846,75 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) evento 36, intimamos a requerente para, querendo, oferecer embargos no prazo legal”.

**AUTOS Nº 0000409-61.2014.827.2716 – RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA**

REQUERENTE: Fernando Ribeiro Nogueira

ADV: Não consta

REQUERIDO: OI S/A

ADV: não constituído

INTIMAÇÃO: “ Em face do bloqueio ON LINE realizado do BACENJUD, no valor de R\$ 505,99 (quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos) evento 22, intimamos o(a) requerido(a) para, querendo, oferecer embargos no prazo legal”.

**AUTOS Nº 0000178-34.2014.827.2716 - COBRANÇA**

REQUERENTE: Geraldo Ferreira de Farias

ADV: Não consta

REQUERIDO: Robinson Costa Rodrigues

ADV: não constituído

INTIMAÇÃO: “ Em face do bloqueio ON LINE realizado do BACENJUD, no valor de R\$ 2.250,05 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinco centavos) evento 16, intimamos o(a) requerido(a) para, querendo, oferecer embargos no prazo legal”.

**AUTOS Nº 5001156-57.2013.827.2716 - INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: Agripino Filho Neres Lira

ADV: Dr Pedro Bernardes Nonato Gonçalves e Silva OAB/TO 5932A

REQUERIDO: Banco BMC S/A

ADV: não constituído

INTIMAÇÃO: “ Em face do bloqueio ON LINE realizado do BACENJUD, no valor de R\$ 3.872,55 (três mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) evento 49, intimamos o(a) requerido(a) para, querendo, oferecer embargos no prazo legal”.

**AUTOS Nº 5002116-13.2013.827.2716 - COBRANÇA**

REQUERENTE: Geraldo Ferreira de Farias

ADV: Não constituído

REQUERIDO: Roberto de Souza Rodrigues

ADV: não constituído

INTIMAÇÃO: “ Em face do bloqueio ON LINE realizado do BACENJUD, no valor de R\$ 1.131,90 (um mil, cento e trinta e um reais e noventa centavos) evento 19, intimamos o(a) requerido(a) para, querendo, oferecer embargos no prazo legal”.

**AUTOS Nº 50000702-14.2012.827.2716 – Cobrança**

REQUERENTE: Edilson Evangelista de Siqueira Filho

ADV: Não constituído

REQUERIDA: Ishiyama Brasil Construções e Comércio Ltda

ADV: não constituído

SENTENÇA: “...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

**AUTOS Nº 50000034-48.2009.827.2716 – Cobrança**

REQUERENTE: Liosmar Teixeira de Carvalho

ADV: Dr Sandro Ferreira Pinto / Defensor Público

REQUERIDO: Joeltom Lopes de Sousa

ADV: não constituído

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, arquite-se. P.R.I. Dianópolis – TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

**AUTOS Nº 0000940-50.2014.827.2716 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA DÍVIDA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

**REQUERENTE: Wilma Castilho Alves**

**ADV: Não constituído**

**REQUERIDO: Mundial Editora**

**ADV: Dr Divalle Agostinho Filho OAB/SP 128.125**

Intimar o advogado da parte Requerida, Dr Divalle Agostinho Filho OAB/SP 128.125, para no prazo legal, efetuar seu cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme determinado nos termos do art. 1º da Portaria 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011 c/c Portaria nº 116/2011, publicado no Suplemento 1 – Diário Eletrônico nº 2612, de 23.03.2011. Bem como intimar o mesmo e as partes da sentença: "...Ante ao exposto e por tudo mais que dos autos constam, DECLARO a reclamada revel e confessa quanto aos fatos alegados na inicial e não contestados, julgando PROCEDENTE o pedido inserto na inicial, DECLARANDO A INEXIGIBILIDADE dos débitos referentes ao contrato nº 1210529, quais sejam 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais) com vencimento no período de 15/06/2013 à 15/03/2014, CONDENANDO a reclamada ao pagamento da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) devidamente corrigida e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, a título de indenização por danos morais, bem como DETERMINANDO a retirada do nome da reclamante dos cadastros restritivos de crédito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Sem custas e honorários advocatícios, pois inadmissível nesta seara, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 0000743-95.2014.827.2716 – Cobrança**

**REQUERENTE: Geraldo Ferreira de Farias**

**ADV: não constituído**

**REQUERIDOS: João Silva de Novaes e Emerson Pinto da Silva**

**ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 269, III do Código de Processo Civil c/ parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, arquite-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 0000626-07.2014.827.2716 – RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DA QUANTIA PAGA E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**

**REQUERENTE: Maria Aleluia Cardoso dos Santos**

**ADV: Não constituído**

**REQUERIDO: Mundial Editora e Distribuidora de Livros**

**ADV: Dr Divalle Agostinho Filho OAB/SP 128.125**

Intimar o advogado da parte Requerida, Dr Divalle Agostinho Filho OAB/SP 128.125, para no prazo legal, efetuar seu cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme determinado nos termos do art. 1º da Portaria 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011 c/c Portaria nº 116/2011, publicado no Suplemento 1 – Diário Eletrônico nº 2612, de 23.03.2011. **Bem como INTIMAR o mesmo e as partes, acima mencionados, da SENTENÇA:** "...Ante ao exposto e por tudo mais que dos autos constam, DECLARO a reclamada revel e confessa quanto aos fatos alegados na inicial e não contestados, julgando PROCEDENTE o pedido inserto na inicial, DECLARANDO rescindido o contrato em questão e CONDENANDO a empresa reclamada à restituição da quantia de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) devidamente corrigida a partir do efetivo desembolso e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Sem custas, salvo a interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 0000630-44.2014.827.2716 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS**

**REQUERENTE: Keysila Monteiro Freire Rodrigues**

**ADV: Não constituído**

**REQUERIDO: Sobral Comércio de Veículos Ltda**

**ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno o(a) reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE. P.C. Dianópolis-TO, 16 de julho de 2014. Jocy Gomes de Almeida Magistrado".

**AUTOS Nº 5002212-28.2013.827.2716 – COBRANÇA**

**REQUERENTE: Loja Kelly**

**ADV: não constituído**

**REQUERIDA: Eduardo Barbosa dos Santos****ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 267, VIII c/c parágrafo único do art. 158, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial pela parte reclamante. Cumpra-se. Dianópolis/TO, 14 de julho de 2014. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 0000168-87.2014.827.2716 – RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA****REQUERENTE: Uedson Gualberto Nogueira****ADV: Não constituído****REQUERIDO: Philips do Brasil Ltda****ADV: Dr Eduardo Luiz Brock OAB/SP 91.311**

Intimar o advogado da parte Requerida, Dr EDUARDO LUIZ BROCK OAB/SP 91.311, para no prazo legal, efetuar seu cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme determinado nos termos do art. 1º da Portaria 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011 c/c Portaria nº 116/2011, publicado no Suplemento 1 – Diário Eletrônico nº 2612, de 23.03.2011. **Bem como INTIMAR da SENTENÇA:** "...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inserto na inicial e CONDENO a reclamada PHILIPS DO BRASIL, ao pagamento, em favor do reclamante, da importância de R\$ 1.376,96 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) corrigida a partir do efetivo desembolso e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Sem custas e honorários advocatícios, pois inadmissível nesta seara, salvo recurso. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 5001829-50.2013.827.2716 – DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA****REQUERENTE: Marcos Alves Teixeira****ADV: Não constituído****REQUERIDO: Vivo S.A.****ADV: Dr Marcelo de Souza Toledo Silva OAB/TO 2512A**

**Intimar:** "...Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 794, I do CPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

**AUTOS Nº 5002199-29.2013.827.2716 – Obrigação de Fazer****REQUERENTE: João Nogueira de Sousa****ADV: Não constituído****REQUERIDO: Josivaldo dos Santos Nogueira****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o reclamado revel e confesso aos fatos alegados e não contestados na inicial, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE, o pedido para, conseqüentemente, condená-lo ao pagamento das multas incidentes sobre a moto HONDA BIZ, ano 2004, placa MVU7426, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais) até o limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Após o trânsito em julgado da presente expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

**AUTOS Nº 500084-06.2011.827.2716 – COBRANÇA****REQUERENTE: Justina Castro Pereira Teixeira****ADV: Não constituído****REQUERIDO: Adailton Cardoso de Jesus****ADV: Não constituído**

**Intimar:** "...Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 794, I do CPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Cível**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE****Boletim de Intimação**

Ficam as partes, abaixo identificados, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Pensão Por Morte

Proc. 2011.4.6317-1

Requerente: Banco Finasa BMC S.A

Advogado: Dr. Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB/TO. 4258

Requerido: Wilians Pereira da Mota

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000114-35.2011.827.2718 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 11 de setembro de 2014. Marilene José Diniz Aires – Técnica Judiciária

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 60 (sessenta) dias)**

O Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc...FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 60 (sessenta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, CITA-SE, JOSÉ FERREIRA DA SILVA e seus eventuais herdeiros e/ou interessados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o termos de Ação de Usucapião nº 0000178-28.2014.827.2718, tendo como parte o requerente DERMIVON SOUZA LUZ, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, advertindo-os que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular. Tudo de conformidade com o despacho transcrito a seguir: "CITE-SE o proprietário do imóvel, seus eventuais herdeiros e os confinantes, através de Oficial de Justiça para querendo, apresentarem contestação no prazo de 15 (quinze) dias. CITE-SE via edital com prazo de 60 (sessenta) dias eventuais interessados para, querendo, apresentarem contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal para, querendo, se manifestarem no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Filadélfia, 14 de agosto de 2014. as) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (11.09.2014) Eu, Ronise Freitas Miranda Viana, Técnica Judiciária, o digitei e conferi

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE INTIMAÇÃO**

##### **2011.0002.5383-5– Procedimento Ordinário**

Requerente: Zebetio Ferreira Silva e outros

Advogado: Zênis de Aquino Dias OAB/TO 213A

Requerido: Elmar Divivno Amorim e Outros

Advogado: Clever Honório Correia dos Santos OAB/TO 3675

Advogado: Raimundo José Marinho Neto OAB/TO 3723

Advogado: Carlene Lopes Cirqueira Marinho OAB/TO 4029

Advogado: Edson Paulo Lins OAB/TO

Advogado: Ramon Costa Almeida OAB/TO 5.134

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000112-65.2011.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 11 de setembro de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª Escrivania Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos n. 2009.0009.1893-2/0 Ação Cautelar Sustação de Protesto**

Reqte: Fillerca Rio Formoso Ltda

Adv: Dr. Paulo Saint Martin de Oliveira – OAB/TO 1648

Reqdo: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO

Advo: Dr. Hilton Santos de Aguiar OAB/TO 1758

OBJETO: **INTIMAÇÃO** das partes, nos termos do despacho seguinte transcrita: Vistos etc.. Em vista da sentença prolatada em 22/08/2014, que acolheu exceção de incompetência absoluta oposta pelo requerente nos autos n. 2011.0006.7607-8, remeta-se os autos à Seção Judiciária Federal de Gurupi/TO.Intime-se. Remeta-se. Formoso do Araguaia, 22/08/2014 Dr. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito

**Autos n. 2009.0010.4991-1/0 Ação Anulatória**

Reqte: Fillerca Rio Formoso Ltda

Adv: Dr. Paulo Saint Martin de Oliveira – OAB/TO 1648

Reqdo: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO

Advo: Dr. Hilton Santos de Aguiar OAB/TO 1758

OBJETO: **INTIMAÇÃO** das partes, nos termos do despacho seguinte transcrita: Vistos etc.. Em vista da sentença prolatada em 22/08/2014, que acolheu exceção de incompetência absoluta oposta pelo requerente nos autos n. 2011.0006.7607-8, remeta-se os autos à Seção Judiciária Federal de Gurupi/TO. Intime-se. Remeta-se. Formoso do Araguaia, 22/08/2014 Dr. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito.

**Autos n. 2011.0000.4617-1/0 Impugnação ao Valor da Causa**

Reqte: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO

Adv: Dr. Hilton Santos de Aguiar OAB/TO 1758

Reqdo: Fillerca Rio Formoso Ltda

Advo: Dr. Paulo Saint Martin de Oliveira – OAB/TO 1648

OBJETO: **INTIMAÇÃO** das partes, nos termos do despacho seguinte transcrita: Vistos etc.. Em vista da sentença prolatada em 22/08/2014, que acolheu exceção de incompetência absoluta oposta pelo requerente nos autos n. 2011.0006.7607-8, remeta-se os autos à Seção Judiciária Federal de Gurupi/TO. Intime-se. Remeta-se. Formoso do Araguaia, 22/08/2014 Dr. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito.

**Autos n. 2011.0006.7607-8/0 Ação Exceção de Incompetência**

Reqte: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO

Adv: Dr. Hilton Santos de Aguiar OAB/TO 1758

Reqdo: Fillerca Rio Formoso Ltda

Advo: Dr. Paulo Saint Martin de Oliveira – OAB/TO 1648

OBJETO: **INTIMAÇÃO** das partes, nos termos da parte dispositiva da decisão, seguinte transcrita: “(...) Posto isso, nos termos do artigo 269, I, CPC, julgo procedente a presente exceção e declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar a ação anulatória de débito fiscal. Remetem-se os autos à Seção Judiciária Federal de Gurupi/TO. Condeno o excepto ao pagamento das custas e despesas processuais. Sem honorários por indevidos à espécie. Translade-se cópia para os autos principais. Formoso do Araguaia, 22/08/2014 Dr. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito.

**Autos n. 2007.0002.6056-6/0 Ação de Cobrança**

Reqte: Magno Nogueira Nazareno

Adv: Dr. Janilson Ribeiro Costa OAB/TO 734

Reqdo: Domingos Ijamua Javae, Darci Javae e Conjaba

Advo: Dr. João Jose Neves Fonseca OAB/TO 993

OBJETO: **INTIMAÇÃO** das partes, nos termos da decisão, seguinte transcrita: “ Trata-se de Ação de Cobrança ajuizada por Magno Nogueira Nazareno em desfavor de Domingos Ijamua Javae. Sentença (fl.51) julgou extinto o processo ante a ausência da parte autora na audiência de conciliação. Sob o argumento de não ter ouvido o pregão da audiência (fls.52/55), a parte autora pede a reconsideração da extinção. Esclareço que o instrumento correto para impugnar decisões no âmbito do juizado cível, é o recurso nominado (art.42, Lei 9.099/95) não sendo possível modificar sentença transitada em julgado por meio de reconsideração. Destarte, ante a extinção do feito (sentença fl.51) e em respeito à coisa julgada, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Intimem-se. Formoso do Araguaia, 28/07/2014 Dr. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito.

**Autos n. 2008.0007.6067-2/0 Ação de Mandado de Segurança**

Reqte: Agro Industrial de Cereais Verde Campos S/A

Adv: Dr. Romeu Eli Vieira Cavalcante OAB/TO 1254

Reqdo: Companhia de Energia Eletrica do Estado do Tocantins (celtins)

Advo: Dr. Cristiana Aparecida Santos Lopes Vieira OAB/TO 2608

OBJETO: **INTIMAÇÃO** das partes, nos termos da parte dispositiva da sentença. “(...) Desse modo, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, § 1º do CPC. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de praxe. P.R.I. Formoso, 25/07/2014. Observação: Desconsiderar a intimação publicada no DJ.3405, pag. 44, em relação a procuradora Patricia Mota Marinho Vichmeyer devido sua renuncia nos autos.

**Autos n. 1.921/00 Ação de Execução**

Reqte: Honorato Alves da Costa Neto

Adv: Dr. Nair Rosa de Freitas Caldas OAB/TO 1047

Reqdo: Carlos Alberto Coelho de Santana

Advo: Não Constituído

OBJETO: INTIMAÇÃO das partes nos termos da parte dispositiva da decisão seguinte transcrita. "(...) **Ante o exposto, defiro o pedido formulado pela parte credora, para o fim de determinar a adjudicação do bem móvel penhorado nos autos (fl.109), qual seja, veículo Mercedes Benz L 608 D, cor azul, ¾, placa IFC 4452, chassi 30830212497923**, pelo preço da avaliação especificada na fl.117, totalizando R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), podendo o valor da diferença (R\$ 1.507,47) ser levantado em favor do devedor. Por consequência, **declaro**, por sentença, **extinta** a presente execução, nos termos dos artigos 708, II c/c 794, I e, 795, todos do CPC, para que possa surtir seus efeitos jurídicos e legais. Proceda-se a lavratura do auto, conforme determina o art. 685-B do Código de Processo Civil e a expedição do respectivo mandado de entrega ao adjudicante. Expeça-se alvará judicial em favor do devedor para levantamento do saldo correspondente ao valor da diferença(fl.162). Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. P.R.I. Formoso do Araguaia/TO, 11 de setembro de 2014. Luciano Rostirolla - **Juiz de Direito**

#### **Autos n. 1.733/98 Ação de Execução de Sentença**

Reqte: Vilmar da Cruz Negre

Adv: Dr. Julio Solimar Rosa Cavalcanti OAB/TO 209 e Fabio Wazilewski OAB/TO 2000

Rqdo:Eduardo Antonio Bonetti

Advo: Dr. Nair Rosa R. Freita Caldas OAB/TO 1047 e Pedro Stábile Neto OAB/SP 49652

OBJETO: INTIMAÇÃO das partes, nos termos do despacho seguinte: "(...) **Ante o exposto, DEFIRO o pedido da exequente especificado nas fls. 718/723 para promover o bloqueio da quantia de R\$ 409.338,11(quatrocentos e nove mil, trezentos e trezentos e trinta e oito reais e onze centavos)** nas contas bancárias do executado Vilmar da Cruz Negre, CPF 017.752.511/87, utilizando-se, para tanto, do sistema BACENJUD, devendo os autos permanecerem no Gabinete do Juiz até que seja processado a ordem perante as instituições financeiras por meio do Banco Central. Após processada a ordem perante as instituições financeiras, intimem-se as partes sobre a presente decisão. Formoso, 14/08/2014 Dr. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito.

#### **Autos n. 2.474/04 Ação de Embargos à Execução**

Reqte: Eduardo Antonio Bonetti

Adv: Dr. Nair Rosa R. Freita Caldas OAB/TO 1047 e Pedro Stábile Neto OAB/SP 49652

Rqdo: Vilmar da Cruz Negre

Advo: Dr. Julio Solimar Rosa Cavalcanti OAB/TO 209 e Fabio Wazilewski OAB/TO 2000

OBJETO: INTIMAÇÃO das partes, nos termos do despacho seguinte: "(...) **Ante o exposto, DEFIRO o pedido apresentado pela parte embargada às fls. 469/477, para autorizar a compensação dos honorários advocatícios sucumbênciais**, com fulcro no art. 21, caput, do CPC. Por consequência, determino o arquivamento dos presentes autos com as baixas e anotações necessárias. Traslade cópia da presente decisão para os autos executivos n. 1.733/98. Intimem-se. Formoso, 13/08/2014 Dr. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Fica INTIMADO O PRIMEIRO REQUERIDO**, através de sua Advogada, dos atos processuais abaixo relacionados

#### **Processo nº 2007.0002.8387-6 – Ação de Indenização**

Requerente: Lucas Lopes Barbosa representado por sua mãe

Advogado: Dr. João dos Santos Gonçalves de Brito – OAB/TO 1498 - B

Requerido: Silvio Ferreira de Lima

Advogada: Dra. Rossana Luz da Rocha Sandrini - OAB/TO 1478

Requerido: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros S/A

Advogado: Dr. Renato Tadeu Rondina Mandaliti - OAB/SP 115.762

**ATO ORDINATÓRIO:** Fica **INTIMADO O PRIMEIRO REQUERIDO**, através de sua Advogada, que em cumprimento ao disposto nas Instruções Normativas nº 05/2011, 07/2012 e 01/2013, da Presidência do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicadas, respectivamente, em 25/10/2011, 04/10/2012 e 28/01/2013, no DJE nº 2754, 2972 e 3037 (suplemento 1), e na Portaria nº 001/2014, publicada em 13/05/2014 no DJE nº 3342, **foi realizada a digitalização dos autos do processo físico nº 2007.0002.8387-6**. Os autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente com o número 5000075-68.2007.827.2721, Chave do Processo: 924004298314; sendo que os autos (físicos) serão baixados por digitalização no SPROC após a expedição desta intimação. Assim, qualquer **envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais** em geral, **deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n.º 7/2012.**

## **GURUPI**

### **1ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação: Declaratória-2011.0002.4043-1**

Requerente: Pedro Ribeiro de Castro

Advogado: Elyedson Pedro Rodrigues Silva OAB/TO 4389

Requerido: Banco Bradesco

Advogado: Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich OAB/TO 5.143-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes intimadas da data da audiência Preliminar a ser realizada no dia 15 de outubro de 2014, às 15 horas a ser realizada na sala de audiência da 1ª Vara Cível. Gurupi, 15 de setembro de 2014.

#### **Ação: Declaratória – 6.634/07**

Requerente: Eval Comércio de Peças para Veículos Ltda

Advogado: Donatila Rodrigue Rego

Requerido: Brasil Telecom Celular S/A

Advogado: Josué Pereira Amorim OAB/TO 790 e Cristiana Aparecida Santos Lopes OAB/TO 2608

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Tendo em vista o resultado satisfatório da operação BacenJud, determino a intimação do (a) executado (a), para querendo e no prazo legal impugnar. Inteme-se. Cumpra-se. Gurupi, 01 de setembro de 2014. Adriano Morelli Juiz de Direito.

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2011.0009.2157-9 – Ação de Execução**

REQUERENTE: EXITO

ADVOGADO: Dr. Hainer Maia Pinheiro, OAB-TO 2929

REQUERIDO: ORÇAMÓVEIS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, cujo teor segue transcrito: “Uma vez que os autos se encontram em poder da parte desde julho do corrente ano, intime a exequente a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Intimação pessoal e via advogado. Gurupi, 11/09/14. Edimar de Paula, Juiz de Direito.”

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º 8.926/05**

**AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA TRANSFORMADA EM DIVÓRCIO CONSENSUAL**

Requerente: L. S. F.

Advogado (a): Dra. VENANCIA GOMES NETA - OAB/TO n.º 83-B

Requerido (a): M. C. DOS S. L.

Advogado (a): Dr. FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN - OAB/TO n.º 1.530

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requerida para manifestarem nos autos em epígrafe quanto à petição de fls. 809.

### **Juizado Especial Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2010.0006.4123-3- EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Requerente: ALEX RODRIGUES SILVEIR

Advogados: DRA. DÉBORA REGINA MACEDO OAB TO 3811

Requerido: OI BRASIL TELECOM (TELEFONIA FIXA)

Advogados: DRA. PATRICIA MOTA MARINHO VICMYER OAB TO 2245

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 500970-21.2010.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 02 de setembro de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”



**Autos: 2010.0006.4124-1- INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL**

Requerente: LORENA SANTOS OLIVEIRA

Advogados: DR. ELYEDOSN PEDRO RODRIGUES SILVA OAB TO 4389

Requerido: TRANSBRASILIANA

Advogados: DRA. ALESSANDRA DAMÁSIO BORGES OAB GO 25727

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5001097-22.2011.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 28 de julho de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito."

**Autos: 2010.0003.0792-9- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: ARIDES PAULA DE OLIVEIRA

Advogados: DR. ADEON PAULA DE OLIVEIRA OAB GO 3421

Requerido: MARIA DO SOCORRO SANTANA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5000973-73.2010.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 04 de setembro de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito."

**Autos: 2009.0012.2563-9- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: ANTONIO JOELSON ALVES DOS SANTOS

Advogados: DR. ADÃO GOMES BASTOS OAB TO 818

Requerido: GLEISON SANTOS MARINHO

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5000767-93.2009.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 02 de setembro de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito"

**Autos: 2011.0011.1319-0- EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Requerente: RALLY MOTO PEÇAS

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

Requerido: ANDERSON FERREIRA PEREIRA

Advogados: DRA. JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB TO 1775

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5001237-56.2011.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 4 de setembro de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito."

**Autos: 2012.0004.6935-6- OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: EDIVALDO LOIOLA DE AMORIM

Advogados: DR. MARIO ANTONIO SILVA CAMARGOS, DRA. SUÉLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES OAB TO 3989

Requerido: MARTINS COMERCIO E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO S/A, ELECTROLUX

Advogados: DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO OAB SP 169.709-A, ÉRIKA GISELLA CARVALHO RIBEIRO DA SILVA, DR. HAMILTON DE PAULA BERNARDO OAB TO 2666-A

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5004640-96.2012.8.27.2722.

Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 4 de setembro de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2012.0005.4264-9 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: ROMA-COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA

Advogados: DR. FÁBIO ARAÚJO SILVA OAB TO 3807

Requerido: PRISCILA FERREIRA DUTRA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5004641-81.2012.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 4 de setembro de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2007.0003.9204-7 - EXECUÇÃO**

Requerente: JANDIRA RODRIGUES AQUINO BARROS

Advogados: DR. ADRIANO RIBEIRO DA SILVA OAB TO 3288

Requerido: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA – EPP, GARINI MOTORS INDÚSTRIA DE VEÍCULOS LTDA

Advogados: DRA. ARLINDA MORAES BARROS OAB TO 2766, DRA. LIGIA MONETA BARROSO MENEZES OAB TO 4302,

DR. LEONARDO MENESES MACIEL OAB TO 4221, DR. MANOEL JORGE RIBEIRO ARAUJO OAB DF 20354

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5000328-53.2007.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 3 de setembro de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 4.653/99 - EXECUÇÃO**

Requerente: SINIBALDO MACIEL FERREIRA

Advogados: DRA. ODETE MIOTT FORNARI OAB TO 740

Requerido: ADVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogados: DRA. DENISE ROSA SANTANA FONSECA OAB TO 1489

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5000034-79.1999.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 3 de setembro de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 3.735/97 - EXECUÇÃO**

Requerente: RAIMUNDO CORRÊA DE AGUIAR

Advogados: DR. RUSSELL PUCCI OAB TO 1847-A

Requerido: JOCIMAR RODRIGUES DE CARVALHO

Advogados: DRA. GADDE PEREIRA GLÓRIA OAB TO 4314

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5000039-72.1997.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 22 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2010.0006.4307-4 - COBRANÇA**

Requerente: BENEDITA ROSELY BORGES DA CRUZ

Advogados: DR. IWACE ANTONIO SANTANA

Requerido: KATIA ROSANA VIEIRA MARQUES

Advogados: DR. NADIN EL HAGE OAB TO 19, DRA. JANEILMA DOS SANTOS LUZ OAB TO 3822

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5000955-52.2010.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 3 de setembro de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2011.0011.9997-4 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: LIDER PISCINAS LTDA

Advogados: DRA. KÁRITA BARROS LUSTOSA OAB TO 3.725

Requerido: EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5001168-24.2011.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 20 de agosto de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiza de Direito.”

**Autos: 2011.0000.7830-8 - EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Requerente: ZILMA FERREIRA NUNES

Advogados: DR. IWACE ANTONIO SANTANA

Requerido: CITY LAR GURUPI, CCE DA AMAZÔNIA

Advogados: DR. ALBERTO TICHAUER OAB SP 194.909, DRA. LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB TO 2288, DR. FÁBIO LUIS MELLO DE OLIVEIRA OAB MT 6.848, DRA. INESSA DE OLIVEIRA TREVISAN SOPHIA OAB MT 6483

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5001176-98.2011.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 3 de setembro de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2010.0006.4416-0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Requerente: LOJAS MARANATA LTDA.

Advogados: DRA. ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES OAB TO 4376

Requerido: ELIANA CASTRO DE OLIVEIRA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5000949-45.2010.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 3 de setembro de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2011.0009.5705-0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Requerente: TANIA MARA GOMES ALVES

Advogados: DR. EYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA OAB TO 4389

Requerido: B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO (SHOPTIME)

Advogados: DR. RODRIGO HENRIQUE COLNAGO OAB SP. 145.521

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5001224-57.2011.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, de setembro de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

**Autos: 2012.0000.3526-7 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: RIO ÓTICA

Advogados: DR. FÁBIO ARAÚJOP SILVA OAB TO 3807, DRA. ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES OAB TO 4376

Requerido: NEUZA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5004637-44.2012.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, de setembro de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito."

**Autos: 2012.0002.1796-9 - EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Requerente: MARIA AIRES DA SILVA FONSECA

Advogados: DR. HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB TO 53

Requerido: COMIBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E THALES ANTÔNIO QUEIROZ PINTO COELHO JUNIOR

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5004631-37.2012.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 3 de setembro de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito."

**Autos: 2012.0003.2045-0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: JONAS LUIZ MARINHO E CIA LTDA

Advogados: DRA. ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES OAB TO 4376

Requerido: HANYEETH FIGUEIRA MILHOMEM

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5004633-07.2012.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi, 3 de setembro de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito."

**Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Carta Precatória nº: 0008222-24.2014.827.2722

Ação: PENAL

Comarca Origem: CARMO DO RIO VERDE - GO

Processo Origem: 321196-86.2013.8.09.0028

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido/Réu: PAULO VINÍCIUS SILVA SOUZA e JOSÉ LEANDRO BARBOSA NETO

Advogado: ODILON NETO DA SILVA (OAB/GO 29413)

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1 - Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia **02 de outubro de 2014, às 14h45min.** 2- (...) 3- Às providências. Gurupi-TO., 10 de setembro de 2014. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito."

**ITAGUATINS****Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Reivindicatória nº 2010.0000.6117-2/0

Requerente: Luiz Gonzaga de Souza

Advogado: Alessandro Roges Pereira OAB/TO 2326

Advogado: Carlos Eduardo Gadotti Fernandes OAB/TO 4242  
Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Procurador: Vitor Hugo Caldeira Teodoro

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000076-39.2010.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 11 de setembro de 2014.

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Previdenciária nº 2010.0005.4362-2/0  
Requerente: Maria da Conceição Barbosa dos Santos  
Advogado: Antonio Teixeira Resende OAB/TO 4571  
Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Procurador: Vitor Hugo Caldeira Teodoro  
Procuradora: Kaliane Wilma Cavalcante de Lira

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000074-69.2010.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 11 de setembro de 2014.

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Previdenciária nº 2012.0001.5090-2/0  
Requerente: Maria de Jesus da Conceição  
Advogado: Eder Cesar de Castro Martins OAB/TO 3607  
Advogado: Wenddell Matias Mendonça OAB/GO 27.853  
Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Procurador: Joaquim Moreira Rocha  
Procuradora: Adriana Crizostomo da Silva

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000533-03.2012.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 11 de setembro de 2014.

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Previdenciária nº 2012.0001.5091-0/0  
Requerente: Deuzanira Viana Pereira Silva  
Advogado: Eder Cesar de Castro Martins OAB/TO 3607  
Advogado: Wenddell Matias Mendonça OAB/GO 27.853  
Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Procurador: Joaquim Moreira Rocha  
Procurador: Bruno Cesar Maciel Braga

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000532-18.2012.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 11 de setembro de 2014.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS: (1931/9800)**

AÇÃO: REVISÃO EM CONTRATO DE EMPRÉSTMO BANCÁRIO E EM CONTA CORRENTE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/ PEDIDO DE LIMINAR

REQUERENTE: COMERCIAL MIRACEMA DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA

ADVOGADO: DR. CORIOLANO SANTOS MARINHO

ADVOGADO: DR. ANTONIO LUIZ COELHO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: DR. GIOVANI GIONÉDIS

ADVOGADO: DRA. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do DESPACHO: "... Digam-se as partes no prazo de 10 dias se desejam produção de outras provas. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 05 maio de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

##### **AUTOS: (2133/00)**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: MÁRCIA MARIA BARROS DE SÁ E SEU AVALISTA NÚBIA DE CÁSSIA E SÁ MONTEIRO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do DESPACHO: "... Intimem-se as partes para que se manifestem no prazo de 10 dias apresente cálculo atualizado do débito. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 04 agosto de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

##### **AUTOS: (2135/00)**

AÇÃO: EXECUÇÃO CONTRA DEVEDORES SOLVENTES

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: JOÃO VENÂNCIO NUNES, ARNALDO BARBOSA PINTO E JOSÉ DE RIBAMAR BARBOSA PINTO

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do DESPACHO: "... Intimem-se o autor pessoalmente, por mandado ou precatória, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de ser decretada a sua extinção e arquivamento (art. 267, parágrafo 1º, do CPC). Miracema do Tocantins, 05 de maio de 2011. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

##### **AUTOS: (2432/00)**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO ITAÚ E BANCO ITAÚ INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

REQUERIDO: COMERCIAL BASTISTELA DE SECOS E MOLHADOS LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do DESPACHO: "... Intimem-se as partes para que se manifestem no prazo de 10 dias sobre os cálculos de fls. 254. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 19 dezembro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

##### **AUTOS: (3593/06)**

AÇÃO: ANULAÇÃO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULO IMOBILIÁRIO

REQUERENTE: IRANY MELO COSTA

ADVOGADO: DR. JOSUÉ ALENCAR AMORIM

REQUERIDO: INVESTCO S/A

ADVOGADO: DR. WALTER OHOFUGI JUNIOR

ADVOGADO: DR. FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do DESPACHO: "... Intimem-se as partes para que se manifestem no prazo de 10 dias sobre a certidão de fls. 36vº e no mesmo prazo informem se desejam a produção de outras provas nos autos. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 30 junho de 2011. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

##### **AUTOS: (2606/01)**

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL CM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

REQUERENTE: RUY FERREIRA DE MELO E SEU AVALISTA MANOEL DIVINO ASSIS

ADVOGADO: DR. CORIOLANO SANTOS MARINHO

ADVOGADO: DR. ANTONIO LUIZ COELHO

REQUERIDO: BANCO DO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... Isto posto, estando ausentes os requisitos do artigo 6º, V, da Lei 8.069/90, julgo improcedente o pedido de Revisão Contratual proposto por Ruy Ferreira de Melo e Manoel Divino de Assis, contra o Banco do Bradesco S/A. Condeno os autores a pagarem as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que conforme o artigo 20§3º do Código Processo Civil, atendendo a complexidade da causa, arbitro em 15% do valor do débito, devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 06 de novembro de 2009. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**AUTOS: (3552/06)**

AÇÃO: EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA

REQUERENTE: RUY FERREIRA DE MELO E SEU AVALISTA MANOEL DIVINO ASSIS

ADVOGADO: DR. CORIOLANO SANTOS MARINHO

REQUERIDO: BANCO DO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... Isto posto, conforme o artigo 267, V do Código Processo Civil, julgo extinto o processo nº 3552/06, sem julgamento de mérito, por litispendência. Sem custas, por estarem os autores sob o pálio da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 05 de novembro de 2011. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**AUTOS: (1449/94)**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: FIRMA CONSTRUTORA RIOS DOS BOIS E OUTROS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada da pesquisa junto ao sistema Bacenjud nas fls. 89 a 91.

**AUTOS: (2709/01)**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: DONATO MORAIS DA CUNHA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do DESPACHO: "... Defiro o requerimento de fls. 104, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, considerando a relevância dos fundamentos invocados. Cumpra-se conforme requerido, observadas que sejam as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 25 de maio de 2011. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**AUTOS: (2709/01)**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: DONATO MORAIS DA CUNHA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do DESPACHO: "... Considerando que o requerido foi ao banco quitar o seu débito, forneça o requerente no prazo de 10 dias o endereço do requerido afim de que o mesmo seja intimado a se manifestar sobre o pedido de desistência da ação. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO em 02 de dezembro de 2004. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação, extraído do processo nº 2429/2000, Ação de Execução por Quantia Certa Contra devedor solvente, onde figura como exequente Copas – Cia Paulista de Fertilizantes e executado Francisco Ribeiro Campos, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: FRANCISCO RIBEIRO CAMPOS, brasileiro, casado, agropecuarista, estando em lugar incerto e não sabido para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Despacho: "Intime-se pessoalmente e através de seu Advogado para que se manifestem no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 11/09/2014. Eu, Rosi S G Vilanova, Escrivã, o digitei.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 2012.0004.4415-9 (5117/12)**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS  
 REQUERENTE: WILSON JOSÉ DE SOUZA  
 ADVOGADO: DR. GLAUTON ALMEIDA ROLIM  
 REQUERIDO: ARI RODRIGUES DE CARVALHO  
 ADVOGADO: DR. JOSÉ PEREIRA DE BRITO  
 ADVOGADO: DR. JACKSON MACEDO DE BRITO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 171 a seguir transcrito. DESPACHO: “Redesigno Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 26 de fevereiro de 2015, às 16:00 horas. Saindo os presentes intimados e inclusive as testemunhas. Intimem-se. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**Autos nº 2.228/00**

Ação: Execução Forçada  
 Exequente: Banco Bradesco S/A  
 Advogado: Dr. Osmarino José de Melo  
 Executado: Lázaro Peixoto da Silva e Maria Aparecida knotic Silva  
 INTIMAÇÃO: “I- Apresente o credor memória discriminada de cálculo do débito (CPC, 475-B). Prazo: 30 dias. Pena: extinção do processo...”.

**Autos 2.304/00**

Execução Forçada  
 Exequente: Banco da Amazônia S/A – Basa  
 Advogado: Dr. Alessandro de Paula Canedo  
 Executado: Genival Fernandes Lima e outros  
 INTIMAÇÃO: I-Apresente o credor (1) memória discriminada de cálculo do débito (CPC, 475-B) e (2) o endereço atualizado do devedor, que até a presente data não foi citado. Prazo: 30 dias. Pena: Extinção do processo.II-Em seguida, remteam-se os autos ao contador para cálculo das despesas processuais. III-Após, cite-se o devedor para o pagamento do débito, na forma requerida pelo exequente. Intimem-se. Miracema/TO, 10 de janeiro de 2014. (As) Dr. Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito.Portaria nº 17/2014-NACON”.

**1ª Vara Criminal****EDITAL DE CITAÇÃO****AUTOS: 0001398-40.2014.827.2725 – AÇÃO PENAL.**Denunciado: **EDSON SOUSA ROCHA****EDITAL DE CITAÇÃO DE EDSON SOUSA ROCHA- (Prazo de 10 dias)**

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o denunciado **EDSON SOUSA ROCHA**, brasileiro, união estável, servente, nascido em 14.04.1991, natural de Confresa-MT, filho de Manoel Alves dos Santos e de Neusa Sousa Rocha, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (11/9/2014) Eu ..... (Zoraida Macedo Andrade), mat. 284045 TJTO, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível, desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Inventário nº **5002589-69.2013.827.2725** em que é requerente **ALICE CAROBA DA CRUZ** e requerido **DE CUJUS JOÃO**



**DA CRUZ**, sendo o presente para **CITAR** os Terceiros Interessados não representados nos autos supra, para querendo, se manifestarem no prazo de 20 dias, conforme despacho a seguir transcrito: “Apresente a inventariante as primeiras declarações, lavrando-se o termo, e após, cite-se as partes para manifestarem no prazo de 10 dias e terceiros interessados via edital com o prazo de 20 dias. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 02 de junho de 2014. (A) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze (11/09/14). Eu, \_\_\_\_\_ Glaucyane Pereira Cajueiro, Técnica Judiciária de 1ª Instância, o digitei e subscrevi.

## **PALMAS** **5ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Dr. Lauro Augusto Moreira Maia, Meritíssimo Juiz de Direito desta 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CIMENTAL COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.255.550/0001-87, atualmente residente e domiciliado em local incerto e não sabido, para os termos da ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO nº 2008.2.4639-1, movida por ADAILTON DIAS DA SILVA em desfavor de CIMENTAL COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA para os termos da ação supra mencionada, bem como para que ofereça contestação, caso queira, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de confissão e revelia (art. 285 e 319, CPC). Em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “ Defiro a citação por Edital, uma única vez no diário oficial, tendo em vista que o autor é portador de assistência judiciária gratuita. Caso não atenda ao chamamento, fica nomeada CURADORA a Defensoria Pública para apresentar defesa, no prazo legal(...)Palmas-TO, 30/05/2014. Ass) Lauro Augusto Moreira Maia- Juiz de Direito” O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 12 de setembro de 2014. Eu, Wanessa Balduino Pontes Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo e atesto ser verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito abaixo lançada. SEDE DO JUÍZO: Palácio Marques São João da Palma, Paço Municipal – Av. Teotônio Segurado CEP 77.021-900, Fone: (063) 3218-4579 ou 3218-4578. Assinado pelo MM. Juiz de Direito- Dr. Lauro Augusto Moreira Maia.v

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Dr. Lauro Augusto Moreira Maia, Meritíssimo Juiz de Direito desta 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA CLASSE A HABITACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.063.933/0001-41, atualmente residente e domiciliado em local incerto e não sabido, para os termos da ação de ORDINÁRIA nº 2008.9393-5, movida por JOSÉ VIEIRA em desfavor de CLASSE A HABITACIONAL S/C LTDA para os termos da ação supra mencionada, bem como para que ofereça contestação, caso queira, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de confissão e revelia (art. 285 e 319, CPC). Em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “ Defiro a citação por Edital. Cite-se a parte requerida via edital, com publicação única vez no órgão oficial, advertindo-o que na ausência de contestação se presumirão verdadeiros os fatos narrados na inicial. Caso não atenda ao chamamento, fica nomeada CURADORA a Defensoria Pública para apresentar defesa, no prazo legal(...)Palmas-TO, 13/05/2014. Ass) Lauro Augusto Moreira Maia- Juiz de Direito” O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 12 de setembro de 2014. Eu, Wanessa Balduino Pontes Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo e atesto ser verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito abaixo lançada. SEDE DO JUÍZO: Palácio Marques São João da Palma, Paço Municipal – Av. Teotônio Segurado CEP 77.021-900, Fone: (063) 3218-4579 ou 3218-4578. Assinado pelo MM. Juiz de Direito- Dr. Lauro Augusto Moreira Maia.v

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Dr. Lauro Augusto Moreira Maia, Meritíssimo Juiz de Direito desta 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA CARLOS FERNANDO NASCIMENTO ANDRADE, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 964429 e inscrito no CPF sob o nº 279.613.893-34, atualmente residente e domiciliado em local incerto e não sabido, para os termos da ação de OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA nº 5000898-42.2012.827.2729, movida por CÁSSIO MILHOMENS RODRIGUES em desfavor de CARLOS FERNANDO NASCIMENTO ANDRADE, para os termos da ação supra mencionada, bem como para que ofereça contestação, caso queira, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de confissão e revelia (art. 285 e

319, CPC). Em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “ Defiro a citação por Edital. Cite-se a parte requerida via edital, com publicação única vez no órgão oficial, advertindo-o que na ausência de contestação se presumirão verdadeiros os fatos narrados na inicial (...)Palmas-TO, 08/01/2014. Ass) Lauro Augusto Moreira Maia- Juiz de Direito” O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 12 de setembro de 2014. Eu, Wanessa Balduino Pontes Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo e atesto ser verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito abaixo lançada. SEDE DO JUÍZO: Palácio Marques São João da Palma, Paço Municipal – Av. Teotônio Segurado CEP 77.021-900, Fone: (063) 3218-4579 ou 3218-4578. Assinado pelo MM. Juiz de Direito- Dr. Lauro Augusto Moreira Maia.v

### **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM 42/2014**

#### **PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.1984-6**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: FRANCISCO FERREIRA BEZERRA

ADVOGADO: 3723/TO RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo (a) requerente as fls. 439/452, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida Estado do Tocantins, via Procurador-Geral, para querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de justiça, observando-se o disposto no artigo 33º da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

#### **PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0013.1583-2**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: ELETRO HIDRO LTDA

ADVOGADO: 1087/TO EDER MENDONÇA DE ABREU

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECISÃO: Ante o exposto, indefiro a homologação judicial do acordo de fls 56/65. Intimem-se as partes. Preclusa a presente decisão, venham conclusos para julgamento dos embargos em apenso. Palmas 22 de agosto de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

#### **PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0002.7498-2**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: RAILTON FERNADES RIBEIRO

ADVOGADO: 4052/TO RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo (a) requerente as fls. 423/435, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida Estado do Tocantins, via Procurador-Geral, para querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de justiça, observando-se o disposto no artigo 33º da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

#### **PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.0234-2**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA FERREIRA AGUIAR

ADVOGADO: 13689/DF JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de Maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0007.4040-8**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: RODRIGO BOTELHO DE HOLANDA VASCONCELLOS E OUTROS

ADVOGADO: 3440/TO KARINE MATOS MOREIRA SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de Maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.9425-3**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: 3675/TO CLEVER HONORIO CORRERIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de Maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0012.5204-0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA SONIA PEREIRA LIMA

ADVOGADO: 4052/TO RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de Maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.4914-5**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CLAUDIA ROCHA

ADVOGADO: 3723/TO RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução

dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de Maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0012.2945-6**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: VERONICA RODRIGUES MARQUES E SILVA

ADVOGADO: 3675/TO CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de Maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM 41/2014**

**AUTOS Nº 2010.0011.3108-5**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: GERCINO MESSIAS PIRES

ADVOGADO: SILVANA DE SOUSA ALVES

REQUERIDO: DELTA CONSTRUÇÕES S/A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

**DESPACHO:** "Petição de fls. 221/223 apócrifa. Certifique a escritania. No mais, mantenho as decisões na audiência realizada (fl. 219). Venham os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas 03 de junho de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz Substituto.v

**AUTOS Nº 2011.0006.5805-3/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: EUZENI PEDROSO GRIMM

ADVOGADO: 2512/TO – MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**DECISÃO:** Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo requerido Município de Palmas às fls. 73/79, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via Advogado, para, querendo, apresentar, suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no art. 33º da Instrução Normativa n.º 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico\_e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Desentranhe-se a Escritania a petição protocolada equivocadamente pelo Estado do Tocantins às fls. 80/86, entregando-a ao subscritor por recibo. Intime-se, cumpra-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz Substituto.v

**AUTOS Nº 2011.0005.9978-2/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: THAIS VIEIRA CAMPOS PRADO AGUIAR

ADVOGADO: 4367/TO - ULISSES MELAURO BARBOSA

ADVOGADO: 4150/TO - VINICIOS MIRANDA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DECISÃO:** Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo (a) requerente as fls. 104/110, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida Estado do Tocantins, via Procurador-Geral, para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no art. 33º da Instrução Normativa n.º 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/ TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz Substituto.v

**AUTOS Nº 2008.0010.3652-8/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: NAIR REIS DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO: 2664/TO – GISELE DE PAULA PROENÇA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DECISÃO:** Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo (a) requerente as fls. 1.088/1.098, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida Estado do Tocantins, via Procurador-Geral, para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no art. 33<sup>1</sup> da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/ TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0010.4852-8/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: VIRGINIA DO VALE ANDRADE DE CASTRO

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA OAB/TO 2135

ADVOGADO: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR OAB/TO 4190

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DECISÃO:** Ao contrário do que manifestado nas razões de apelação, o pedido de justiça gratuita foi expressamente indeferido nos termos da decisão de fl. 44, contra a qual não houve interposição de qualquer recurso. Assim, evidente que a parte não litiga sob as benesses da Lei nº 1.060/50. Destarte, o preparo deve ser comprovado no ato de interposição de recurso, sob pena de deserção. Desta forma, nos termos do artigo 511, Código de Processo Civil, deixo de receber o recurso de apelação de fls. retro, tendo em vista a falta do devido preparo e por não ser a parte autora beneficiária da gratuidade da justiça. Certifique o trânsito em julgado. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0010.7258-5/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ELEIR PEREIRA COSTA TEBAS

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA OAB/TO 2135

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DECISÃO:** Ao contrário do que manifestado nas razões de apelação, o pedido de justiça gratuita foi expressamente indeferido nos termos da decisão de fl. 35, contra a qual não houve interposição de qualquer recurso, ao contrário, conforme consta das. Fls. 40/42, não houve o pagamento das custas processuais. Assim, evidente que a parte não litiga sob as benesses da Lei nº 1.060/50. Destarte, o preparo deve ser comprovado no ato de interposição de recurso, sob pena de deserção. Desta forma, nos termos do artigo 511, Código de Processo Civil, deixo de receber o recurso de apelação de fls. retro, tendo em vista a falta do devido preparo e por não ser a parte autora beneficiária da gratuidade da justiça. Certifique o trânsito em julgado. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.2980-0/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JAMIM OLIVEIRA FREITAS

ADVOGADO: 413/TO – FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO:** Com arrimo nos artigos 130 e 355 e seguintes do Diploma Processual Civil, DETERMINO, ao requerido que, no prazo de 05 (cinco) dias junte aos autos os comprovantes da Ordens de Pagamento -DEOF's determinadas ao pagamento do salário da parte autora, dos meses de novembro e dezembro de 1.993 e de janeiro a dezembro de 1994, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que por meio daqueles a parte requerente pretendia provar. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de junho de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0010.8674-6/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CARLOS SOARES DA SILVA

ADVOGADO: 3766/TO – JOCELIO NOBRE DA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

LOTISCONSORTE: ESTADO DO TOCANTINS

**SENTENÇA**”... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I dos CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0010.1069-3 (7784/08)**

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE

REQUERENTE: BANCO BMG – S/A

ADVOGADO: 6952/TO – ALUIZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES

REQUERIDO: PROCON DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: À parte exeqüente para apresentar planilha de débito devidamente atualizada. Palmas – TO, em 19 de abril de 2014. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2006.0008.5028-4/0(6780/06)**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

REQUERENTE: N.M.B. SHOPPING CENTER LTDA

ADVOGADO: 3245/TO - MAURÍCIO HAEFFNER

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Sobre a petição de fls. 313 e documentos que acompanham, diga a parte impetrante no prazo de 10 (dez) dias. Palmas – TO, em 19 de abril de 2014. Ass.Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0010.5835-0/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: EMILIANO ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO: 372 3/TO – RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**SENTENÇA**”... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I dos CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.0227-0/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: CILENE DE CARVALHO AYRES

ADVOGADO: 32037/GO - DANIEL DE ARAUJO BORGES

ADVOGADO: 13689/DF – J.C AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**SENTENÇA**”... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I dos CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.5929-6/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA EUNICE VALEDA DE SA

ADVOGADO: 3675/TO – CLEVER HONÓRIO CORREIA DO SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**SENTENÇA**... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I dos CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0005.7670-9/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA

ADVOGADO: 3675/TO – CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**SENTENÇA**... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I dos CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0006.3386-7/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: GILVAM NOGUEIRA SA

ADVOGADO: 5495/TO - MONIQUE SEVERO E SILVA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DECISÃO**: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo (a) requerente às fls. 105/113, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida Estado do Tocantins, via Procurador-Geral, para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no art. 33º da Instrução Normativa n.º 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico\_e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass.Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz Substituto.v

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM 40/2014**

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.0236-9**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA APARECIDA RIBEIRO LIMA CEZAR

ADVOGADO: 13689/DF – JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

**SENTENÇA**: "... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I dos CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4910-6**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA

ADVOGADO: 13689/DF – JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

**SENTENÇA**: "... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I dos CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito

em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.7104-0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE : TEREZINHA CAETANO DA SILVA

REQUERENTE : TANIA DO SOCORRO SILVEIRA DIAS

REQUERENTE : ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS

REQUERENTE : EDITH IONE ARAUJO PONTES

REQUERENTE : JOESIA CARDOSO HENRIQUE

REQUERENTE : IRIATONIA GOMES LIMA

REQUERENTE : EMIVAL NUNES DA FONSECA

REQUERENTE : WILMA CHAVEIRO HONOSTORIO DE SOUSA

REQUERENTE : MAYARA VIEIRA KEGLER

REQUERENTE : ANELISE VIEIRA PIRES

REQUERENTE : VANUSA RIBEIRO DO CARMO

REQUERENTE : VALQUIRIO JOSE LIMA PEREIRA

REQUERENTE : WALKIRIA SOUSA PINHEIRO DOS SANTOS

REQUERENTE : JESSILEIDE GUIMARAES COSTA MARTINS

REQUERENTE : LUCIA MARIA DUARTE DOS SANTOS

ADVOGADO: 3440/TO - KARINE MATOS M. SANTOS

REQUERIDO : ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: "... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I dos CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.0219-9**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA HELENA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: 13689/DF – JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: "... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I dos CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4904-1**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: DEUSENIR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: 13689/DF – JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: "... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I dos CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.0213-0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE : ALBECINA ALVES DE ARAUJO

REQUERENTE : IVANILDE BARBOSA ARAUJO

REQUERENTE : LEUZINA REIS DE ABREU



REQUERENTE : MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEDROSA

ADVOGADO: 13689/DF JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO : ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: "... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I dos CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0011.1129-5**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE : SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR

REQUERENTE : ALONSO DE MORAES

REQUERENTE : APARICIO JOSE DA SILVA RAMOS VARANDA

REQUERENTE : FAUSTO MAGALHAES CRISPIM

REQUERENTE : JOAO ALBERTO BARRETO FILHO

REQUERENTE : JOSE FLEURY DE ARAUJO FARIA

REQUERENTE : JOSE ROBERTO TORRES GOMES

REQUERENTE : LITZA LEO GONÇALVES

REQUERENTE : MARCIO FERREIRA BRITO

REQUERENTE : MARCOS ANTONIO DA SILVA MODES

REQUERENTE : MARIA DE LOURDES CESAR DA FONSECA

REQUERENTE : NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

REQUERENTE : OZIEL PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE : RAQUEL MEDEIROS SALES DE ALMEIDA

REQUERENTE : ZAILON MIRANDA LABRE RODRIGUES

ADVOGADO: 2223/ TO MAURICIO CORDENONZI

ADVOGADO: 2583/ TO ROGER DE MELLO OTTAÑO

REQUERIDO : ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: "... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela partes autoras. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I dos CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). **REJEITO** o incidente de impugnação ao valor da causa, mantendo em R\$ 1.000,00 (um mil reais), o valor atribuído à causa. Sem custas, por se tratar a parte impugnante a Fazenda Pública Estadual. Sem condenação em honorários advocatícios (TJ-MG; AGIN 1.0481.06.061279-5/001; Rel. Des. Corrêa Carmargo; Julg. 26/02/2013; DJEMG 01/03/2013). P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de junho de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.1999-5**

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR - DRAENE PEREIRA DE ARAUJO SANTOS

REQUERIDO: SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR E OUTROS

SENTENÇA: "... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela partes autoras. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I dos CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). **REJEITO** o incidente de impugnação ao valor da causa, mantendo em R\$ 1.000,00 (um mil reais), o valor atribuído à causa. Sem custas, por se tratar a parte impugnante a Fazenda Pública Estadual. Sem condenação em honorários advocatícios (TJ-MG; AGIN 1.0481.06.061279-5/001; Rel. Des. Corrêa Carmargo; Julg. 26/02/2013; DJEMG 01/03/2013). P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de junho de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM 39/2014**

**AUTOS Nº 1991/98**

AÇÃO: CAUTELAR DE CAUÇÃO

REQUERENTE: SOLANO & SOLANO LTDA

ADVOGADO: WANDERLEY ANICETO DE LIMA 843-A/TO E OUTROS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Sem êxito a penhora on line, requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 10 dias. Palmas-To, 09 de junho de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2007.0005.0008-7**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: EDITORA VENEZA DE CATALOGOS LTDA

ADVOGADO: ELISANGELA QUEIROZ CAVALCANTE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Intimada para recolher as custas finais e efetivar o depósito dos honorários advocatícios, a parte autora/sucumbente ficou-se inerte (fls. 190/191), devendo incidir sobre o valor da condenação a multa de 10% prevista no art. 475-J do Código de Processo Civil. Desta forma, determino nova intimação da Editora Veneza Catálogos Ltda, via advogada, para efetuar, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento das custas finais e honorários, estes corrigidos monetariamente acrescidos da multa de 10%, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei nº 1.260/01 – Fundo de Modernização Jurídica, por meio de DARE código 601. Atendida a determinação, intime-se o Estado do Tocantins para manifestação no prazo legal. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0001.6531-6**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MAGAZINE LILICA S/A

ADVOGADO: MANOEL CARNEIRO SILVA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Consoante entendimento da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Resp. n. 940.274, realizado na Sessão do dia 07/04/2010, a multa de 10% do artigo 475-J do CPC, só terá incidência quando transcorrido o prazo de 15(quinze) dias da intimação do patrono da parte para o pagamento espontâneo. No caso dos autos, verifico que o executado não foi intimado para pagamento do débito fixando na sentença. Diante disso, determino a intimação do patrono do executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da dívida arbitrada na sentença, sob pena de após este prazo o valor da condenação ser acrescido de multa de 10%. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0002.0182-7**

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: SIGMA SERVICE – ASSISTENCIA TECNICA A PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Consoante entendimento da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Resp. n. 940.274, realizado na Sessão do dia 07/04/2010, a multa de 10% do artigo 475-J do CPC, só terá incidência quando transcorrido o prazo de 15(quinze) dias da intimação do patrono da parte para o pagamento espontâneo. No caso dos autos, verifico que o executado não foi intimado para pagamento do débito fixando na sentença. Diante disso, determino a intimação do patrono do executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da dívida arbitrada na sentença, sob pena de após este prazo o valor da condenação ser acrescido de multa de 10%. Intime-se. Cumpra-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0007.3577-5**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Sobre a penhora efetivada, intimem-se as partes, sendo que o executado poderá apresentar impugnação no prazo legal. Palmas-To, 09 de junho de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0013.1532-8**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DE JESUS PEREIRA SOUSA

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo(a) requerente às fls. 428/441, e pelo requerido Estado do Tocantins às fls. 133/138, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida Estado do Tocantins, via Procurador Geral, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.6775-2**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARACY CARVALHO RIBEIRO CAMPOS

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo(a) requerente às fls. 476/483, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida Estado do Tocantins, via Procurador Geral, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROCOLO ÚNICO Nº 2009.0010.5829-5**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MILENA TEREZA MARINHO DA LUZ

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo(a) requerente às fls. 432/445, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida Estado do Tocantins, via Procurador Geral, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROCOLO ÚNICO Nº 2009.0010.5829-5**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MILENA TEREZA MARINHO DA LUZ

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo(a) requerente às fls. 432/445, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida Estado do Tocantins, via Procurador Geral, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROCOLO ÚNICO Nº 2010.0008.1271-2**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SIPOCITO – SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo Estado do Tocantins às fls. 103/109, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida Estado do Tocantins, via Procurador Geral, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com

ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0009.7842-4**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: CLEUDES REGINA BARBOSA SILVA

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo(a) requerente às fls. 105/133, e pelo requerido Estado do Tocantins às fls. 134/139, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida Estado do Tocantins, via Procurador Geral, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0010.1008-3**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JULIO MANOEL DA SILVA NETO

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Ao contrário do que manifesto nas razões de apelação, o pedido de justiça gratuita foi expressamente indeferido nos termos da decisão de fls. 48/49, contra a qual não houve interposição de qualquer recurso. Assim, evidente que a parte não litiga sob as benesses da Lei nº 1.060/50. Destarte, o preparo deve ser comprovado no ato de interposição do recurso, sob pena de deserção. Dessa forma, nos termos do art. 511 do Código de Processo Civil, deixo de receber o recurso de apelação de fls. retro, tendo em vista a falta do devido preparo e por não ser parte autora beneficiária da gratuidade da justiça. Certifique-se o trânsito em julgado. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0010.1046-6**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: KHENIA ALVES BRITO

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo(a) requerente às fls. 88/116, e pelo requerido Estado do Tocantins às fls. 117/122, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida Estado do Tocantins, via Procurador Geral, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0010.4861-7**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS SOARES E OUTROS

ADVOGADO: ULISSES MELAURO BARBOSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatórios interposto pelo(a) requerente às fls. 113/132, e pelo requerido Estado do Tocantins às fls. 133/138, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida Estado do Tocantins, via Procurador Geral, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0003.8147-7**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JOEL RODRIGUES ROMANO

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Ao contrário do que manifesto nas razões de apelação, o pedido de justiça gratuita foi expressamente indeferido nos termos da decisão de fls. 27, contra a qual não houve interposição de qualquer recurso. Assim, evidente que a parte não litiga sob as benesses da Lei nº 1.060/50. Destarte, o preparo deve ser comprovado no ato de interposição do recurso, sob pena de deserção. Dessa forma, nos termos do art. 511 do Código de Processo Civil, deixo de receber o recurso de apelação de fls. retro, tendo em vista a falta do devido preparo e por não ser parte autora beneficiária da gratuidade da justiça. Certifique-se o trânsito em julgado. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0003.8211-2**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARCIO DE OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Ao contrário do que manifesto nas razões de apelação, o pedido de justiça gratuita foi expressamente indeferido nos termos da decisão de fls. 18, contra a qual não houve interposição de qualquer recurso. Assim, evidente que a parte não litiga sob as benesses da Lei nº 1.060/50. Destarte, o preparo deve ser comprovado no ato de interposição do recurso, sob pena de deserção. Dessa forma, nos termos do art. 511 do Código de Processo Civil, deixo de receber o recurso de apelação de fls. retro, tendo em vista a falta do devido preparo e por não ser parte autora beneficiária da gratuidade da justiça. Certifique-se o trânsito em julgado. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0005.1593-7**

AÇÃO: CÍVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

ADVOGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: SUZELLY SENA GUIMARAES

REQUERIDO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – 797/TO

REQUERIDO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO: CELIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA – 3115-B/TO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECISÃO: "Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interpostos pelo requerente às fls. 262/294, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida e interessadas, via Procurador Geral e Advogados, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0005.4616-6**

AÇÃO: CÍVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

ADVOGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – 797/TO

REQUERIDO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO: CELIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA – 3115-B/TO

REQUERIDO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

DECISÃO: "Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos apelatórios interpostos pelo requerente às fls. 438/470, em ambos os efeitos. Intimem-se a parte recorrida e interessadas, via Procurador Geral e Advogados, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com

ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

## **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2011.0003.0319-0 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Adv.: TIAGO SOUSA MENDES – OAB/TO 4058 E LUIZ FERNANDO SACHET – OAB/SC 18429

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011707-28.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

#### **AUTOS: 2011.0001.2229-3 – CAUTELAR**

Requerente: BRASIL TELECOM S/A

Adv.: TIAGO SOUSA MENDES – OAB/TO 4058 E LUIZ FERNANDO SACHET – OAB/SC 18429

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011704-73.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

#### **AUTOS: 2011.0003.8355-0 – SUSCITAÇÃO DE DÚVIDAS**

Requerente: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS

Adv.: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE – OAB/TO 964

Interessado: JEFFERSON MAGNO ALVES DOS SANTOS E ROBERTO WAGNER FERREIRA DORNELES

Adv.: MARIANA VALENTINA R. S. V. PIZZONI – OAB/DF 28.163

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

#### **AUTOS: 2011.0007.9162-4 – DECLARATÓRIA**

Requerente: JOAO DIAS DA SILVA

Adv.: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO – OAB/TO 4156

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011703-88.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

## **3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** Autos:5001784- 90.2002.827.2729 (Ref.Nºantigo 132/2002) Chave Processo: 219426641014 Ação:POPULAR Requerente: BISMARQUE ROBERTO DE SOUZA MIRANDA, EUDES DIAS SILVA JÚNIOR E JOSÉ RODRIGUES PIRES Advogado : MARCELO SOARES OLIVEIRA Requerido: JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO TOCANTINS, ITERTINS- INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS Advogado : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Requerido: NELITO VIEIRA CAVALCANTE Advogado : FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO Litisconsortes:VALDENIR FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS Advogado : NÃO CONSTITUIDO FINALIDADE: CITAR, SUELENI ALVES SANTOS SEVILHA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da demanda, e querendo, apresente resposta no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial. **Despacho: “Defiro a cota Ministerial de fls.209/212, devendo a escritania providenciar o necessário ao**

**quanto solicitado**". Cumpra-se. Palmas, 26 de Agosto de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 26 de Agosto de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ **Luzia Pereira da Silva**, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** Autos:5001784- 90.2002.827.2729 (Ref.Nºantigo 132/2002) Chave Processo: 219426641014 Ação:POPULAR Requerente: **BISMARQUE ROBETO DE SOUZA MIRANDA, EUDES DIAS SILVA JÚNIOR E JOSÉ RODRIGUES PIRES** Advogado : **MARCELO SOARES OLIVEIRA** Requerido: **JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO TOCANTINS, ITERTINS- INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS** Advogado : **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** Requerido: **NELITO VIEIRA CAVALCANTE** Advogado : **FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO** Litisconsortes:**VALDENIR FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS** Advogado : **NÃO CONSTITUIDO** FINALIDADE: **CITAR, PEDRO ANTÔNIO HAMMER** , atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da demanda, e querendo, apresente resposta no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial. **Despacho: "Defiro a cota Ministerial de fls.209/212, devendo a escritania providenciar o necessário ao quanto solicitado"**. Cumpra-se. Palmas, 26 de Agosto de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 26 de Agosto de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ **Luzia Pereira da Silva**, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** Autos:5001784- 90.2002.827.2729 (Ref.Nºantigo 132/2002) Chave Processo: 219426641014 Ação:POPULAR Requerente: **BISMARQUE ROBETO DE SOUZA MIRANDA, EUDES DIAS SILVA JÚNIOR E JOSÉ RODRIGUES PIRES** Advogado : **MARCELO SOARES OLIVEIRA** Requerido: **JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO TOCANTINS, ITERTINS- INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS** Advogado : **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** Requerido: **NELITO VIEIRA CAVALCANTE** Advogado : **FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO** Litisconsortes:**VALDENIR FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS** Advogado : **NÃO CONSTITUIDO** FINALIDADE: **CITAR, PEDRO PEREIRA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da demanda, e querendo, apresente resposta no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial. **Despacho: "Defiro a cota Ministerial de fls.209/212, devendo a escritania providenciar o necessário ao quanto solicitado"**. Cumpra-se. Palmas, 26 de Agosto de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 26 de Agosto de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ **Luzia Pereira da Silva**, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** Autos:5001784- 90.2002.827.2729 (Ref.Nºantigo 132/2002) Chave Processo: 219426641014 Ação:POPULAR Requerente: **BISMARQUE ROBETO DE SOUZA MIRANDA, EUDES DIAS SILVA JÚNIOR E JOSÉ RODRIGUES PIRES** Advogado : **MARCELO SOARES OLIVEIRA** Requerido: **JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO TOCANTINS, ITERTINS- INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS** Advogado : **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** Requerido: **NELITO VIEIRA CAVALCANTE** Advogado : **FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO** Litisconsortes:**VALDENIR FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS** Advogado : **NÃO CONSTITUIDO** FINALIDADE: **CITAR, MIRANCY GONÇALVES NETO MACEDO**, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da demanda, e querendo, apresente resposta no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial. **Despacho: "Defiro a cota Ministerial de fls.209/212, devendo a escritania providenciar o necessário ao quanto solicitado"**. Cumpra-se. Palmas, 26 de Agosto de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 26 de Agosto de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ **Luzia Pereira da Silva**, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo.

**FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** Autos:5001784- 90.2002.827.2729 (Ref.Nºantigo 132/2002) Chave Processo: 219426641014 Ação:POPULAR Requerente: **BISMARQUE ROBETO DE SOUZA MIRANDA, EUDES DIAS SILVA JÚNIOR E JOSÉ RODRIGUES PIRES** Advogado : **MARCELO SOARES OLIVEIRA** Requerido: **JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO TOCANTINS, ITERTINS- INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS** Advogado : **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** Requerido: **NELITO VIEIRA CAVALCANTE** Advogado : **FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO** Litisconsortes:**VALDENIR FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS** Advogado : **NÃO CONSTITUIDO** FINALIDADE: **CITAR, LUZIA NUNES BARROS**, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da demanda, e querendo, apresente resposta no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial. **Despacho: “Defiro a cota Ministerial de fls.209/212, devendo a escritania providenciar o necessário ao quanto solicitado”**. Cumpra-se. Palmas, 26 de Agosto de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 26 de Agosto de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ **Luzia Pereira da Silva**, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** Autos:5001784- 90.2002.827.2729 (Ref.Nºantigo 132/2002) Chave Processo: 219426641014 Ação:POPULAR Requerente: **BISMARQUE ROBETO DE SOUZA MIRANDA, EUDES DIAS SILVA JÚNIOR E JOSÉ RODRIGUES PIRES** Advogado : **MARCELO SOARES OLIVEIRA** Requerido: **JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO TOCANTINS, ITERTINS- INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS** Advogado : **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** Requerido: **NELITO VIEIRA CAVALCANTE** Advogado : **FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO** Litisconsortes:**VALDENIR FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS** Advogado : **NÃO CONSTITUIDO** FINALIDADE: **CITAR, LAURA RUTH RASSI MACHADO SILVA**, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da demanda, e querendo, apresente resposta no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial. **Despacho: “Defiro a cota Ministerial de fls.209/212, devendo a escritania providenciar o necessário ao quanto solicitado”**. Cumpra-se. Palmas, 26 de Agosto de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 26 de Agosto de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ **Luzia Pereira da Silva**, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** Autos:5001784- 90.2002.827.2729 (Ref.Nºantigo 132/2002) Chave Processo: 219426641014 Ação:POPULAR Requerente: **BISMARQUE ROBETO DE SOUZA MIRANDA, EUDES DIAS SILVA JÚNIOR E JOSÉ RODRIGUES PIRES** Advogado : **MARCELO SOARES OLIVEIRA** Requerido: **JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO TOCANTINS, ITERTINS- INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS** Advogado : **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** Requerido: **NELITO VIEIRA CAVALCANTE** Advogado : **FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO** Litisconsortes:**VALDENIR FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS** Advogado : **NÃO CONSTITUIDO** FINALIDADE: **CITAR, JOSÉ FERNANDES DE SOUZA**, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da demanda, e querendo, apresente resposta no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial. **Despacho: “Defiro a cota Ministerial de fls.209/212, devendo a escritania providenciar o necessário ao quanto solicitado”**. Cumpra-se. Palmas, 26 de Agosto de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 26 de Agosto de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ **Luzia Pereira da Silva**, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** Autos:5001784- 90.2002.827.2729 (Ref.Nºantigo 132/2002) Chave Processo: 219426641014 Ação:POPULAR Requerente: **BISMARQUE ROBETO DE SOUZA MIRANDA, EUDES DIAS SILVA JÚNIOR E JOSÉ RODRIGUES PIRES** Advogado : **MARCELO SOARES OLIVEIRA** Requerido: **JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO TOCANTINS, ITERTINS- INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS** Advogado : **PROCURADORIA**



**GERAL DO ESTADO** Requerido: **NELITO VIEIRA CAVALCANTE** Advogado : **FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO** Litisconsortes:**VALDENIR FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS** Advogado : **NÃO CONSTITUIDO** FINALIDADE: **CITAR, JOSÉ ALBERTO RIBEIRO PAIVA**, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da demanda, e querendo, apresente resposta no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial. **Despacho: “Defiro a cota Ministerial de fls.209/212, devendo a escritania providenciar o necessário ao quanto solicitado”**. Cumpra-se. Palmas, 26 de Agosto de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 26 de Agosto de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ **Luzia Pereira da Silva**, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** Autos:5001784- 90.2002.827.2729 (Ref.Nºantigo 132/2002) Chave Processo: 219426641014 Ação:POPULAR Requerente: **BISMARQUE ROBETO DE SOUZA MIRANDA, EUDES DIAS SILVA JÚNIOR E JOSÉ RODRIGUES PIRES** Advogado : **MARCELO SOARES OLIVEIRA** Requerido: **JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO TOCANTINS, ITERTINS- INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS** Advogado : **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** Requerido: **NELITO VIEIRA CAVALCANTE** Advogado : **FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO** Litisconsortes:**VALDENIR FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS** Advogado : **NÃO CONSTITUIDO** FINALIDADE: **CITAR, JOÃO ALBERTO**, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da demanda, e querendo, apresente resposta no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial. **Despacho: “Defiro a cota Ministerial de fls.209/212, devendo a escritania providenciar o necessário ao quanto solicitado”**. Cumpra-se. Palmas, 26 de Agosto de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 26 de Agosto de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ **Luzia Pereira da Silva**, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** Autos:5001784- 90.2002.827.2729 (Ref.Nºantigo 132/2002) Chave Processo: 219426641014 Ação:POPULAR Requerente: **BISMARQUE ROBETO DE SOUZA MIRANDA, EUDES DIAS SILVA JÚNIOR E JOSÉ RODRIGUES PIRES** Advogado : **MARCELO SOARES OLIVEIRA** Requerido: **JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO TOCANTINS, ITERTINS- INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS** Advogado : **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** Requerido: **NELITO VIEIRA CAVALCANTE** Advogado : **FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO** Litisconsortes:**VALDENIR FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS** Advogado : **NÃO CONSTITUIDO** FINALIDADE: **CITAR, JOANA MARIA DA SILVA ARAÚJO**, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da demanda, e querendo, apresente resposta no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial. **Despacho: “Defiro a cota Ministerial de fls.209/212, devendo a escritania providenciar o necessário ao quanto solicitado”**. Cumpra-se. Palmas, 26 de Agosto de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 26 de Agosto de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ **Luzia Pereira da Silva**, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** Autos:5001784- 90.2002.827.2729 (Ref.Nºantigo 132/2002) Chave Processo: 219426641014 Ação:POPULAR Requerente: **BISMARQUE ROBETO DE SOUZA MIRANDA, EUDES DIAS SILVA JÚNIOR E JOSÉ RODRIGUES PIRES** Advogado : **MARCELO SOARES OLIVEIRA** Requerido: **JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO TOCANTINS, ITERTINS- INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS** Advogado : **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** Requerido: **NELITO VIEIRA CAVALCANTE** Advogado : **FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO** Litisconsortes:**VALDENIR FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS** Advogado : **NÃO CONSTITUIDO** FINALIDADE: **CITAR, JANILSON VERAS BARBOSA**, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da demanda, e querendo, apresente resposta no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial. **Despacho: “Defiro a cota Ministerial de fls.209/212, devendo a escritania providenciar o necessário ao quanto solicitado”**. Cumpra-se. Palmas, 26 de Agosto de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das

Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 26 de Agosto de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ **Luzia Pereira da Silva**, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** Autos:5001784- 90.2002.827.2729 (Ref.Nºantigo 132/2002) Chave Processo: 219426641014 Ação:POPULAR Requerente: **BISMARQUE ROBETO DE SOUZA MIRANDA, EUDES DIAS SILVA JÚNIOR E JOSÉ RODRIGUES PIRES** Advogado : **MARCELO SOARES OLIVEIRA** Requerido: **JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO TOCANTINS, ITERTINS- INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS** Advogado : **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** Requerido: **NELITO VIEIRA CAVALCANTE** Advogado : **FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO** Litisconsortes:**VALDENIR FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS** Advogado : **NÃO CONSTITUIDO** FINALIDADE: **CITAR, JACQUES SILVA DE SOUZA**, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da demanda, e querendo, apresente resposta no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial. **Despacho: “Defiro a cota Ministerial de fls.209/212, devendo a escritania providenciar o necessário ao quanto solicitado”**. Cumpra-se. Palmas, 26 de Agosto de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 26 de Agosto de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ **Luzia Pereira da Silva**, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Autos:5001784- 90.2002.827.2729 (Ref.Nºantigo 132/2002) Chave Processo: 219426641014 Ação:POPULAR Requerente: **BISMARQUE ROBETO DE SOUZA MIRANDA, EUDES DIAS SILVA JÚNIOR E JOSÉ RODRIGUES PIRES** Advogado : **MARCELO SOARES OLIVEIRA** Requerido: **JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO TOCANTINS, ITERTINS- INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS** Advogado : **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** Requerido: **NELITO VIEIRA CAVALCANTE** Advogado : **FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO** Litisconsortes:**VALDENIR FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS** Advogado : **NÃO CONSTITUIDO** FINALIDADE: **CITAR, GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS**, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da demanda, e querendo, apresente resposta no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial. **Despacho: “Defiro a cota Ministerial de fls.209/212, devendo a escritania providenciar o necessário ao quanto solicitado”**. Cumpra-se. Palmas, 26 de Agosto de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 26 de Agosto de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ **Luzia Pereira da Silva**, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Autos:5001784- 90.2002.827.2729(Ref.Nºantigo 132/2002) Chave Processo: 219426641014 Ação:POPULAR Requerente: **BISMARQUE ROBETO DE SOUZA MIRANDA, EUDES DIAS SILVA JÚNIOR E JOSÉ RODRIGUES PIRES** Advogado : **MARCELO SOARES OLIVEIRA** Requerido: **JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO TOCANTINS, ITERTINS- INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS** Advogado : **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** Requerido: **NELITO VIEIRA CAVALCANTE** Advogado : **FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO** Litisconsortes:**VALDENIR FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS** Advogado : **NÃO CONSTITUIDO** FINALIDADE: **CITAR, GERSON BATISTA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da demanda, e querendo, apresente resposta no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial. **Despacho: “Defiro a cota Ministerial de fls.209/212, devendo a escritania providenciar o necessário ao quanto solicitado”**. Cumpra-se. Palmas, 26 de Agosto de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 26 de Agosto de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ **Luzia Pereira da Silva**, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** Autos:5001784- 90.2002.827.2729(Ref.Nºantigo 132/2002) Chave Processo: 219426641014 Ação:POPULAR Requerente: BISMARQUE ROBETO DE SOUZA MIRANDA, EUDES DIAS SILVA JÚNIOR E JOSÉ RODRIGUES PIRES Advogado : MARCELO SOARES OLIVEIRA Requerido: JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO TOCANTINS, ITERTINS- INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS Advogado : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Requerido: NELITO VIEIRA CAVALCANTE Advogado : FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO Litisconsortes:VALDENIR FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS Advogado : NÃO CONSTITUIDO FINALIDADE: CITAR, FRANCISCO NEGRETO DA COSTA , atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da demanda, e querendo, apresente resposta no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial. **Despacho: “Defiro a cota Ministerial de fls.209/212, devendo a escritania providenciar o necessário ao quanto solicitado”**. Cumpra-se. Palmas, 26 de Agosto de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574.O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 26 de Agosto de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ *Luzia Pereira da Silva*, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** Autos:5001784- 90.2002.827.2729(Ref.Nºantigo 132/2002) Chave Processo: 219426641014 Ação:POPULAR Requerente: BISMARQUE ROBETO DE SOUZA MIRANDA, EUDES DIAS SILVA JÚNIOR E JOSÉ RODRIGUES PIRES Advogado : MARCELO SOARES OLIVEIRA Requerido: JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO TOCANTINS, ITERTINS- INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS Advogado : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Requerido: NELITO VIEIRA CAVALCANTE Advogado : FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO Litisconsortes:VALDENIR FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS Advogado : NÃO CONSTITUIDO FINALIDADE: CITAR, FRANCISCO DIAS DA SILVA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da demanda, e querendo, apresente resposta no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial. **Despacho: “Defiro a cota Ministerial de fls.209/212, devendo a escritania providenciar o necessário ao quanto solicitado”**. Cumpra-se. Palmas, 26 de Agosto de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574.O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 26 de Agosto de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ *Luzia Pereira da Silva*, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** Autos:5001784- 90.2002.827.2729(Ref.Nºantigo 132/2002) Chave Processo: 219426641014 Ação:POPULAR Requerente: BISMARQUE ROBETO DE SOUZA MIRANDA, EUDES DIAS SILVA JÚNIOR E JOSÉ RODRIGUES PIRES Advogado : MARCELO SOARES OLIVEIRA Requerido: JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO TOCANTINS, ITERTINS- INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS Advogado : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Requerido: NELITO VIEIRA CAVALCANTE Advogado : FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO Litisconsortes:VALDENIR FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS Advogado : NÃO CONSTITUIDO FINALIDADE: CITAR, ARIOMÍRIO LINO DA COSTA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da demanda, e querendo, apresente resposta no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial. **Despacho: “Defiro a cota Ministerial de fls.209/212, devendo a escritania providenciar o necessário ao quanto solicitado”**. Cumpra-se. Palmas, 26 de Agosto de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574.O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 26 de Agosto de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ *Luzia Pereira da Silva*, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** Autos:5001784- 90.2002.827.2729(Ref.Nºantigo 132/2002) Chave Processo: 219426641014 Ação:POPULAR Requerente: BISMARQUE ROBETO DE SOUZA MIRANDA, EUDES DIAS SILVA JÚNIOR E JOSÉ RODRIGUES PIRES Advogado : MARCELO SOARES OLIVEIRA Requerido: JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO TOCANTINS, ITERTINS- INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS Advogado : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Requerido: NELITO VIEIRA CAVALCANTE Advogado : FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO Litisconsortes:VALDENIR FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS Advogado : NÃO CONSTITUIDO FINALIDADE: CITAR, VALDENIR FERNANDES DE ALMEIDA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos

da demanda, e querendo, apresente resposta no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial. **Despacho: “Defiro a cota Ministerial de fls.209/212, devendo a escritania providenciar o necessário ao quanto solicitado”**. Cumpra-se. Palmas, 26 de Agosto de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 26 de Agosto de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ **Luzia Pereira da Silva**, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** Autos:5001784- 90.2002.827.2729(Ref.Nºantigo 132/2002) Chave Processo: 219426641014 Ação:POPULAR Requerente: **BISMARQUE ROBERTO DE SOUZA MIRANDA, EUDES DIAS SILVA JÚNIOR E JOSÉ RODRIGUES PIRES** Advogado : **MARCELO SOARES OLIVEIRA** Requerido: **JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO TOCANTINS, ITERTINS- INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS** Advogado : **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** Requerido: **NELITO VIEIRA CAVALCANTE** Advogado : **FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO** Litisconsortes:**VALDENIR FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS** Advogado : **NÃO CONSTITUIDO** FINALIDADE: **CITAR, ANTÔNIO PONCIANO DE OLIVEIRA** , atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da demanda, e querendo, apresente resposta no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial. **Despacho: “Defiro a cota Ministerial de fls.209/212, devendo a escritania providenciar o necessário ao quanto solicitado”**. Cumpra-se. Palmas, 26 de Agosto de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 26 de Agosto de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ **Luzia Pereira da Silva**, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº.: 2009.0001.8595-1/0**

Ação: COMINATÓRIA

Requerente: FÁTIMA APARECIDA LARA GADOTTI

Advogado: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004083-93.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº.: 2010.0011.2061-0/0**

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: WANDERLEY FERNANDES DA CRUZ

Advogado: JEOVÁ DE LIMA SIMÕES E SÉRGIO FERREIRA VIANA

Impetrado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004694-12.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº.: 2009.0000.7316-9/0**

Ação: IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: JOSÉ BRUNO DA SILVA E OUTROS

Advogado: MARCELO PEREIRA LOPES

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004084-78.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº.: 2008.0011.1086-8/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: JOSÉ BRUNO DA SILVA E OUTROS

Advogado: MARCELO PEREIRA LOPES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001857-52.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas

**Autos nº.: 2006.0003.9061-5/0**

Ação: DECLARATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: LEONARDO LUÍS MARTINS MONTEIRO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

ASSISTENTE: OSCAR NUNES ALVES

Advogado: MAURICIO CORDENONZI, ROGER DE MELLO OTTAÑO, RENATO DUARTE BEZERRA E OUTROS

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000631-80.2006.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº.: 2006.0003.9061-5/0**

Ação: DECLARATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: LEONARDO LUÍS MARTINS MONTEIRO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

ASSISTENTE: OSCAR NUNES ALVES

Advogado: MAURICIO CORDENONZI, ROGER DE MELLO OTTAÑO, RENATO DUARTE BEZERRA E OUTROS

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000631-80.2006.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº.: 2008.0007.3979-7/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ADRIANA VENDRAMINI CAMPOS E OUTROS

Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001944-08.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº.: 3483/03**

Ação: ORDINÁRIA PARA REVISÃO DE PROVA  
Requerente: WLLDEMBERG ALMEIDA BORBA  
Advogado: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO  
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS  
Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001413-92.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº.: 313/02**

Ação: PRESTAÇÃO DE CONTAS  
Requerente: BALESTA E BALESTA LTDA  
Advogado: ULISSES MELAURO BARBOSA E VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA  
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS  
Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001813-43.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº.: 2008.0000.9699-3/0**

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Requerente: ESTADO DO TOCANTINS  
Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Requerido: GUSTAVO MASIERO NETO E S/M LÚCIA APARECIDA G. MASIERO  
Advogado: DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001937-16.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº.: 184/02**

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS  
Requerente: GUSTAVO MASIERO NETO E S/M LÚCIA APARECIDA G. MASIERO  
Advogado: DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA  
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS  
Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001812-58.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº.: 097/02**

Ação: REGRESSIVA  
Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS  
Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO  
Requerido: VANGUARDA CONSTRUTORA LTDA  
Advogado: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001804-81.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº.: 748/02**

Ação: REGRESSIVA

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Requerido: ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA - ME

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001803-96.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº.: 534/02**

Ação: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO

Requerente: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Advogado: ILDO JOÃO CÔTICA JÚNIOR

Requerido: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: ENIR BRAGA

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001791-82.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº.: 337/02**

Ação: CIVIL DE RESSARCIMENTO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Advogado: ILDO JOÃO CÔTICA JÚNIOR

Requerido: DAGMAR DE ASSIS PORTO

Advogado: RICARDO AYRES DE CARVALHO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001792-67.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº.: 337/02**

Ação: CIVIL DE RESSARCIMENTO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Advogado: ILDO JOÃO CÔTICA JÚNIOR

Requerido: DAGMAR DE ASSIS PORTO

Advogado: RICARDO AYRES DE CARVALHO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO

por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001792-67.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 308/02**

Ação: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: CONTERPAV CONSTRUCAO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Advogado: ATAUL CORRÊA GUIMARÃES E GLAUTON ALMEIDA ROLIM

Requerido: MARIA DE JESUS COSTA E OUTROS

Advogado: LINDINALVO LIMA LUZ ALONSO DE SOUSA PINHEIRO E ENEAS RIBEIRO NETO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001793-52.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 307/02**

Ação: INDENIZAÇÃO POR MORTE C/C PENSÃO, DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: MARIA DE JESUS COSTA E OUTROS

Advogado: LINDINALVO LIMA LUZ ALONSO DE SOUSA PINHEIRO E ENEAS RIBEIRO NETO

Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Requerido: CONTERPAV CONSTRUCAO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Advogado: ATAUL CORRÊA GUIMARÃES E GLAUTON ALMEIDA ROLIM

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001794-37.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 696/02**

Ação: CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: IRON MARQUES DA SILVA E JOSÉ PAIVA PINTO

Advogado: REGINALDO MARTINS COSTA E FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO

Requerido: DILMA MARIA SOARES PEREIRA

Advogado: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA E HERBERT BRITO BARROS

Requerido: NKV DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Advogado: MONICA FLORÊNCIO TARDIVO

Requerido: NARESH KUMAR VASHIST E IOLANDA FACHINI VASHIST

Advogado: MONICA FLORÊNCIO TARDIVO

Requerido: CENTRO NORTE COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Advogado: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA E HERBERT BRITO BARROS

Requerido: MARCELO SALES CAIXETA

Advogado: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA E HERBERT BRITO BARROS

Requerido: NOSTRUDOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado: JOSÉ RIVA PEREIRA E GERSON PEDRO DA SILVA

Requerido: CARLOS ROBERTO AMARO DE ALMEIDA E LEILA MARINA DE ALCANTARA ALMEIDA

Advogado: JOSÉ RIVA PEREIRA E GERSON PEDRO DA SILVA

Requerido: JOAQUIM ESTEVAM PINHEIRO ROCHA

Advogado: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES E DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES

Requerido: ANDRÉ LUIZ JÁCOME DE BARROS

Advogado: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA E HERBERT BRITO BARROS

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO



por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001798-74.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 777/02**

Ação: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: NKV DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Advogado: MONICA FLORÊNCIO TARDIVO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001800-44.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 697/02**

Ação: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: NKV DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Advogado: MONICA FLORÊNCIO TARDIVO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001799-59.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 776/02**

Ação: CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: IRON MARQUES DA SILVA, JOSÉ PAIVA PINTO E EDILSON JOSÉ PEREIRA ARAÚJO

Advogado: REGINALDO MARTINS COSTA E FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO

Requerido: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS NETO

Advogado: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES E OUTROS

Requerido: MARCELO SALES CAIXETA

Advogado: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA E HERBERT BRITO BARROS

Requerido: DJALMA GERMANO DE ARAÚJO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Requerido: JOSÉ APARECIDO BAESSO

Advogado: WILSON LIMA DOS SANTOS

Requerido: JOAQUIM ESTEVAM PINHEIRO ROCHA

Advogado: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES E OUTROS

Requerido: CARLOS ROBERTO AMARO DE ALMEIDA E LEILA MARINHA DE ALCÂNTARA ALMEIDA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Requerido: NARESH KUMAR VASHIST E IOLANDA FACHINI VASHIST

Advogado: MONICA FLORÊNCIO TARDIVO

Requerido: IOLANDA FACHINI VASHIST

Advogado: EDNEY VIEIRA DE MORAIS (DEFENSOR PUBLICO)

Requerido: DILMA MARIA SOARES PEREIRA

Advogado: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA E HERBERT BRITO BARROS

Requerido: ALEXANDRE MARTINS DE ARAÚJO

Advogado: LUCIANO AYRES DA SILVA

Requerido: WILFREDO O CARVALHO

Advogado: LUCIANO AYRES DA SILVA

Requerido: TRAJANO COELHO NETO

Advogado: CORIOLANO SANTOS MARINHO E ANTONIO LUIZ COELHO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001797-89.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº.: 3806/03**

Ação: ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO C/C REINTEGRAÇÃO DE CARGO E PAGAMENTO DE VENCIMENTOS ATRASADOS, COM TUTELA ANTECIPADA

Requerente: NOURIVAL DOS SANTOS

Advogado: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001821-20.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº.: 226/02**

Ação: CIVIL DE RESSARCIMENTO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Advogado: ILDO JOÃO CÔTICA JÚNIOR

Requerido: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Advogado: HERBERT BRITO BARROS, JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA E SEILANE PARENTE NOLASCO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001818-65.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 896/02**

Ação: COBRANÇA

Requerente: JALLAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Advogado: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001817-80.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 693/02**

Ação: CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: MERVAL PIMENTA AMORIM

Advogado: ROBERVAL AIRES PIMENTA

Requerido: LOURIVAL GOMES PARENTE

Advogado: HERBERT BRITO BARROS E JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA

Requerido: ANTONIO PEREIRA NUNES FILHO

Advogado: HERBERT BRITO BARROS E JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012

de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001822-05.2002.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE PRAÇA PARA VENDA, ARREMATACÃO e INTIMAÇÃO ( 1ª e 2ª PRAÇA).**

**Dra. Ana Paula Araújo Toríbio**- Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, etc.... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL de Praça para venda, Arrematação e Intimação- do bem penhorado, nos autos nº 5000062-03.2011.827.2730-Ação: EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA - Exequente: O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, ENTIDADE Autárquica de regime especial, CNPJ 03.659.166/001-02, criada pela Lei 7.735, e fevereiro de 1989, vinculada ao Ministério Público do Meio Ambiente, neste ato representado judicialmente pela Procuradoria – Geral Federal no estado do Tocantins - Executado: ZIFIRINO BRITO DA SILVA-inscrito no CPF sob nº 758.459.891-91, com domicílio fiscal na Av. praião s/n Centro CEP: 77.368-000 São Salvador do Tocantins**, virem, ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que foi designado o dia 17/11/2014, às 14:00 horas, no átrio do Fórum de Palmeirópolis/TO, para realização da 1ª (primeira) Praça, onde a Porteira dos Auditórios levará a público o pregão para venda e arrematação, sendo que somente será admitido preço superior ao da avaliação na 1ª (primeira) Praça, e na 2ª (segunda) Praça, será vendido o bem, para quem maior lance der, não aceitando preço vil. **O bem penhorado e avaliado constante dos autos, a saber: DO IMÓVEL: “ Três (03) alqueires de terras, a serem desmembrada de uma área maior de 44.7625-há, parte do Lote nº 11 Piabanha, com denominação de Fazenda Buriti/Piabanha. Com a Mat. 1.561, Livro 02, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de São Salvador do Tocantins, em nome do requerido, Zifirino da Silva. BENS FEITÓRIAS DO IMÓVEL: “O imóvel é constituído em sua maioria em terras de 2ª classe e a área penhorada, não existe nenhuma benfeitoria, apenas toda área é cercada em arame liso- AVALIADA EM: “ R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).** Caso, não haja lance no 1ª Praça o bem será levado há 2ª Praça no dia 27/11/2014, às 14:00 horas no mesmo local, para quem maior lance der, não aceitando preço vil. A arrematação far-se-á em dinheiro à vista, ou a prazo de três (03) dias, mediante caução. Caso os devedores não forem encontrados pessoalmente, ficará desde já intimado pelo presente **EDITAL**, das realizações das Praças acima mencionadas. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei, no mínimo 05 (cinco) dias, antes da 1ª Praça. **DADO e PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis/TO, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2014. Nilvanir Leal da Silva - Escrivã, o digitei e subscrevi. **Dra. Ana Paula Araújo Toríbio**- Juíza de Direito. Certifico ainda, que foi fixado uma cópia no placar do Fórum local.

#### **EDITAL DE LEILÃO PARA VENDA E ARREMATACÃO e INTIMAÇÃO – (1º e 2º Leilão).**

**Dra. ANA PAULA ARAÚJO TORÍBIO**- Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, etc.... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL de Leilão para venda, arrematação e intimação do bem penhorado Processo eletrônico nº 5000063-56.2009.827.2730- Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, Executado: IND. E COM. DE LATICÍNIOS PARANÃ LTDA – CNPJ 01.506.356/0001-64, com domicílio fiscal na Av. Contorno, s/nº - Centro- Palmeirópolis/TO, em tramite nesta Comarca de Palmeirópolis**, virem, ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que foi designado o dia 17/11/2014, às 09:00 horas no átrio do Fórum de Palmeirópolis/TO, para realização da 1º (primeiro) leilão, onde a Porteira dos Auditórios levará a público o pregão para venda e arrematação, sendo que somente será admitido preço superior ao da avaliação no 1º (primeiro) leilão, e no 1º (primeiro) leilão, será vendido o bem, para quem maior lance der, não aceitando preço vil. **O bem penhorado e avaliado constante dos autos, a saber: 01 (um) tanque de recepção de leite, em aço inoxidável, com capacidade para 1.000 (mil) litros, em bom estado de conservação – Avaliado em: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).** Caso, não haja lance no 1º leilão o bem será levado há 2º leilão no dia 27/11/2014, às 09:00 horas no mesmo local, para quem maior lance der, não aceitando preço vil. A arrematação far-se-á em dinheiro à vista, ou a prazo de três (03) dias, mediante caução. Caso os devedores não forem encontrados pessoalmente, ficará desde já intimado pelo presente **EDITAL**, das realizações do leilão acima mencionado. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei, no mínimo 05 (cinco) dias, antes da 1º leilão. **DADO e PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis/TO, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2014. Nilvanir Leal da Silva - Escrivã, o digitei e subscrevi. **Dra. Ana Paula Araújo Toríbio**-. Certifico ainda, que foi fixado uma cópia no placar do Fórum local.

#### **EDITAL DE PRAÇA PARA VENDA E ARREMATACÃO (1ª e 2ª) E INTIMAÇÃO**

**A Doutora Ana Paula Araújo Toríbio** - Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...

Edital de Praça para venda, Arrematação dos bens penhorados, nos autos nº 5000551-06.2012.827.2730, Execução Fiscal, Requerente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis – IBAMA e Requerido Lourenço Ribeiro, em tramite nesta Comarca de Palmeirópolis, na forma abaixo: **1ª praça: dia 17/11/2014, às 15h00min, e a 2ª praça: dia 27/11/2014, às**

**15h00mn. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que foi designado o **dia 17 de novembro de 2014, às 15h00mn, no átrio do Fórum de Palmeirópolis-To, para realização da 1ª (primeira) praça**, onde a Porteira dos Auditórios levará a público o pregão para venda e arrematação, sendo que somente será admitido preço superior ao da avaliação na 1ª (primeira) praça. O bem penhorado e avaliado constante dos autos, a saber, **“Um lote de terreno, com a área de 450,00 mt2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situada na Avenida Ulisses Guimarães, Qd. 51, Lt. 07, do Loteamento São Salvador, 1a Etapa, sendo Registrado sob Matrícula n.º 1.110, Livro 2-E, Registro Geral, às fls. 124, em nome do Sr. Lourenço Ribeiro. O referido bem é de propriedade do executado Lourenço Ribeiro, e este avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)”**. Se não for encontrado lanço superior ao da avaliação o bem será levado à **2ª praça no dia 27 de novembro de 2014, às 15h00min, no mesmo local**, para quem maior lanço der, não aceitando preço vil. A arrematação far-se-á em dinheiro à vista, ou prazo de três (03) dias, mediante caução. **Caso o devedor não for encontrado pessoalmente, ficará desde já intimado pelo presente EDITAL, das realizações das praças acima**. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei, em Jornal de ampla circulação no Estado e afixado no placar do Fórum. Este Edital deverá ser publicado no mínimo 05 (cinco) dias, antes da 1ª (primeira) Praça. Dado e passado nesta cidade de comarca de Palmeirópolis, aos 11 dias de setembro de 2014. Ana Paula Araújo Toríbio – Juíza de Direito. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, Técnica Judiciária, o digitei e conferi.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 DIAS.**

**Dra. ANA PAULA ARAÚJO TORÍBIO-** Juíza de Direito em Substituição automática por esta Comarca de Palmeirópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, etc.... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, a **Ação de EXECUÇÃO FISCAL, Autos nº 5000064-70.2011.827.2730**, tendo como Exequente: **INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA** -, **ENTIDADE Autárquica de regime especial, CNPJ 03.659.166/001-02, criada pela Lei 7.735, em fevereiro de 1989, vinculada ao Ministério Público do Meio Ambiente.** Exequente: **CLAIR ALEIXO DOS SANTOS-** inscrito no CNPJ sob o nº 05.034.380/0001-07, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da petição inicial, a seguir transcrita: A Exequente é credora da quantia de R\$ 14.194,51 (Quatorze mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), consoante o disposto no art. 6º, inciso °, da Lei nº 6.830/80 que corresponde ao valor consolidado da dívida, referente a tributos e acessórios. Tendo a Exequente esgotado todos os meios suasórios à cobrança amigável da dívida, nada mais resta, senão socorrer-se das vias judiciais para alcançar seu intento:, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o valor do débito no valor de R\$ 14.194,51 (Quatorze mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), ou indicar bens a serem penhorados, tantos quantos bastarem para satisfação do débito. Decorrido o prazo sem pagamento ou nomeação dos bens, serão penhorados ou arrastados tantos bens quantos bastarem à integral satisfação do débito. Ficando advertido que em caso de pagamento sem oposição de embargos os honorários advocatícios serão em 10% sobre o valor do débito.e, querendo, contestar a presente ação no prazo de Lei, contados a partir da publicação e juntado nos autos, sob pena de não o fazendo serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelos autores. (Artigos 285 e 319 ambos do CPC). E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no placar do Fórum local. **DADO e PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis/TO, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2014. Nilvanir Leal da Silva - Escrivã, o digitei e subscrevi. **Dra. ANAPaula ARAÚJO TORÍBIO - Juíza de Direito** -.Certifico ainda, que foi fixado uma cópia no placar do Fórum local.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTENCIA JUDICIARIA**

#### **EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO- Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias 2ª VEZ**

A Doutora Ana Paula Araújo Toríbio – Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania Cível (família) tramita os autos de Tutela nº 5000916-26.2013.827.2730, requerida por Anidiana Pereira Rocha e interditando Izaque Gabriel Pereira e por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito e Diretor desta Comarca, datada de 19/08/2014, foi decretada a interdição de Izaque Gabriel Pereira, menor impúbere, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/02/2004, filho de Evanildes Pereira da Conceição, sendo nomeada sua curadora a Srª. ANIDIANA PEREIRA ROCHA, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 168.861, SSP – TO e do CPF nº 001.535.181-54, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº677, Setor União, Palmeirópolis - TO, para que possa gerir e representar a interditada, junto ao INSS e para os demais efeitos da vida civil. **Sentença/Dispositivo: “RELATÓRIO ANIDIANA PEREIRA ROCHA**, qualificada inicialmente, move a presente Ação de Tutela em favor do menor impúbere IZAQUE GABRIEL PEREIRA, alegando que 0 menor é seu neto, órfão de mãe e sem pai conhecido, estando sob a guarda de fato da requerente. Assim, com fins de regularizar a situação e diligenciar nos interesses da menor, requer a procedência do pedido nomeando a autora tutora da menor. Nesta audiência, procedeu-se à coleta da prova testemunhai, tendo a requerente e 0 Ministério Público apresentado suas manifestações finais oralmente. Relatados. Decido. Cuidam os autos de colocação de menor em família substituta através do instituto da tutela A tutela é concedida ao menor em face da perda / suspensão do pátrio poder dos pais ou do falecimento dos genitores. Na espécie, o menor é neto, e já se encontra sob a guarda daquela desde seu nascimento, conforme foram firmes as testemunhas ouvidas nesta audiência, corroborando o relatório elaborado pelo Conselho Tutelar. A pretensão visa tão somente regularizar uma situação já

preexistente, com fins de resguardar os interesses materiais e morais do pequeno. A prova do falecimento da mãe do menor encontra nos evento 1. O feito teve trâmite regular, havendo parecer favorável do Parquet para o agasalhamento da pretensão. Em assim sendo, **Julgo Procedente** o pedido inaugural para conceder a Tutela do menor IZAQUE GABRIEL PEREIRA à autora ANIDIANA PEREIRA ROCHA, com base no artigo 406 e seguintes do CC c/c artigo 28 e seguintes do ECA. Dispensar a hipoteca judicial em razão da inexistência de bens do menor e não possuir outras fontes de rendas, (artigo 37 ECA). **Lavre-se Termo de Compromisso. Deferido o pedido constante no evento 5, oficie-se ao INSS conforme requerido. Após resposta INSS abra-se vista ao Defensor Público.** Sem Custas. Sem honorários. Publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Palmeirópolis, 19/08/2014. Ana Paula Araújo Toríbio – Juíza de Direito e Diretora”. Este edital deverá ser publicado por três vezes no Diário da Justiça, sendo essa a 1ª primeira vez, com intervalo de 10 (dez) dias, sob os auspícios da Justiça gratuita e para que ninguém negue ignorância deverá ser afixado no placar do Fórum local, na forma legal. Palmeirópolis-To, aos 11 dia do mês de setembro do ano de 2014, no Cartório de Família. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, Escrivã Substituta de 1ª Instancia, o digitei. Ana Paula Araújo Toríbio - Juíza de Direito e Diretora.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº 5000067-30.2008.827.2730**

Ação: Busca e Apreensão.

Requerente: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Fernanda Laurino Ramos OAB/SP-147516.

Requerido: Lucia Helena da Rocha Reimão.

Advogado: Francieliton Ribeiro dos Santos Albernaz, OAB/TO-2607.

INTIMAÇÃO SENTENÇA: “Ante o exposto, considerando o evidente desinteresse da parte autora pelo andamento do feito, DECLARO extinta a ação, sem resolução do mérito, com amparo no artigo 267, inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil, o que faço para determinar o arquivamento dos autos com as cautelas de praxe. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se. Cumpra-se. Data: 02 de setembro de 2014. Ana Paula Araújo Toríbio Juíza de Direito. Pls. 11/09/2013. Técnica Judiciária”.

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº 2011.0006.1251-7/0 – Natureza da Ação: Declaratória de Nulidade de Negócio Jurídico, com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela de Mérito.**

Requerente: FRIBOISIO INDÚSTRIA DE DERIVADOS DE CARNES LTDA.

Advogada: Drª. Edneusa Márcia Morais – OAB/TO nº 3.872.

Requeridos: Vailton Vitorino de Oliveira; Ceci Cardoso de Oliveira e José Luiz de Oliveira

Advogados: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO nº 812 e Drª Vanuza Pires da Costa – OAB/TO nº 2.191.

Intimação: Intimar a advogada da parte requerente, Drª. Edneusa Márcia Morais- OAB/TO nº 3.872, para manifestar-se nos autos no prazo de CINCO (05) DIAS, da Certidão do Oficial de Justiça de fls. 309, que deixou de intimar os requeridos, em virtude de não ter sido feito o pagamento das custas do Oficial de Justiça, referente as intimações e locomoções. Paraíso do Tocantins – TO, 11 de setembro de 2014. Eu Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária, o digitei

### **APOSTILA**

**EDITAL DE CITAÇÃO – Prazo: 30 (trinta) dias**

**ORIGEM: Processo:** nº 0000131-15.2014.827.2731; **Chave Processo:** nº 731155063014; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 2.697,49; **Exeqüente:** CONSELHO REGIONAL DE REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS; **Procurador Exeqüente:** Dr. Vinícius Coelho Cruz – OAB/TO nº 1654; **Executados:** MIRANDA REPRESENTAÇÕES LTDA. **CITANDO:** MIRANDA REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.309.037/0001-70, na(s) pessoa(s) de seu(s) sócio(s) solidário(s), atualmente com endereço incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR os executados acima, **aos termos da Ação de Execução Fiscal**, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAREM, o principal de **R\$ 2.697,49** (dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), e cominações legais, **inscritas na Dívida Ativa – CDA nº 2012/000717, constates na inicial** a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, **ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões)**, nos termo do art. 9º da Lei nº 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES de que**, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à **PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO**, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos 09 de setembro de 2.014. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO – Prazo: 30 (trinta) dias**

**ORIGEM: Processo:** nº 5003796-85.2013.827.2731; **Chave Processo:** nº 219637715913; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 43.797,96; **Exeqüente:** UNIÃO – FAZENDA NACIONAL; **Procurador Exeqüente:** Dr. Ailton Laboissiere Villela; **Executados:** POSTO RECANTO DO PARAÍSO LTDA – ME. **CITANDO: POSTO RECANTO DO PARAÍSO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.053.843/0001-56, na(s) pessoa(s) de seu(s) sócio(s) solidário(s), atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 43.797,96 (quarenta e três mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), e cominações legais, inscritas na Dívida Ativa – CDA nº 40.454.722-2, 41.752.343-2, 41.752.344-0, 042.123.511-0 e 42.123.512-8, constates na inicial a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termo do art. 9º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos 09 de agosto de 2.013. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível

**Juizado Especial Cível e Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2.203/06 / EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**EXEQUENTE: ISABEL MENDES DE SOUSA

ADVOGADO: Dr. José Pedro da Silva – OAB-TO 486

EXECUTADO (A): LEONARDO LOPES DE SOUZA

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5000047-07.2006.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

**Autos nº 2012.0005.1687-7 / EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: EDMILSON MARILDO DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. Sérgio Barros de Souza – OAB-TO 748

ADVOGADO: Dr. Luiz Armando Carneiro Veras – OAB-TO 5057

ADVOGADO: Dr. Marcelo Rodrigues Dala – OAB-TO 6179

EXECUTADO (A): JOSÉ WILSON DE ALMEIDA

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5001926-39.2012.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

**Autos nº 2012.0000.3814-2 / INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: MARIA SOLANGE PEREIRA MIRANDA

ADVOGADO: Dr. Sérgio Barros de Souza – OAB-TO 748

ADVOGADO: Dr. Luiz Armando Carneiro Veras – OAB-TO 5057

REQUERIDO (A): WAGNER MATOS DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB-TO 2549

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5001925-54.2012.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

**Autos nº 2010.0000.2721-7 / INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: NILVA VICENTE DE FARIA

ADVOGADO: Dr. José Pedro da Silva – OAB-TO 486

REQUERIDO (A): WILDERLAINE LOURENÇO DA SILVA

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5000145-50.2010.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2014.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2012.0003.3992-4/0– CARTA PRECATÓRIA –Digitalizado autos n 5000555-34.2012.827.2733**

**Retificação do Diário 3359 de 06 de junho de 2014( Nome do Advogado dos executados)**

Exeqüente: DOW AGROCIENCES INDUSTRIAL LTDA

Advogado: DRA. KAREN TIEMI FREITAS ANBO – OAB/MT - OAB/TO -14.097

Executados: AGRINS COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

JOÃO PAULO GOMES DE CAMPOS

LUIZ GOMES DE CAMPOS

AGROPECUÁRIA LUSAN LTDA

Advogado: DR. PAULO FRANCISCO CARMINATTI BARBERO- OAB/SP-93.546

DESPACHO: INTIMAÇÃO ‘. No presente momento, cabe considerar que não foi cumprido o despacho do evento 27, que passo a modificá-lo para maior efetividade. Na oportunidade, em vez de informar ao juízo deprecante da avaliação realizada o cartório deverá intimar as partes no DPJ para se habilitarem no presente feito em 05 dias e acompanharem o processo no sistema digital (**Autos nº 5000555.34.2012.827.2733**) e neste mesmo prazo AS PARTES ficam devidamente intimadas para se manifestar do laudo de evento 29 no prazo de 48 horas, sob pena de concordância, bem como se manifestarem em face da alternância de satisfatividade do Direito dos artigos 685-A e 685-C e do pedido remanescente do juízo deprecante no ofício c 70 do evento 1. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 29 de maio de 2014, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis –Juíza de Direito”.

#### **AUTOS Nº 2010.0009.0901-5/0– EMBARGOS Á EXECUÇÃO**

Embargante: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PEDRO AFONSO-COAPA

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ - OAB/TO -4364

Embargado: BUNGE FERTILIZANTES S/A

Advogado: DR. IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR - OAB/TO-2426

DESPACHO: ( As partes em comum acordo requereram a suspensão do feito pelo o prazo de 60 dias a contar da presente data) Defiro como requer os doutos advogados. Após intime-se a parte autora para movimentar o feito... . P.R.I. e Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 11 de abril de 2014, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis –Juíza de Direito”.

#### **AUTOS Nº 2006.0008.9569-5/0 – RESCISÃO CONTRATUAL**

Requerente: ASSOCIAÇÃO HABITAT PARA A HUMANIDADE – BRASIL, ESCRITÓRIO GUARÁÍ - TO

Advogado: RONALDO COELHO FILHO – OAB/PE 20.102

Requerido: AUREA MARIA PEREIRA BRITO

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

SENTENÇA: INTIMAÇÃO: “Ante ao exposto, com fulcro no art. 269, I, julgo procedente o pedido da autora, para determinar que se expeça o competente mandado de reintegração na posse. Fixo o prazo de 05(cinco) dias para que a requerida desocupe o imóvel, sob pena de arrombamento e retirada com o apoio da Polícia Militar, facultando que se quiser ficar na posse deve depositar judicialmente o valor da dívida que segundo a autora é de R\$ 8.063,81 (oito mil sessenta e três reais e oitenta e um centavos). Condeno a parte requerida em custas e honorários advocatícios em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), com a ressalva do art. 12 da Lei nº 1060/50 (LAJ). P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo. Pedro Afonso, 25 de julho de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

#### **AUTOS Nº 2012.0004.4397-7 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL -CP**

Requerente: GURUMÁQUINAS GURUPI MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Advogado: DR. DENISE ROSA SANTANA FONSECA – OAB/TO – 1.489

Requerido: ILO BIHAIN

DESPACHO: “(...) Intime-se o requerente através de seu advogado para requerer prova averbação, penhora bens que requer praça. Pedro Afonso - TO 14 de junho de 2012, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

## **PEIXE**

### **2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS nº 2010.0002.2437-3/0**

**AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: PAULINA MARIA DE LIMA MACHADO MATOS

Advogado: Dr.ª DEBORA REGINA MACEDO OAB/TO nº 3811

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 136. “Vistos. (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTA a Execução de sentença, nos termos do Art. 794, I, do CPC, com resolução do mérito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Deixo de condenar o executado em honorários advocatícios em virtude de não haver resistência à Execução. Expeçam-se os respectivos alvarás. P.R.I e, após o trânsito em Julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Peixe, 9 de Setembro de 2014. (ass.) Juíza de Direito

## **PIUM**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

#### **AÇÃO PENAL Nº.5000583.59.2013.827.2735**

Infração: Art. 171 caput c/c art. 71 (três vezes), ambos do Código Penal  
 Autor da denúncia: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 Acusado: CARLOS APARECIDO MACHADO

A Excelentíssima Doutora Deborah Wajngarten, Juíza de Direito, desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital com prazo de 30(trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da Vara Criminal da Comarca de Pium-TO tramita a ação penal nº 5000583.59.2013.827.2735, que a Justiça Pública, como autora, move contra o acusado. CARLOS APARECIDO MACHADO, brasileiro, nascido aos 24/12/1965, filho de Dolair Alves de Jesus Melo, CPF nº 624.131.981-72 atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 171 caput art. 71(três vezes), ambos do Código Penal. E como esteja incerto e não sabido, conforme certificado pelo oficial de justiça da Comarca de Piracanjuba-GO. Sr. Roberto Antônio Ribeiro, no evento 34 fica ele, por este Edital, CITADO para responder a acusação no prazo de 30(trinta) dias, nos termos do art. 396 do CPP. E para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pium. Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (10/09/2014). Deborah Wajngarten – Juíza de Direito. Eu. Sebastião César Pinto de Sousa, Escrivão judicial, lavrei e digitei o presente.

#### **AÇÃO PENAL Nº.5000183.79.2012.827.2735**

Infração: Art.121 § 3º do Código Penal e Art. 14 da Lei 10.826/2003  
 Autor da denúncia: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 Acusado: RAPHAEL DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA

A Doutora Deborah Wajngarten, Juíza de Direito desta Única Vara Criminal da Comarca de Pium-TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo (30) trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra. RAPHAEL DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, nascido aos 03/03/1994, natural de Araguaina-TO, filho de Edmundo Gomes da Silva e Sandra da Conceição, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções dos Art. 121 § 3º do Código Penal e art. 14 da Lei 10.826/2003. E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão no evento 11, pelo Oficial de Justiça incumbido da diligência. Sr. Carlos José Bontempo, Oficial de Justiça desta Comarca de Pium-Tocantins, incumbido da diligência, fica ele, por este Edital, CITADO para responder a acusação no prazo de 30(trinta) dias, nos termos do art. 396 do CPP. E para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pium. Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (09/09/2014). Eu, Sebastião César Pinto de Sousa, Escrivão Criminal, o lavrei e o digitei o presente. Deborah Wajngarten. Juíza de Direito.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2011.0003.1777-9**

Ação: Embargos de Terceiro  
 Embargante: DONIZETE MANOEL DA SILVA E OUTRA  
 Advogado: Drª. Alessandra Dantas Sampaio - OAB/TO 1821  
 Embargado: ILEUAR CARNEIRO DA SILVA E OUTROS  
 Advogado: Dr. Adoilton José Ernesto de Souza – OAB/TO 1763

INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE DO DESPACHO: Vista à parte embargante com oportunidade de manifestação, no prazo de 30 dias. Porto Nacional-TO, 13 de julho de 2014. ADHEMAR CHUFALO FILHO – Juiz de Direito em substituição. v

#### **AUTOS: 2010.0012.3965-0**

Ação: Consignatória c/c Revisional de Cláusulas Contratuais – Pedido de Tutela Antecipada  
 Requerente: FABRICIO AIRES DOS SANTOS  
 Advogado: Dr. Antônio Honorato Gomes – OAB/TO



Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A.

Advogado: Dr. Fabricio Gomes – OAB/TO

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO: Intime-se a requerida para informar o valor que entende devido, pois, a sentença lhe foi parcialmente favorável. Int. Porto Nacional-TO, 29 de agosto de 2014. ADHEMAR CHUFALO FILHO – Juiz de Direito em substituição. v

**AUTOS: 2010.0009.5200-0**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Dr. Alexandre lunes Machado – OAB/TO 4110-A

Requerido: DEUSIANO FLORENCIO DOS REIS

Advogado: Dr. Antonio Honorato Gomes – OAB/TO 3393 e Drª. Surama Brito Mascarenhas – OAB/TO 3191

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Fica a parte autora intimada para promover o recolhimentos das custas finais no valor de R\$-20,00 (vinte reais), nos termos da sentença de fls. 76 e cálculo de fls. 78. Porto Nacional-TO, 11 de setembro de 2014v

**AUTOS: 2012.0006.1618-9**

Ação: Cobrança

Requerente: SH-FORMAS, ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA

Advogado: Dr. Renato Mello Leal – OAB/SP 160.120

Requerido: LG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

Advogado: Dr. Paulo Sérgio Marques – OAB/TO 2054B

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos, existiu deferimento de bloqueio via sistema próprio, BacenJud, na busca de numerário viabilizando a quitação do débito da parte executada. Após a realizaçã das diligências necessárias na plataforma respectiva, o resultado foi ausência de bloqueio por inexistência de saldo ou por não constar registro do CNPJ/CPF indicado junto às instituições financeiras. De modo que frustrada a tentativa de constrição. Junte-se aos autos os extratos correspondentes, para registro. Aguarde-se em arquivo provisório eventual impulso das partes interessadas, sem baixas. Int. Porto Nacional-TO, 24 de junho de 2014 – ADHEMAR CHUFALO FILHO– Juiz de Direito em substituição.v

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5005-3/ AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

Requerente: CELSO TEIXEIRA DA SILVA

Advogado (A):Dr. PAULO SÉRGIO MARQUES-OAB/TO. 2.054-B

Requerido : ANITA TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS

Advogado (a): Dra. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA – OAB/MS 2056

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DO DESPACHO DE FOLHA: 764 e 770: Nada a reconsiderar. Aguarde-se o deslinde do agravo Int..Porto Nacional, 25 de julho de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza– Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2010.0012.3968-4/ REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Requerente: NILDO MARTINS BARBOSA

Advogado (A):Dr. ANTONIO HONORATO GOMES-OAB/TO. 3393

Requerido : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado (a): Dr. THIAGO NORONHA BENITO – OAB/MS 11.127

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Para pagamento das custas finais no valor de R\$ 175,72 (cento e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).recíproca,**No prazo de 15 dias**.Porto Nacional, 18 de agosto de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza– Juiz de Direito.

**AUTOS: 2005.0001.8523-1**

Ação: Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente

Exequente: PAULO CESAR DE PRINCE

Advogado: Dr. Pedro D. Biazotto – OAB/TO 1228

Executado: DARCI FRANCISCO CAPELLESCO

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO: Intime-se o exeqüente pra, no prazo de 15 dias, apresentar certidão atualizada do imóvel. Independentemente de aguardar resposta à alínea primeira deste despacho, remetam-se os autos ao Contador Judicial para fazer a atualização do débito, bem como da avaliação do imóvel de fls. 56. Após a juntada da certidão e da atualização, façam-se conclusos para expedição de edital de intimação do executado. Porto Nacional-TO, 29 de agosto de 2014 – ADHEMAR CHUFALO FILHO– Juiz de Direito em substituição.v

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0006.0131-9/ AÇÃO IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA**

Requerente: VALDOMIRO ARAUJO DIAS E OUTROS

Advogado (A):Dr. CRÉSIO MIRANDA RIBEIRO-OAB/TO.2.511

Requerido: PAULO HENRIQUE GARCIA E OUTRO

Advogado (a): .Dra. ELISABETE SOARES DE ARAÚJO-OAB/TO.3134-A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADO DA SENTENÇA:.....Diante do exposto e com fulcro na Lei 1.060/50, art. 6º, julgo improcedente a impugnação, razão pela qual fica mantido o deferimento da assistência nos autos principais. Condeno a parte impugnante ao pagamento das custas deste processado. Em se tratando de incidente, sem honorários. Cerceamento de defesa- julgamento antecipado da lide-inocorrência assistência judiciária gratuita- deferimento incidente processual –condenação ao pagamento de custas cabimento condenação ao pagamento de honorários advocatícios não cabimento... Á inteligência do artigo 20, §1º, do CPC, o Juiz, ao decidir qualquer incidente ou recurso, condenará nas despesas o vencido.Consistindo a impugnação à assistência judiciária em mero incidente processual que não põe termo à lide, não cabe a condenação em honorários advocatícios decorrente da sucumbência.Preliminar rejeitada e recurso parcialmente provido. "(TAMG-AP0345177-4-Belo Horizonte-2ª C. Cív. Rel Juiz Delmival de Almeida Campos-J 13.11.2001).R.I.C.Porto Nacional 02 de setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho– Juiz de Direito em substituição.

**AUTOS: 2011.0010.2074-5**

Ação: Execução de Título Judicial

Exequente: RAIMUNDO ROSAL FILHO

Advogado: Dr. Marcelo Adriano Stefanello – OAB/TO 2140

Executado: MARIA MARLI M. SOUZA E OUTROS

Advogado: Dr. Gilberto Tomaz de Souza – OAB/TO 3280

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA: Fica a parte requerida intimada para promover o recolhimento das custas finais no valor de R\$-22,00, nos termos da sentença de fls. 62 e cálculo de fls. 67, no prazo legal. Porto Nacional-TO, 11 de setembro de 2014 – HELVIA TULIA SANDES P. PEREIRA – Juíza de Direito em substituição.v

**2ª Vara Cível**

**DESPACHO**

**AUTOS: 2011.0010.2180-6– AÇÃO INDENIZAÇÃO**

Requerente: GERALDO PEDROSO DA SILVA

Advogado: ADRIANA PEDROSO DA SILVA OAB/TO 2056

Requerido: PEDRO RIBONDI

Advogado: SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE – OAB/TO 1209

DESPACHO: “Designo audiência conciliatória para o dia 01/10/2014 às 15h30min. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

**TOCANTÍNIA**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito da Comarca de Tocantínia –TO, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, **CITA o requerido** RODRIGO DALMAGRO, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF n. 060.391.079-36, com domicílio em lugar incerto e não sabido, da Ação de USUCAPIÃO nº 5000164-95.2011.827.2739 em tramite na Vara Cível da Comarca de Tocantínia – TO, sendo requerente NELSON CORADO MEDEIROS, tendo por objeto o imóvel rural denominado Lote n.º 08 do Loteamento Rio Perdida, Gleba 11, denominado Fazenda Bacaba, situado no município de Lizardda – TO, com área total de 500.000 há, pertencente ao requerido, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Lizardda/TO, para, querendo, oferecer resposta ao pedido inicial no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo do edital, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (artigos 285 e 319, ambos do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido e publicado o presente Edital, na forma da lei, que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 09 de setembro de 2014.

**TOCANTINÓPOLIS**  
**Juizado Especial Cível e Criminal**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº 0000325-85.2014.827.2740 - Ação: Para Cumprimento de Obrigação de Fazer c/c Indenização de Danos Morais**

Requerente: FRANCISCO ALVES DE JESUS

Advogado: Marcilio Nascimento Costa OAB/TO 1.110-B

Requerido: SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Advogado: Luiz Gustavo Muglia OAB/DF 20.412

INTIMAÇÃO das partes e advogados da Decisão a seguir: "A parte autora teve o direito declarado por sentença de mérito, sendo certa a ausência de prova do adimplemento voluntário da decisão judicial por parte do executado, bem como o decurso do prazo para o oferecimento de bens à penhora. A jurisprudência é pacífica no sentido de entender que, após a entrada em vigor da Lei n.º 11.382/06, que promoveu alterações profundas no CPC, é desnecessário o esgotamento de todas as diligências para localização de outros bens passíveis de penhora. Cito como precedente o AgRg no Ag 1230232/RJ, Rel. Ministro HAMILTON CARVALHIDO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 17/12/2009, DJe 02/02/2010 pelo STJ. Por todo o exposto, **EMITO ordem eletrônica** ao sistema BACENJUD para o bloqueio de ativos financeiros do devedor (PROTOCOLO n.º 20140002768835). Intimem-se. Após, conclusos. Tocantinópolis, 11 de setembro de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito."

## **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**Autos nº 0002217-29.2014.827.2740**

Chave: 161271323814

Ação: Divórcio

Requerente – LUZIA DIAS SOARES

Requerido – JOSÉ RIBAMAR SOARES

FINALIDADE – **CITAR** o requerido o Sr. **JOSÉ RIBAMAR SOARES**, brasileiro, casado, nascido em 08.06.1965, filho de Maria das Graças Soares, atualmente em local incerto e não sabido, para querendo contestar o pedido com as advertências legais no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem reputados verdadeiros os fatos afirmados pela parte requerente, nos termos dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA:** A Requerente casou-se com o Requerido em 14.11.1986, sob o regime de comunhão parcial de bens. Ocorre que o casal está separado de fato desde o ano de 1988, sem qualquer possibilidade de reatar os laços de convivência, estando o Requerido atualmente em local incerto e não sabido. Durante a união o casal não amealhou bens. Da relação não adveio o nascimento de filhos. Requer que seja julgado procedente o pedido, para decretar o divórcio do casal, pondo, nestes termos, fim ao casamento, emitindo-se o respectivo mandado para o Cartório de Registro Civil competente para as devidas averbações. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze (11/09/2014). ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA -Juiz de Direito em substituição.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2010.00119431-1 ou (779/2010)- Investigação de Paternidade**

Requerente – D.G.P. rep. por Maria Rosa da Conceição

Requerido – Orismar Macedo de Azevedo

Advogado – Dr. João de Deus Miranda Rodrigues Filho OAB – TO Nº 1354

INTIMAÇÃO da parte requerida através de seu advogado do dispositivo da SENTENÇA de fls. 72: "Ante o exposto julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Concedo ao requerido os benefícios da assistência judiciária. Publicada em audiência, registre-se e compra-se. Presentes intimados. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe". Tocantinópolis/TO 06 de agosto de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito."

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **PALMAS**

#### **2ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO:30 (TRINTA) DIAS**

**AUTOS Nº 5038404-18.2013.827.2729 CHAVE 401717550613**

AÇÃO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL- VALOR DA CAUSA R\$ 37,754,11

REQUERENTE: WALDONEZ RODRIGUES DE CERQUEIRA JUNIOR, ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO, ANDRÉ LUIZ VILARES DA SILVA

ADVOGADO: ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO OAB/TO- 4381

REQUERIDO: OLIVEIRA ENSINO DE IDIOMAS LTDA-ME (UP TIME)

FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO de OLIVEIRA ENSINO DE IDIOMAS, pessoa jurídica de direito privado, com endereço desconhecido, inscrita no CNPJ MF sob nº 11248269/0001-08, por seus representantes legais, SERGIO DOMINGOS DE

ALVARENGA, CPF 091.122.988-40, e REYLAN KESSYA DE OLIVEIRA E SILVA, CPF 565.390.021-49, com endereço desconhecido na Cidade de Goiânia, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague, no prazo de 03 (três) dias, o principal, no valor de RS 37.754,11 ( trinta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais, e onze centavos ), acrescidos dos honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor devido, sob pena de lhe serem penhorados bens, tanto quanto bastem a satisfação integral da execução, observando-se as limitações previstas na lei 8.009, cientificando-o(a) de que, caso haja integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (art 652-A, parágrafo único do CPC, acrescido pela lei nº 11.383, de 6 de dezembro de 2006), caso a(s) parte (s) devedora(S) não efetue(M) o pagamento dentro de 03 dias acima fixados: a) proceda-se à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos; b) DEPOSITEM-SE os bens contristados na forma da lei; c) INTIMEM-SE os devedores, bem como o cônjuge ( tratando-se de bem imóvel), para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira(m), no prazo de 15 dias, contado da juntada aos autos do mandado de citação (arts 736 e 738 do CPC) poderá o Sr . Oficial de justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 172, parágrafo 2º do CPC. Não sendo encontrada a(s) parte(S) devedora(S), proceda-se, desde logo, ao ARRESTO de bens que em nome dela(s) forem encontrados, em quantidade e valores suficientes para a satisfação do debito (artigo 653 do CPC) DESPACHO: “ como requer. Palmas, 28 de fevereiro de de 2014 (ass) Luis Otávio de Q. Fraz- Juiz de Direito” SEDE DO JUIZO 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palmas, Palmas-TO CEP 77.021-654; telefone(063) 3218-4511 Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2014

*Luiz Otávio de Q. Fraz  
Juiz de Direito*

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **DIRETORIA GERAL**

#### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 3077/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de setembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8824/2014, resolve conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291638**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Formoso do Araguaia/TO à Figueirópolis/TO, no período de 09 a 10/09/2014, com a finalidade de realizar audiências cíveis e demais atos judiciais - responder pela Comarca de Figueirópolis em substituição automática.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 35,02 (trinta e cinco reais e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 3078/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de setembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8821/2014, resolve conceder à Magistrada **Etelvina Maria Sampaio Felipe, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 10977** e aos servidores **Afonso Alves da Silva Júnior, Assessor Jurídico da Corregedoria-geral da Justiça - Daj9, Matrícula 288621, William de Moraes Gois, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A2 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352634, Ingrid Cavalcante Barroca, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352762, Moadir Sodrê dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352063 e Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça - Daj4, Matrícula 352766**, como auxiliares diretos da Magistrada, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Araguaína/TO, no período de 10 a 13/09/2014, com a finalidade de apurar fatos noticiados no Processo sigiloso SEI nº 14.0.00011846-1.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3079/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8814/2014, resolve conceder aos servidores **Jadir Alves de Oliveira, Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento - Daj7, Matrícula 352356** e **Lilian Gama da Silva Pova, Supervisor Pedagógico - Daj6, Matrícula 352959**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Ribeirão Preto/SP, no período de 23 a 27/09/2014, com a finalidade de participar do Simpósio Internacional de Educação a Distância e Encontro de Pesquisadores em Educação a Distância - SIED:ENPED, conforme SEI nº 14.0.000164578-2.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3080/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8815/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marco Anthony Steveson Villas Boas, Desembargador - Des, Matrícula 23376**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à São Paulo/SP, no período de 21 a 22/09/2014, com a finalidade de participar da reunião da Comissão Organizadora do Encontro Internacional de Juízes, conforme SEI nº 14.0.000164597-9.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3081/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8817/2014, resolve conceder aos servidores **Rosemira Claudio Ribeiro Mota, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C12, Matrícula 199423** e **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352638**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Goiatins, Araguatins, Itaguatins e Axixá/TO, no período de 15 a 18/09/2014, com a finalidade de realizar os serviços de substituição dos extintores de incêndio.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3082/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8820/2014, resolve conceder ao servidor **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352416**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 11/09/2014, com a finalidade de acompanhamento de implantação do layout do novo prédio do Fórum.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3083/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8816/2014, resolve conceder aos servidores **Rosane Helena Mesquita Vieira, Diretor de Infraestrutura e Obras - Daj9, Matrícula 352760, Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352793, Heloiza Simonni Rosa Tavares Vieira, Arquiteto - Daj6, Matrícula 353366 e Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 353219**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 10/09/2014, com a finalidade de fazer vistoria técnica.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3084/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8804/2014, resolve conceder aos servidores **Ronilson Pereira da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C14 / Diretor Administrativo - Daj9, Matrícula 111969, Joana Darc Batista Silva, Analista Judiciário de 2ª Instância - B7 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 263644 e Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista cedido da Prefeitura Palmas, Matrícula 168634**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 10/09/2014, com a finalidade de acompanhar o andamento da entrega de mobiliário, montagem e distribuição dos móveis no edifício que abrigará o novo Fórum.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3085/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8812/2014, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Colinas e Colmeia/TO, no dia 10/09/2014, com a finalidade de compressor de ar condicionando em Colinas e reparo em ar condicionado na 1ª Civil em Colméia.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3086/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8825/2014, resolve conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291638**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Formoso do Araguaia/TO à Palmas/TO, no período de 17 a 20/09/2014, com a finalidade de participar curso Magistratura em Mutaçao - ESMAT. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 163,07 (cento e sessenta e três reais e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3087/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8813/2014, resolve conceder aos servidores **Luciano Moura, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352750, Frank Ferreira Martins, Engenheiro - Daj6, Matrícula 353216 e Juarez Lopes Marinho, Arquiteto - Daj6, Matrícula 353163**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Arapoema/TO, no período de 11 a 12/09/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3088/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8833/2014, resolve conceder ao servidor **Nilson Martins das Chagas, Colaborador Eventual / Lavador de fachada**, o pagamento de 14,00 (quatorze) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no período de 12 a 26/09/2014, com a finalidade de **prorrogação** da viagem para executar os serviços de limpeza da fachada e área envidraçada do novo Fórum.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3089/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8832/2014, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Ananás/TO à Comarca de Araguaína/TO, no período de 12 a 13/09/2014, com a finalidade de realizar audiências, despachos, decisões, sentenças e audiências.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 109,72 (cento e nove reais e setenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3090/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8830/2014, resolve conceder ao servidor **Jhonne Araujo Miranda, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C11, Matrícula 204861**, o pagamento de 1,00 (uma) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no período de 11 a 12/09/2014, com a finalidade de **prorrogação** da viagem para dar suporte à equipe de patrimônio.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3091/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8829/2014, resolve conceder ao servidor **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352416**, o pagamento de 1,00 (uma) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no período de 11 a 12/09/2014, com a finalidade de **prorrogação** da viagem para acompanhamento da implementação do layout do novo Fórum.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3092/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8827/2014, resolve conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista cedido do Prefeitura de Palmas, Matrícula 168634**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Araguaína, Xambioá e Itaguatins/TO, no período de 11 a 12/09/2014, com a finalidade de recolher os scanners da Comarca de Xambioá emprestados pela Diretoria de Informática para os serviços de digitalização, e levá-los à Comarca de Itaguatins, bem como levar material à Comarca de Araguaína.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3093/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8837/2014, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 11/09/2014, com a finalidade de troca de lâmpadas do CEPEMA e vistoriar as instalações de ar no novo prédio.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3094/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8838/2014, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Paranã/TO, no dia 12/09/2014, com a finalidade de manutenção de ar condicionado e equipamento de som.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**



**PORTARIA Nº 3095/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de setembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8826/2014, resolve conceder ao servidor **Juarez Dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A2, Matrícula 352638**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 10/09/2014, com a finalidade de levar mobiliário para a Comarca a pedido da divisão de patrimônio.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3096/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de setembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8828/2014, resolve conceder à Magistrada **Silvana Maria Parfieniuk, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 35170** e aos servidores **Ranielio Lopes Lima, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352347, Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista - Daj3, Matrícula 352404 e Marcia Mesquita Vieira, Analista Judiciário de 2ª Instância - B7, Matrícula 261846**, como auxiliares diretos da Magistrada, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Tocantinópolis, Itaguatins, Axixá, Araguatins, Augustinópolis, Wanderlândia e Filadélfia/TO, no período de 16 a 20/09/2014, com a finalidade de realização do projeto de Gestão de Pessoas por Competência.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3097/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de setembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8811/2014, resolve conceder aos servidores **Eugenia Paula Meireles Machado, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B7, Matrícula 263938, Neuzilia Rodrigues Santos, Escrivão Judicial - C15, Matrícula 439 e Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352664**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Colméia/TO, no período de 15 a 19/09/2014, com a finalidade de em equipe do NACOM, instituída pela Presidência, prestará auxílio na inserção de feitos físicos no sistema E-PROC junto à Comarca, conforme SEI 14.0.000130330-0.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2979/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 02 de setembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI 14.0.000017474-3;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **Alessandra Worm**, Técnico Judiciário, matrícula 158932, lotada na DIJUD, referentes ao **aquisitivo 2012/2013**, marcadas para o período de **12 a 31/08/2014**, para usufruto em data oportuna, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2992/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 03 de setembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI 14.0.000144781-6;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias a partir de **02/09/2014**, do servidor **Neilmar Monteiro de Figueiredo**, Técnico Judiciário, matrícula 155843, referentes ao **quisitivo 2012/2013**, marcadas para o período de **31/08 a 29/09/2014**, para posterior usufruto dos dias restantes, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral

**DIRETORIA FINANCEIRA**

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

**Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos****PORTARIA Nº: 027/2014-DIGER**

**AUTOS Nº:** SEI: 14.0.000162842-0

**CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**SUPRIDOS:** Dr. Roniclay Alves de Moraes e Gerlânia Figueiredo de Oliveira

**RESPONSÁVEL PELO ATESTO:** Igor Rodrigues da Costa

**OBJETO DA PORTARIA:** Portaria fundamentada nos anexos I, II e III do Decreto nº. 330 de 19/12/2012, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a Comarca de GURUPI - TO.

**VALOR CONCEDIDO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

**PROGRAMA:** Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

**ATIVIDADE:** Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2014.

**PRAZO PARA APLICAÇÃO:** Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas – TO, 04 de setembro de 2014.

Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral TJ/TO

**PORTARIA Nº: 026/2014-DIGER**

**AUTOS Nº:** SEI: 14.0.000151090-9

**CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**SUPRIDOS:** Dr. Fabiano Gonçalves Marques e Alexandre Gonçalves de Lima

**RESPONSÁVEL PELO ATESTO:** Cláudia Rodrigues Chaves

**OBJETO DA PORTARIA:** Portaria fundamentada nos anexos I, II e III do Decreto nº. 330 de 19/12/2012, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a Comarca de ALVORADA-TO.

**VALOR CONCEDIDO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 (0100); 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

**PROGRAMA:** Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

**ATIVIDADE:** Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2014.

**PRAZO PARA APLICAÇÃO:** Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas – TO, 29 de agosto de 2014.

Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral – TJ/TO

# **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

## **Apostila**

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO:** 12.0.000053413-5

**CONTRATO:** Nº 132/2012

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Fama Empreendimentos Ltda.

**OBJETO:** I – O presente instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 132/2012, conforme previsto na Cláusula Quinta, pelo índice IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado no período de julho de 2013 a junho de 2014, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

II - O reajuste é de 6,2484%, aplicado a partir do dia 13/07/2014, acrescendo ao valor mensal a quantia de R\$ 2.854,22 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), passando para R\$ 48.533,14 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos), perfazendo o valor global de R\$ 582.397,68 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 9 de setembro de 2014.

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO:** 12.0.000095809-1

**CONTRATO:** Nº 39/2013

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Associação Paranaense de Cultura.

**OBJETO:** I – O presente instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 39/2013, conforme previsto na Cláusula Sexta, pelo índice IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado no período de maio de 2014 a abril de 2015, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

II - O reajuste é de 7,9837%, aplicado a partir do dia 19/04/2014, acrescendo ao valor mensal a quantia de R\$ 55,01 (cinquenta e cinco reais e um centavo), passando para R\$ 744,01 (setecentos e quarenta e quatro reais e um centavo), perfazendo o valor global de R\$ 8.928,12 (oito mil novecentos e vinte e oito reais e doze centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2014.

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO:** 12.0.000020260-4

**CONTRATO:** Nº 111/2012

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADO:** A´bil Araújo Ponce e Leodânia Luiza Schaedler.

**OBJETO** I – O presente instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 111/2012, conforme previsto na Cláusula Terceira, pelo índice IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado no período de junho de 2013 a maio de 2014, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

II - O reajuste é de 7,8433%, aplicado a partir do dia 15/06/2014, acrescendo ao valor mensal a quantia de R\$ 174,95 (cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), passando para R\$ 2.405,49 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 28.865,88 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2014.

## **Extrato de Contrato**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO** 12.0.000005608-0

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2014**

**CONTRATO Nº 152/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Intelligent Business Consulting Ltda

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de Consultoria visando à implantação do Programa de Gestão da Qualidade para ser aplicado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

**VALOR:** O valor global do presente instrumento fica ajustado em R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Unidade gestora:** 060100 - FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4476

**Natureza de despesa:** 3.3.90.35

Fonte de recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 14.0.000124083-9**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº. 167/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** O. M. Rodrigues Junior & Cia Ltda - Me.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica no prédio do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	SUBITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1.	5	Cx	Limpeza séptica de caixas de esgotos internas, localizadas no prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.	R\$ 100,00	R\$ 500,00
	1.2	50	Mts	Limpeza dos canos das caixas internas e canos das caixas internas de esgoto, para a galeria esgotos localizados na parte externa do prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.	R\$ 15,00	R\$ 750,00
	1.3	15	Und	Serviço de retirada dos dejetos em caminhão com capacidade de 16.000 litros. <b>Obs.</b> São estimadas 15 (quinze) viagem e deverá ser cobrado por viagem realizada.	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 4.550,00</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em ajustado em R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposições do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia.

**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 14.0.000147263-2**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº. 159/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Rodrigo Bravo & Irmãos Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de bens permanentes (refrigeradores) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme quantitativo e descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	Und	Refrigerador com 01 (uma) porta, 261 litros, cor branca, degelo seco. Compartimentos, pés niveladores e rodízios traseiros. Selo Procel de eficiência energética tipo "A". 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses. <b>Marca:</b> Consul <b>Modelo:</b> CRA 30	R\$ 1.059,00	R\$ 6.354,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 6.354,00</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em ajustado em R\$ 6.354,00 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposições do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia.

**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1046.3019

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 9 de setembro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 14.0.000140807-1****PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 24/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2014****CONTRATO Nº. 166/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** MBS Distribuidora Comercial Ltda.**OBJETO:** Aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arquivo morto, caixa plástica em poliondas, capacidade interna: 11 litros peso do pacote: 0,150 kg. Medidas 360 mm de comprimento, 130 mm de largura e 240 mm de altura. 1ª linha. <b>Marca:</b> ALAPLAST	6.000	Cx	R\$ 3,54	R\$ 21.240,00
05	Caldeirão de alumínio com tampa. A tampa deve conter alça ou puxador na parte externa, com duas alças laterais na parte superior, capacidade aproximada para 20 litros, altura em 30 cm, diâmetro em 25 cm, peso em 2,5 kg, espessura da chapa em 1,5mm. 1º linha. <b>Marca:</b> ALUMÍNIO REIS	10	Und	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
06	Campainha musical sem fio com 16 sons, com 1 acionador, programável, contendo indicador de LED, não vibratória, funcionamento por ondas, fabricada em material plástico, na cor branca. Altura de 9,00 cm largura 6,0 cm. 1º linha. <b>Marca:</b> TNI	50	Und	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
07	Canecão em alumínio polido, com alça lateral em baquelite ou madeira, com capacidade aproximada de 7,5 litros. 1ª linha. <b>Marca:</b> ALUMÍNIO REIS	20	Und	R\$ 37,90	R\$ 758,00
09	Coador para café, confeccionado em tecido de algodão tipo flanelado cor branca, medindo aproximadamente 25 cm diâmetro e 30 cm de comprimento sem haste. Para cafeteira industrial. 1ª linha. <b>Marca:</b> LF COADOR	200	Und	R\$ 7,97	R\$ 1.594,00
10	Colher tipo arroz – aço inox tamanho aproximado de 40 cm. 1ª linha. <b>Marca:</b> CLASS HOME	10	Und	R\$ 16,60	R\$ 166,00
12	Copo de vidro, longo, com detalhe na base tipo amassadinho, com aproximadamente 65 mm de diâmetro na boca e 140 mm de altura, transmitância 100% transparente, aplicação para água e suco, acondicionados em caixas com 6, 12 ou 24 unidades. 1ª linha. <b>Marca:</b> NADIR	400	Und	R\$ 4,71	R\$ 1.884,00
15	Detergente líquido neutro - Composição: glicerina, tenso ativo aniônico, neutralizante, fragrância, conter tenso ativo biodegradável. Aplicações: em alumínio para retirada de gorduras. Embalado em frasco de plásticos descartável de 500 ml, acondicionados em caixas com 24 unidades. 1ª linha. <b>Marca:</b> MINUANO	30	Und	R\$ 1,24	R\$ 37,20
24	Guardanapo em papel descartável específico para higienização da boca e mãos, folhas duplas bem macias e resistentes, quatro dobras, na cor branca, com dimensões 23,50 cm x 23,50 cm embalados em pacotes plásticos com 50 unidades e acondicionados em caixas com aproximadamente 90 pacotes com dados do fabricante. 1ª linha. <b>Marca:</b> BOB	5.600	Und	R\$ 1,32	R\$ 7.392,00
30	Pilha alcalina A23 tensão 12 v. Não recarregável, embalagem em cartelas e acondicionadas em caixas	50		R\$ 4,45	R\$ 222,50

	pequenas 1ª linha. <b>Marca:</b> ELGIN		Und		
31	Pilha alcalina AA tensão 1,5 v. Não recarregável, embalagem em cartelas com 2 (duas) unidades e acondicionadas em caixas com aproximadamente 12 cartelas em cada caixa 1ª linha. <b>Marca:</b> ELGIN	1.600	Und	R\$ 3,30	R\$ 5.280,00
32	Pilha alcalina AAA tipo palito tensão 1,5 v. Não recarregável, embalagem em cartelas com 2 (duas) unidades e acondicionadas em caixas com aproximadamente 12 cartelas cada caixa 1ª linha. <b>Marca:</b> ELGIN	1.500	Und	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
34	Xícara de porcelana com pé e pires para chá, a xícara deve conter asa lateral super-resistente e dimensões aproximada de 5cm de diâmetro no pé, 9,5cm na boca, 7cm de altura formando um designer tipo sino. Pires com diâmetro aproximado 15cm, sendo xícara e pires na cor branca. 1ª linha. <b>Marca:</b> GERMER	200	Und	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
35	Xícara de vidro, para café, em vidro liso incolor com asa lateral super-resistente, transmitância 100% transparente dimensões aproximadamente 5 cm de altura, 6 cm de diâmetro nas bordas, 4 cm na base, com pires de aproximadamente 12 cm de diâmetro. 1ª linha. <b>Marca:</b> NADIR	400	Und	R\$ 4,85	R\$ 1.940,00
36	Cadeira Plástica Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoio para braços</li> <li>▪ Resistente a sol e chuva</li> <li>▪ Empilhável</li> <li>▪ Garantia para defeito de fabricação no mínimo de 2 (dois) anos</li> <li>▪ Cor Branca</li> <li>▪ Peso do produto aproximado entre 1,5 a 2,5 kg</li> <li>▪ Peso suportado aproximado entre 110 a 130 kg</li> <li>▪ Material: Polipropileno</li> <li>▪ Dimensões: Largura aproximada entre 49 a 53 cm, Altura aproximada entre 70 a 80 cm, Profundidade aproximada entre 50 a 56 cm.</li> </ul> Obs.: Todas as medidas deverão ser consideradas nas partes externas da cadeira. 1ª linha. <b>Marca:</b> PLAGON	200	Und	R\$ 36,90	R\$ 7.380,00
37	Mesa Plástica Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Formato quadrada</li> <li>▪ Material: Polipropileno</li> <li>▪ Garantia para defeitos de fabricação no mínimo de 2 (dois) anos</li> <li>▪ Peso do produto aproximado entre 4 a 5 kg</li> <li>▪ Cor Branca</li> <li>▪ Dimensões: Largura aproximada entre 68 a 78 cm, altura aproximada entre 70 a 80 cm, profundidade aproximada entre 68 a 78 cm</li> </ul> .Obs.: Todas as medidas deverão ser consideradas nas partes externas da mesa. 1ª linha <b>Marca:</b> PLAGON	50	Und	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 63.993,70</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em ajustado em R\$ 63.993,70 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposições do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia.

**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2014.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 14.0.000140846-2****PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 24/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2014****CONTRATO Nº. 164/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Bezerra e Lopes Ltda - ME.**OBJETO:** Aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Faca para uso geral em copa e cozinha, lâmina em aço inox de 8 polegadas em fio liso, cabo de polipropileno fixado por 3 (três) rebites de alumínio, pode ir à máquina de lavar louças, acondicionadas individualmente em embalagens tipo cartela. <b>Marca:</b> MOR	50	Und	R\$ 15,00	R\$ 750,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 750,00</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em ajustado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposições do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia.**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 9 de setembro de 2014.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 14.0.000144673-9****PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 33/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2014****CONTRATO Nº. 165/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Nunes & Barbosa Ltda-Me.**OBJETO:** Aquisição de crachás de identificação, visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme quantidades e especificações abaixo::

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de crachás de Identificação aos servidores e magistrados em PVC rígido, na espessura de 0,75mm, gravado na frente em cores e no verso em preto e branco, no tamanho 54 mm x 85 mm, com código de barras com 6 (seis) dígitos no verso e padrões 2 de 5 intercalado e não intercalado e 3 de 9, para utilização em Leitor de códigos de barras scanner e pistola, com fotografia e equipado com presilhas inox. Sem dígito verificador, usar padrão ITF Coreldraw, compatível com a catraca da marca Henry, modelo Lumen Card 5	Und	1.000	R\$ 8,45	R\$ 8.450,00
02	Crachás de Identificação destinados aos visitantes e prestadores de serviços, em PVC rígido, na espessura de 0,75mm, gravado na frente e no verso em preto e branco, no tamanho 54 mm x 85 mm, com código de barras no verso e padrões 2 de 5 intercalado e não intercalado e 3 de 9, para utilização em Leitor de códigos de barras scanner e pistola, sem fotografia e equipado com presilhas inox. Sem dígito verificador, usar padrão ITF Coreldraw, compatível com a catraca da marca Henry, modelo Lumen Card 5.	Und	250	R\$ 6,39	R\$ 1.597,50
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 10.047,50</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em ajustado em R\$ 10.047,50 (dez mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**VIGÊNCIA:** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposições do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia.

**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30  
**FONTE DE RECURSOS:** 0240  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2014.

### **Extrato de Termo Aditivo**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** PA-40594-44522

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2010.**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Moeda Engenharia Ltda.

**OBJETO:**

**PRORROGAÇÃO:**

Através do presente Instrumento as partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº. 50/2010, por mais 20 (vinte) dias, perfazendo um total de 497 (quatrocentos e noventa e sete) dias de vigência contratual.

**ACRÉSCIMO:**

As partes acima qualificadas ajustam o acréscimo de 1,703% ao valor inicial do Contrato nº. 50/2010, que corresponde à quantia de R\$ 18.470,64 (dezoito mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), para atender os serviços não previstos inicialmente na planilha de execução do Contrato.

O valor global do Contrato nº. 50/2010 passará de R\$ 1.084.712,27 (um milhão, oitenta e quatro mil, setecentos e doze reais e vinte e sete centavos) para R\$ 1.191.001,41 (um milhão, cento e noventa e um mil, um real e quarenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - TRIBUNAL

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1046.1066

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DE RECURSO:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2014.

## **ESMAT**

### **Edital**

**EDITAL nº 44, de 2014**

### **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO CONTE ATÉ 10 NAS ESCOLAS**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e a secretária de Estado da Educação e Cultura (SEDUC), no uso de suas atribuições, e nos termos do Edital nº 38, de 2014, publicado no Diário da Justiça nº 3.411, em 21 de agosto de 2014, tornam pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO** do processo seletivo para ingresso no curso Conte até 10 nas Escolas, para que produza seus efeitos legais.

#### **1- DOS SELECIONADOS POR TURMA**

**TURMA I – Período de realização: 15 de setembro a 3 de novembro de 2014**

Nº	NOME	CIDADE	ESCOLA
1.	ARLINDO PEREIRA RODRIGUES	PARAÍSO DO TOCANTINS	CEM DIACONIZIO BEZERRA DA SILVA
2.	BRUNO RODRIGUES ROSA	NOVA ROSALÂNDIA	ESCOLA ESTADUAL VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA
3.	CLEMILDA DA SILVA BUENO TAVARES	SANDOLÂNDIA	COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA
4.	CLEUSIVANIA ELBIA DE ABREU BURJACK	OLIVEIRA DE FÁTIMA	ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO
5.	CUSTÓDIO FREIRE FILHO	DIANÓPOLIS	ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA
6.	DEZIAN PEREIRA DOS SANTOS MACEDO	PARAÍSO DO TOCANTINS	COLÉGIO ESTADUAL IDALINA DE PAULA
7.	DIANA RODRIGUES DA CUNHA	COLMEIA	ESCOLA ESTADUAL



	OLIVEIRA		JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
8.	ELIANES EDUARDO DE SOUSA	ARAGUATINS	ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES
9.	ELISÂNGELA ALVES ARAÚJO	ITACAJÁ	ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA
10.	FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI	COLINAS DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS
11.	GINA GONZADA DE SOUSA	ARAGUATINS	ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES
12.	GLEICIANE DOS SANTOS DE SOUZA	DIANÓPOLIS	COLÉGIO JOÃO D'ABREU
13.	HELICIO DA SILVA COELHO	COMBINADO	COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA
14.	KEILA VIEIRA DE OLIVEIRA	PALMAS	DOM ALANO MARIE DU NODAY
15.	LYLLA BARREIRA NUNES PARENTE	PORTO NACIONAL	DIRETORIA REGIONAL DE GESTÃO E FORMAÇÃO
16.	MARCELENE BATISTA CUNHA	NOVO ACORDO	COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO I
17.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEITE	AGUIARNÓPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO NEIVA DE CARVALHO
18.	MARIA EDINEUSA OLIVEIRA LEITE	ANANÁS	CEM CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ
19.	MARIA LEDA MELO LUSTOSA PEREIRA	PALMAS	CEM TIRADENTES
20.	MARIA LUZENI GOMES PEREIRA LEITE	CENTENÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS
21.	MARIA NOEMIA ALVES	ARAGUAÍNA	COLÉGIO ESTADUAL PROFA. SILVANDIRA SOUSA LIMA
22.	MARIA OZENI BARBOSA LIMA	ANGICO	COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO
23.	MARILENE RIBEIRO MELO MARTINS	GUARAÍ	CEM ORQUELINA TORRES
24.	MILENA ALVES DE SOUSA AZEVEDO	MIRACEMA DO TOCANTINS	COLÉGIO TOCANTINS
25.	NÁGELA REIS SOARES	BABAÇULÂNDIA	COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
26.	OBEDE CIRQUEIRA FERREIRA	TUPIRATINS	ESCOLA ESTADUAL SÃO TOMÁS DE AQUINO
27.	ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS	CAMPOS LINDOS	COLÉGIO ESTADUAL MANUEL ALVES GRANDE
28.	RODRIGO DE ALMEIDA AIRES	ARRAIAS	ESCOLA ESTADUAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA
29.	RUBENS MARTINS DA SILVA	ARAGUAÍNA	COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
30.	SERJANE PEREIRA DA SILVA	ARAGUAÍNA	COLÉGIO ESTADUAL ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO

**TURMA II – Período de realização: a definir**

Nº	NOME	CIDADE	ESCOLA
1.	ADRIANO PEREIRA DE MIRANDA	GUARAÍ	COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO
2.	ALEXANDER FERREIRA GARCIA	ARAGUAÍNA	ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO
3.	AMANDA EMILENE ARRUDA	PALMAS	COLÉGIO DOM ALANO MARIE DU NODAY
4.	CARMELITA NUNES C. DE OLIVEIRA	CACHOEIRINHA	ESCOLA ESTADUAL R. NONATO TORRES
5.	CLEIDIANE PEREIRA MAGALHÃES	ARAGUAÍNA	ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO

6.	CRISTIANO HANSEN NETO	PARANÁ	ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMAS
7.	DANILO MOURA DE OLIVEIRA	ARAGUANÁ	ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
8.	ELI JÁREDE D'ANGELO VIANA	COLINAS DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS
9.	ELIZANGELA SOUSA DA CUNHA COSTA	RIO SONO	ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO
10.	EULA MAIA MORBACH	ARAGUATINS	ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES
11.	FABRINA CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA	AURORA DO TOCANTINS	COLÉGIO ESTADUAL PROFA. RANULFA
12.	FLÁVIO PEREIRA MACIEL	COLMEIA	COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR
13.	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	PALMAS	ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ
14.	GILDENE DA SILVA PAIXÃO	ITACAJÁ	COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
15.	ILDENÉ PEREIRA DE MENESES SOARES	GOIATINS	COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
16.	JANESCLEI DA SILVA ANDRADE	ITAGUATINS	COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC
17.	JOSÉ VAGNO SOARES DA SILVA	PEDRO AFONSO	COLÉGIO CRISTO REI
18.	JOSELMA NEVES DE SOUSA	XAMBIOÁ	COLÉGIO ESTADUAL PROFA. JULIANA BARROS
19.	JOSIEL DE ALENCAR SILVA	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC
20.	JOSILÉIA MARTINS SANTOS OLIVEIRA	PALMAS	ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ
21.	LAURILETE AQUINO DE ARAÚJO	ARAGUATINS	ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES
22.	LUANA BEZERRA DA SILVA MASCARENHAS	SANDOLÂNDIA	COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA
23.	LUCIANA VAN DE KAMP THOMAZ	GUARÁI	ESCOLA ESTADUAL IRINEU ALBANO HENDGES
24.	LUCIENE PEREIRA DA COSTA LEAL	PARAÍSO DO TOCANTINS	COLÉGIO ESTADUAL PROF. JOSÉ NÉZIO RAMOS
25.	MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO	ARAGUAÍNA	COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA
26.	MÁRCIA REGINA DA COSTA	PARAÍSO DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO
27.	MARIA DO SOCORRO LINS DA SILVA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
28.	MARIA LUCÉLIA G. BARBOSA	PALMAS	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL BEIRA RIO
29.	MARILENE MIRANDA AGUIAR	CACHOEIRINHA	ESCOLA RAIMUNDO NONATO TORRES
30.	MONICA ALVES RIBEIRO	COLINAS DO TOCANTINS	COLÉGIO JOÃO XXIII
31.	NEILA FERREIRA MARTINS	PALMAS	ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ
32.	OZENILDE RODRIGUES ARAÚJO	PALMAS	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL BEIRA RIO
33.	RAIMUNDO NILSON DA SILVA VALADARES	WANDERLÂNDIA	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
34.	SAMARA DE CAMARGO ROCHA	DIANÓPOLIS	CEM ANTÔNIO PÓVOA
35.	SHARA PEREIRA CARIOLANO	DIANÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM
36.	SILVIA SILVA SIQUEIRA	PALMAS	CEM CASTRO ALVES
37.	TAYANE LANNUCE NUNES	NATIVIDADE	COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA

38.	TÉRCIO CONCEIÇÃO DA SILVA	TAGUATINGA	COLÉGIO ESTADUAL PROF. AURELIANO
39.	ZENAIDE BECKMAN BENÍCIO	PALMAS	CEM TIRADENTES

**TURMA III – Período de realização: a definir**

Nº	NOME	CIDADE	ESCOLA
1.	ALEXANDER FERREIRA GARCIA	ARAGUAÍNA	COLÉGIO ESTADUAL ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO
2.	ANA LUIZA RIBEIRO LEITE	ITAPORÃ	COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR
3.	ANDREIA SILVA DA COSTA	PEDRO AFONSO	COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI
4.	ANNESMELIA AIRES DA SILVA GLVAO	PALMAS	ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ
5.	ARIANE DE RESENDE FAUSTINO	ARAGUAÍNA	ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDN
6.	CARLOS ALBERTO RIBEIRO GAMA	ARAGUAÍNA	COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO
7.	CARLOS HERIQUE DE SOUSA LUZ	PALMAS	ETI BEIRA RIO
8.	DAYANE DA CUNHA RODRIGUES	PARANÃ	ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA
9.	DEMETRIO TAVARES DOS ANJOS	TUPIRAMA	ETI MARIA DA GLORIA
10.	EB RUTT FIGUEIREDO	NOVO JARDIM	ESCOLA ESTADUAL JARDIM
11.	EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA	GOIATINS	COLÉGIO ESTADUAL ADÃ DE ASSIS TEIXEIRA
12.	ELIZANDRA BARBOSA REZENDE	ARAGUAÍNA	ESCOLA JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
13.	ENAN DE ABREU OLIVEIRA	PALMAS	ETI BEIRA RIO
14.	ERNA KAISER CELLA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
15.	ÍTALO COSTA SILVEIRA	TOCANTINÓPOLIS	CEM DARCY RIBEIRO
16.	IVAN IRES OLIVEIRA SILVA	CARMOLANDIA	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
17.	IVONILDE CARVALHO DE FARIA SERGIO	COLINAS	COLÉGIO JOÃO XXII
18.	JANETE BESERRA LEAL	ARAGUAÍNA	COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA
19.	JOS TAVARES BARBOSA	PONTE ALTA DO BOM JESUS	COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS FRANÇA
20.	JOSILEIA MARTINS SANTOS OLIVEIRA	PALMAS	ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ
21.	JOSILEIDE GONÇALVES DA SILVA	PALMAS	CEM CASTRO ALVES
22.	LARISSA CARDOSO GALVÃO	ARRAIAS	ESCOLA ESTADUAL PROF. ZULMIRA MAGALHÃES
23.	LUCIRENE FERREIRA DE SOUSA	ARAGUAÍNA	CEM CASTELO BRANCO
24.	MARCIEL PEREIRA DUARTE	ARAGUAÍNA	COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA
25.	MARIA BETÂNIA SILVA FREITAS	COLINAS	COLÉGIO JOÃO XXIII
26.	MARIA DO SOCORRO R.DE OLIVEIRA	ALMAS	COLÉGIO ESTADUAL ABNER A PACINI
27.	MARIA DOLORES MARTINS NEIVA BRINGEL	ARAGUAÍNA	CEM CASTELO BRANCO
28.	MARIA MARILENE FORTALEZA	ARAGUANÃ	ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO
29.	MARIZA DE JESUS FERREIRA	NOVO ALEGRE	COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA
30.	MICAELE GONÇALVES SANTOS	RIO DA CONCEIÇÃO	ESCOLA EST. VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
31.	NEIRIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	PALMAS	CEM TIRADENTES
32.	PAULO CÉSAR DE SOUSA ROCHA	COLINAS	ESCOLA ESTADUAL

			LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS
33.	PRISSILA CAVALCANTE F. DA SILVA	NOVA OLINDA	COLÉGIO ESTADUAL HÉLIO SOUZA BUENO
34.	RAQUEL PAMELA DE ANDRADE FARIAS	ARAGUAÍNA	ESCOLA ESTADUAL SILVANDIRA SOUZA LIMA
35.	ROSANE SEVERO FERNANDES SILVA	PALMAS	CEM TIRADENTES
36.	SOLANGE XAVIER SANTOS	CARMOLÂNDIA	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
37.	VALDÂNIA ALVES DA COSTA	TOCANTINÓPOLIS	COLÉGIO EST. JOSÉ CARNEIRO DE BRITO
38.	VANIA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PALMAS	COLÉGIO ESTADUAL ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO
39.	VERA LUCIA ZENSQUE FALCHIONE	PALMAS	CEM CASTRO ALVES
40.	ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA	TAGUATINGA	CEJA

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - Considerando a grande demanda de participação no curso e a necessidade de qualificar o maior número possível de professores do ensino médio sobre a temática tratada no projeto Conte até 10;

2.2 - Ficam homologadas as três turmas do curso Conte até 10 nas Escolas, sendo que somente a primeira turma tem data definida para realização, qual seja, 15 de setembro a 3 de novembro de 2014, conforme disposto no Edital de abertura da seleção;

2.3 - Os períodos de realização das demais turmas serão definidos pela Secretaria Estadual de Educação e Cultura (SEDUC) pela Diretoria de Programas Educacionais Especiais, a qual será responsável pela divulgação e informação aos selecionados, e pela tutoria do curso.

Palmas-TO, 11 de setembro de 2014.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

*Diretor Geral da Esmat*

**Adriana da Costa Pereira Aguiar**

Secretária de Estado da Educação e Cultura

## CENTRAL DE COMPRAS

### Extrato

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 14.0.000141335-0

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2014NE00543

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Futuro Congresso e Eventos Ltda

**OBJETO:** Empenho destinado ao pagamento da inscrição da servidora Luciana Fagundes Bastos de Carvalho, para participar do Congresso Internacional de Educação, a ser realizado no período de 11 a 13 de Setembro de 2014, em Maceió-AL, com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1046.4045

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 11 de Setembro de 2014.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE  
**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**ANA CARINA MENDES SOUTO**

VICE-PRESIDENTE  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA  
**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**  
**Dr<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

TRIBUNAL PLENO  
**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**(Presidente)  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des<sup>a</sup> MAYSА VENDRAMINI ROSAL**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vacância)  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS  
**Juíza ADELINA GURAK** (Des. AMADO CILTON)  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Convocada)  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES**(Convocado)

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
Sessões: 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> quintas-feiras do mês (14h00)

1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL  
**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**  
**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)  
**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)

**2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)  
**Des<sup>a</sup> MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

**3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**  
**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)  
**Des<sup>a</sup> MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vogal)

**4<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**  
**Des<sup>a</sup> MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Revisora)  
**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)

**5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Relatora)  
**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL  
**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA** (Presidente)  
**ORFILA LEITE FERNANDES,** (Secretária)  
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

**2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

**3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)

**4<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

**5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Revisor)  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

1<sup>a</sup> CÂMARA CRIMINAL  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Presidente)  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

**2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

**3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)

**4<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

**5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Revisor)  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

2<sup>a</sup> CÂMARA CRIMINAL  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)  
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**  
**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)  
**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)

**2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)  
**Des<sup>a</sup> MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

**3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**  
**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)  
**Des<sup>a</sup> MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vogal)

**4<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**  
**Des<sup>a</sup> MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Revisora)  
**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)

**5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Relatora)  
**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA  
**Desa. ÂNGELA PRUDENTE**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desa. JACQUELINE ADORNO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
Sessões: 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO  
**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA PRUDENTE**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des<sup>a</sup>. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA PRUDENTE**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)

OUVIDORIA  
**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

ESMAT  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**  
2º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**  
3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
**JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DIRETOR GERAL**  
**FLÁVIO LEALI RIBEIRO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**RONILSON PEREIRA DA SILVA**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR**  
**DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**  
Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
Praça dos Girassóis s/nº.  
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.ius.br](http://www.tjto.ius.br)